



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**  
**Diretoria de Contabilidade e Finanças**

Ofício SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF nº. 8/2025

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor.

**Durval Ângelo Andrade**

Conselheiro Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte - MG

Assunto: Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - FUNDIF - Exercício 2024.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0001731/2025-78].

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - FUNDIF, referente ao Exercício de 2024, foi concluída e encontra-se à disposição dessa Corte, em cumprimento à Decisão Normativa nº 01/2025 e à Instrução Normativa nº 14/2011.

Oportunamente, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

**Alessandra Diniz Portela Silveira**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

**Identificação Civil do Dirigente Máximo**

Nome: Alessandra Diniz Portela Silveira

Número do CPF: [REDACTED]

Endereço residencial: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Diniz Portela Silveira, Secretário(a) de Estado**, em 28/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108595989** e o código CRC **04689D28**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001731/2025-78

SEI nº 108595989

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS  
DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.28 15:23:23 -03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Diretoria de Contabilidade e Finanças**

**ROL DE RESPONSÁVEIS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2024**

Nome do órgão ou entidade: **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FUNDIF**

Unidade orçamentária: **4421**

Em atendimento ao art. 3º da Decisão Normativa TCE/MG nº 01/2025 de 11 de fevereiro de 2025, informo os dados do dirigente máximo:

<b>Nome</b>	Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
<b>CPF</b>	██████████
<b>Cargo ou função</b>	Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
<b>Atribuições e responsabilidades</b>	<p><b>§ 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989:</b></p> <p><i>"§ 1º – Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições conferidas em lei:</i></p> <p><i>I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas;</i></p> <p><i>II – referendar ato e decreto do Governador;</i></p> <p><i>III – expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento;</i></p> <p><i>IV – apresentar ao Governador do Estado relatório anual de sua gestão, que será publicado no órgão oficial do Estado;</i></p> <p><i>V – comparecer à Assembleia Legislativa, nos casos e para os fins indicados nesta Constituição;</i></p> <p><i>VI – praticar os atos permanentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Estado."</i></p> <p><b>Art. 5º do Decreto Estadual nº 38.342, de 14 de outubro de 1996;</b> o qual aprova o regulamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, criado pela Lei Estadual nº12.227, de 2 de julho de 1996:</p> <p><i>"Art. 5º Compete à Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente –</i></p>

	<p><i>SETASCAD*</i>, responsável pela coordenação da Política Estadual de Assistência Social, gerir o FEAS, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, com as alterações da Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995, sendo suas atribuições:</p> <p><i>I - tomar providências para a elaboração da proposta orçamentária anual do FEAS;</i></p> <p><i>II - providenciar a inclusão de recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;</i></p> <p><i>III - elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo para apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e deliberação do grupo coordenador;</i></p> <p><i>IV - organizar o cronograma financeiro da receita e despesa do fundo e acompanhar a sua execução;</i></p> <p><i>V - acompanhar a aplicação, pelo agente financeiro, das disponibilidades transitórias de caixa do Fundo;</i></p> <p><i>VI - tomar as providências necessárias para a liberação dos recursos correspondentes aos pleitos aprovados;</i></p> <p><i>VII - emitir relatórios específicos quando forem solicitados pelo grupo coordenador, Secretaria de Estado da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado e Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.</i></p> <p><i>Parágrafo único - O ordenador de despesas do Fundo é o /titular da SETASCAD, permitida a delegação."</i></p> <p>Obs.: a SETASCAD foi sucedida pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, que após reforma administrativa, Lei 23.304 de 30 de maio de 2019 passou a ser Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE</p>
<b>Competências delegadas</b>	Não se aplica
<b>Período de gestão</b>	02/01/2019 até 06/06/2024
<b>Atos de nomeação e exoneração</b>	<p>Nomeação publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 01/01/2019</p> <p>Exoneração publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 06/06/2024</p>
<b>Endereço residencial</b>	[REDACTED]
<b>Endereço eletrônico</b>	<p><a href="mailto:gabinetesec@social.mg.gov.br">gabinetesec@social.mg.gov.br</a></p> <p>[REDACTED]</p> <p><a href="mailto:elizabeth.juca@social.mg.gov.br">elizabeth.juca@social.mg.gov.br</a></p>

<b>Nome</b>	Alessandra Diniz Portela Silveira
<b>CPF</b>	[REDACTED]
<b>Cargo ou função</b>	Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
<b>Atribuições e responsabilidades</b>	<p><b>§ 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989:</b>  <i>"§ 1º – Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições conferidas em lei:</i></p> <p><i>I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas;</i></p> <p><i>II – referendar ato e decreto do Governador;</i></p> <p><i>III – expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento;</i></p> <p><i>IV – apresentar ao Governador do Estado relatório anual de sua gestão, que será publicado no órgão oficial do Estado;</i></p> <p><i>V – comparecer à Assembleia Legislativa, nos casos e para os fins indicados nesta Constituição;</i></p> <p><i>VI – praticar os atos permanentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Estado."</i></p> <p><b>Art. 5º do Decreto Estadual nº 38.342, de 14 de outubro de 1996:</b>, o qual aprova o regulamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, criado pela Lei Estadual nº12.227, de 2 de julho de 1996:</p> <p><i>"Art. 5º Compete à Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente – SETASCAD*, responsável pela coordenação da Política Estadual de Assistência Social, gerir o FEAS, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, com as alterações da Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995, sendo suas atribuições:</i></p> <p><i>I - tomar providências para a elaboração da proposta orçamentária anual do FEAS;</i></p> <p><i>II - providenciar a inclusão de recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;</i></p> <p><i>III - elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo para apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e deliberação do grupo coordenador;</i></p>

	<p><i>IV - organizar o cronograma financeiro da receita e despesa do fundo e acompanhar a sua execução;</i></p> <p><i>V - acompanhar a aplicação, pelo agente financeiro, das disponibilidades transitórias de caixa do Fundo;</i></p> <p><i>VI - tomar as providências necessárias para a liberação dos recursos correspondentes aos pleitos aprovados;</i></p> <p><i>VII - emitir relatórios específicos quando forem solicitados pelo grupo coordenador, Secretaria de Estado da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado e Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.</i></p> <p><i>Parágrafo único - O ordenador de despesas do Fundo é o /titular da SETASCAD, permitida a delegação."</i></p> <p>Obs.: a SETASCAD foi sucedida pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, que após reforma administrativa, Lei 23.304 de 30 de maio de 2019 passou a ser Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE</p>
<b>Competências delegadas</b>	Não se aplica
<b>Período de gestão</b>	10/06/2024 até os dias atuais
<b>Atos de nomeação e exoneração</b>	Nomeação publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 08/06/2024
<b>Endereço residencial</b>	[REDACTED]
<b>Endereço eletrônico</b>	<a href="mailto:gabinetesec@social.mg.gov.br">gabinetesec@social.mg.gov.br</a>

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

**Anna Cristina Rodrigues Avila** - Diretora de Recursos Humanos - Masp: 1.367.724-0

**Cyntia Botelho Valle** - Superintendente de Gestão, Finanças e Recursos Humanos - Masp: 669.531-6



Documento assinado eletronicamente por **Anna Cristina Rodrigues Avila Costa, Diretora**, em 20/03/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Botelho Valle, Superintendente**, em 20/03/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108596185** e o código CRC **FD2A3E5B**.

---

Referência: Processo nº 1480.01.0001731/2025-78

SEI nº 108596185

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por FUNDO  
ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.21 09:44:00 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## ***RELATÓRIO DE GESTÃO***

### ***FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (FUNDIF)***

2024



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNADOR DO ESTADO  
Romeu Zema

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO  
Mateus Simões

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA  
Alessandra Diniz Portela Silveira

CHEFE DE GABINETE  
Joana Moraes Rebelo Horta Lopes

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Camila Campos Ramos

ASSESSORIA JURÍDICA  
Valéria Costa

ASSESSORIA ESTRATÉGICA  
Mateus Felipe Dos Reis Martins

CONTROLADORIA SETORIAL  
Rejane Márcia de Carvalho

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Jafer Alves Jabour

SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS  
Jânia Costa Pereira da Silveira



## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. O FUNDO .....	4
3. O CONSELHO .....	5
4. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO.....	9
5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - LOA 2024 .....	14
Ação 4179 - Projetos Especiais de Recuperação de Danos Aos Direitos Difusos .....	14
6. OUTRAS INFORMAÇÕES .....	16
7. RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.....	16
8. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	17



## RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

### FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS (FUNDIF)

#### 1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório foi elaborado como resultado do compromisso de prestar contas à sociedade, das atividades desenvolvidas pela Sedese, articulado à atuação conjunta de órgãos governamentais e colegiados, de forma a dar maior visibilidade e transparência à gestão dos recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos na implementação da política pública de direitos difusos do Estado de Minas Gerais.

O Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (Fundif) e o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos (Cedif) foram criados pela Lei Estadual nº 14.086, de 06 de dezembro de 2001, e regulamentados pelo Decreto Estadual nº 48.251, de 09 de agosto de 2021.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese), a que se referem os arts. 24 e 25 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, conforme o Decreto nº 48.660, de 28/07/2023, tem dentre suas competências, coordenar a política dos direitos difusos e coletivos; promover ações de promoção, reparação e recuperação de direitos difusos; articular ações que promovam a transversalidade intra e intergovernamental das políticas de direitos difusos e realizar a gestão e os procedimentos necessários à execução do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Fundif, em parceria com a Subsecretaria de Planejamento e Gestão, conforme deliberações do Cedif e legislações vigentes.

#### 2. O FUNDO

Criado pela Lei Estadual nº 14.086/2001, de 06 de dezembro de 2001, o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (Fundif) tem por objetivo, promover a reparação de danos causados ao meio ambiente, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros bens ou interesses difusos e coletivos, bem como, ao consumidor, em decorrência de infração à ordem econômica, além de aplicar recursos na recuperação de bem, na promoção de evento educativo e científico e na edição de material informativo especificamente relacionado com a



natureza da infração ou do dano causado assim como na modernização administrativa de órgão público responsável pela execução de políticas de defesa de direitos difusos.

Os beneficiários do Fundif são: o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, estadual ou municipal, responsável pela elaboração, pela criação, pela implantação ou pela execução de projeto ou programa de recuperação, reconstituição, restauração, proteção ou defesa de bem ou direito difuso e; o projeto ou programa de recuperação, reconstituição, restauração, proteção ou defesa de bem ou direito difuso, desenvolvido por entidade não governamental legalmente constituída e sem fins lucrativos que atenda aos requisitos. Para tanto, devem estar constituídas há pelo menos um ano, nos termos da Lei Civil e; ter incluído entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Os recursos do Fundif são provenientes das indenizações decorrentes de condenações por danos causados a bens protegidos pelos direitos difusos e das multas decorrentes do descumprimento dessas condenações, conforme previsão regulamentar; dos rendimentos provenientes de depósitos bancários e de aplicações financeiras; das doações, os auxílios, as contribuições e os legados destinados ao Fundif por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira; de recursos provenientes de Fundo Federal de Direitos Difusos e; outras receitas destinadas ao Fundif.

O gestor e o agente executor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (Fundif) é a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese), que atuará por intermédio do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos (Cedif).

Neste Relatório tomaremos como conceito de direitos difusos, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato.

### **3. O CONSELHO**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (Cedif), criado pelo Art. 10 da Lei nº 14.086, de 06 de dezembro de 2001, tem por finalidade deliberar em torno de diretrizes, políticas e ações que viabilizem a reparação dos danos ocorridos, bem como sobre a devida aplicação dos



recursos recebidos, tudo de acordo com os limites impostos pela referida Lei.

A composição do colegiado e a regulamentação dos fluxos e procedimentos do Cedif foram estabelecidas por meio do Decreto Estadual nº 48.251, de 09 de agosto de 2021.

### **Composição do Conselho – Biênio 2024 a 2026:**

A Lei nº 14.086, de 2001, dispõe em seu Artigo 10º, § 1º, a forma de composição do Conselho Estadual dos Direitos Difusos, estabelecendo assim:

*§ 1º - São membros do CEDIF:*

*I – o titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que é seu Presidente;*

*(Inciso com redação dada pelo art. 104 da Lei nº 23.304, de 30/5/2019, em vigor a partir de 30/6/2019.)*

*II - um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;*

*(Inciso com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 19.489, de 13/1/2011.)*

*III - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;*

*IV - um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;*

*V – um representante da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo;*

*(Inciso com redação dada pelo art. 104 da Lei nº 23.304, de 30/5/2019, em vigor a partir de 30/6/2019.)*

*VI - um representante da Procuradoria-Geral de Justiça;*

*VII - um representante da Coordenadoria das Promotorias de Defesa do Cidadão;*

*VIII - (Revogado pelo art. 1º da Lei nº 19.489, de 13/1/2011.)*



*Dispositivo revogado:*

*“VIII - o Secretário Executivo do PROCON Estadual;”*

*IX - três representantes de entidades civis, com sede e área de atuação no Estado, que atendam aos requisitos das alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 2º desta Lei.*

Portanto, ante a composição estipulada legalmente, ao final do exercício de 2024, o conselho estava assim configurado:

Instituição	Conselheiro Titular	Conselheiro Suplente
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese <sup>1</sup>	Ricardo Assis Alves Dutra (Presidente do Cedif em exercício)	Não há
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag <sup>2</sup>	Marina Morais Freitas	Não designado
Secretaria de Estado da Fazenda - Sef	Marcio Hideo Kikkawa	Wilson de Sales Lana
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social - Semad	Fabiana Gonçalves Moreira	Marcela de Barros Riccio
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - Secult	Pablo Soares Pires	Não designado
Promotoria-Geral de Justiça	Eduardo Nepomuceno de Souza	Vania Samira Doro Pereira Pinto
Promotoria de Defesa do Cidadão	Carlos Eduardo Ferreira Pinto	William Garcia Pinto Coelho
Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta	Gustavo Bleme de Almeida	Fernando Benício de Oliveira Paula
Movimento Unificado Negro de Divinópolis	Adjanir Silva	Adriana Ferreira da Silva
Moradia Cidadania	Flavia Carvalho dos Santos	Walter Guimarães Lopes Júnior

<sup>1</sup> Conforme previsão do artigo 11 do decreto nº 48.251/2021 e delegação de competência realizada por meio da Resolução SEDESE n.º 51, de 24 de setembro de 2021.  
<sup>2</sup> A SEPLAG informou por ofício que a representação seria exercida apenas pela Conselheira Titular e que não indicaria Conselheiro Suplente.

### Reuniões Plenárias do CEDIF em 2024:

Foram realizadas 02 (duas) reuniões do CEDIF no ano de 2024. As plenárias ordinárias foram marcadas pela cerimônia de posse dos conselheiros para o biênio 2024-2026, apresentação da legislação, composição, atribuições e finalidade do Conselho e pela apresentação do Edital de



Chamamento Público Para Seleção de Projetos Municipais Para Financiamento Pelo Fundif n.º 01/2024 e aprovação dos projetos selecionados por meio do referido certame. Dos 19 (dezenove) projetos recebidos, 10 (dez) projetos foram considerados habilitados e classificados pela comissão de avaliação de projetos, dos quais, os oito projetos mais bem classificados, foram considerados aptos a receber o recurso disponibilizado para o financiamento dos projetos selecionados.

As reuniões plenárias para avaliação da minuta, eixos temáticos contemplados, composição da comissão de avaliação de projetos, ficha de inscrição e barema do referido edital de seleção de projetos, foram realizadas em 13/02/2023, 20/03/2023 e 09/10/2023 e a nova composição do Cedif aprovou os pareceres técnicos da comissão de avaliação de projetos e a ordem de classificação dos projetos selecionados, em 20/05/2024. Destaca-se que todos os projetos que pleiteiam financiamento com recursos do Fundif, tanto os oriundos das organizações da sociedade civil, quanto os propostos de órgãos do poder público, são objeto de análise e deliberação pelo Cedif.

Cabe informar também que, dependendo do objeto, os projetos podem ser submetidos à análise de órgãos estaduais com expertise na área ambiental ou de patrimônio e em seguida, são submetidos à aprovação em plenária, antes de seguirem para formalização da parceria. O acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Fundif é realizado pela Subsecretaria de Planejamento e Gestão, por meio da Diretoria de Monitoramento e Gestão de Parcerias, e repassado à Secretaria Executiva do Conselho para prestar as informações em plenária.

Até o encerramento do exercício de 2024, haviam sido celebrados 4 (quatro) Termos de Convênio entre a Sedese e os municípios convenientes, com os repasses realizados pela Concedente em dezembro de 2024.

**Termos de Convênio<sup>1</sup> (Instrumento jurídico que estabelece relação de Estado com Entes Públicos):**

Nº Termo de Convênio/ Fomento	Nome do Projeto	Natureza do Projeto	Conveniente	Município (MG)	Vigência		Valor	Processo SEI
					Início	Fim		
1481001098/2024	Patrimônio Cultural - Preservação dos Bens Culturais de Natureza Material	Patrimônio Cultural - Preservação dos bens culturais de natureza material	Município de Patos de Minas	Patos de Minas	29/11/2024	28/11/2026	Repasso (Fundif): R\$ 100.000,00 Contrapartida: R\$ 226.532,84 Total: R\$ 326.532,84	<a href="#">1480.01.0005889/2024-44</a>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1481001092/2024	Reforma e recuperação do complexo da Cruz do Monte	Patrimônio Cultural - Preservação dos bens culturais de natureza material	Município de Piumhi	Piumhi	29/11/2024	28/11/2026	Repasse (Fundif): R\$ 100.000,00 Contrapartida: R\$ 12.288,67 Total: R\$ 112.288,67	<a href="#">1480.01.005892/2024-60</a>
1481001096/2024	Restauo do Museu Ferroviário de Sete Lagoas	Patrimônio Cultural - Preservação dos bens culturais de natureza material	Município de Sete Lagoas	Sete Lagoas	29/11/2024	28/11/2026	Repasse (Fundif): R\$ 100.000,00 Contrapartida: R\$ 105.941,33 Total: R\$ 205.941,33	<a href="#">1480.01.005886/2024-28</a>
1481001093/2024	Desfile de Tradição - Celebrando a Identidade dos Carros de Boi em São Francisco do Glória	Patrimônio Cultural - Salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial	Município de São Francisco do Glória	São Francisco do Glória	29/11/2024	28/11/2025	Repasse (Fundif): R\$ 170.000,00 Contrapartida: R\$ 10.698,60 Total: R\$ 180.698,60	<a href="#">1480.01.005891/2024-87</a>
<b>TOTAL REPASSE FUNDIF:</b>							<b>R\$ 470.000,00</b>	

<sup>1</sup> Os Termos de Convênio celebrados estão em execução e ainda não completaram o prazo legal de seis meses para emissão do Relatório de Monitoramento.

Os 4 (quatro) convênios apresentados no item 3.3. são do Eixo Temático de Proteção, Promoção e/ou Recuperação do Patrimônio Cultural do Edital Fundif nº 01/2024, sendo 3 (três) projetos referentes a intervenções de Preservação dos Bens Culturais de Natureza Material, visando garantir a manutenção e/ou restauração de bens de natureza material para usufruto e sustentabilidade na contemporaneidade e 1 (um) projeto de Salvaguarda de Bens Culturais de Natureza Imaterial, voltado à celebração e preservação da tradição dos carros de boi como símbolo de identidade do município e da região.

#### 4. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE CONTÁBIL (EXECUTORA) – 14804421									
Funcional Programática				Metas físicas			Metas financeiras		
Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Descrição (unidade)	Previsão LOA	Execução	Crédito inicial	Crédito autorizado	Despesa realizada
14	422	70	4179	Projeto apoiado	1	5	R\$ 3.354.555,00	R\$ 3.354.555,00	R\$ 490.000,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 3.354.555,00</b>	<b>R\$ 3.354.555,00</b>	<b>R\$ 490.000,00</b>



Foram celebrados 4 (quatro) termos de convênio para execução de projetos de proteção e reparação, por meio da promoção e/ou recuperação de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e 1 (um) contrato de gestão de estágio, conforme detalhado a seguir:

**Parcerias Celebradas em 2024 – Edital de Chamamento Público Para Seleção de Projetos Municipais Para Financiamento Pelo Fundif nº 01/2024:**

**1481001098/2024 – Patrimônio Cultural – Preservação dos Bens Culturais de Natureza**

**Material:**

Celebrado entre a Sedese e o Município de Patos de Minas, o convênio tem como objeto, a reparação dos monumentos do conjunto urbano da Avenida Getúlio Vargas e Praça Dom Eduardo.

Valor de repasse do Concedente de R\$ 100.000,00, Contrapartida do Município, no valor de R\$ 226.532,84 e valor total de R\$ 326.532,84. Vigência prevista até 28/11/2026.

**1481001092/2024 – Patrimônio Cultural - Reforma e recuperação do complexo da Cruz do**

**Monte:**

Celebrado com o Município de Piumhi, constitui objeto desse convênio, intervenção em bem cultural, histórico e turístico, inventariado e que está com sua estrutura comprometida e defasada (Cruz do Monte). O valor de repasse do Concedente é de R\$ 100.000,00 e a Contrapartida é de R\$ 12.288,67. O valor total da parceria é de R\$ 112.288,67 e a vigência expira em 28/11/2026.

**1481001096/2024 – Patrimônio Cultural - Restauro do Museu Ferroviário de Sete Lagoas:**

Parceria da Sedese com o Município de Sete Lagoas, que visa o restauro da fachada do Museu Ferroviário de Sete Lagoas. A iniciativa está alinhada ao eixo temático de preservação dos bens culturais de natureza material, contribuindo para a promoção do turismo cultural e o desenvolvimento econômico local. O valor de repasse do Concedente é de R\$ 100.000,00, Contrapartida Municipal de R\$ 105.941,33 e valor total de R\$ 205.941,33. Vigência prevista até 28/11/2026.



**1481001093/2024 – Patrimônio Cultural - Desfile de Tradição Celebrando a Identidade dos Carros de Boi em São Francisco do Glória:**

Termo de Convênio celebrado entre a Sedese e o Município de São Francisco do Glória, com a finalidade de promover a preservação e valorização da Festa do Carro de Boi como Patrimônio Cultural Imaterial de São Francisco do Glória, garantindo sua continuidade e relevância na identidade cultural da comunidade. O valor de repasse pelo Concedente é de R\$ 170.000,00 e de Contrapartida de R\$ 10.698,00, totalizando uma parceria de R\$ 180.698,60. Vigência até 28/11/2025.

**Parcerias Celebradas em 2024 – Contrato de Serviço:**

**Contrato nº 9422300/2024 – Prestação de Serviço:**

A Sedese celebrou com a Universidade Patativa do Assaré (UPA), Termo de Referência cujo objeto é a prestação de serviços de agente de integração para a gestão administrativa de estágios remunerados envolvendo processos de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de estagiários, execução e encerramento dos estágios, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE-MG, no valor total anual de R\$ 1.791.852,00, dos quais, R\$ 20.000,00 eram recursos provenientes do Fundif, conforme aprovado pelo Cedif para o exercício 2024.

Contudo, cumpre informar que em 24/07/2024, foram empenhados R\$ 39.200,00 para a contratação do serviço de gestão administrativa de estágio junto à UPA, para o fornecimento de 1 (uma) estagiária para atuar na Secretaria Executiva do Cedif. Porém, como esse valor era superior aos R\$ 20.000,00 aprovados pelo Cedif para essa finalidade, em 13/09/2024, foi feita a Anulação de Empenho da Despesa no valor de R\$ 19.200,00 do Empenho 1/2024, regularizando assim, o empenho. A primeira Ordem de Pagamento (OP 1/2025) da Unidade Orçamentária 4421 (Fundif) referente a esta despesa, foi emitida em 10/02/2025, no valor de R\$ 895,13.

**Parcerias Não Celebradas em 2024 – Edital de Chamamento Público Para Seleção de Projetos Municipais Para Financiamento Pelo Fundif nº 01/2024:**

**Plano de Trabalho Sigcon nº 001335/2024 – Meio Ambiente - Construção de Centro de**



**Acolhimento Transitório e Adoção (Cata) - Colo de São Francisco de Assis:**

Projeto apresentado pelo Município de Passa Tempo, com a finalidade de construir o Centro de Acolhimento Transitório e Adoção (Cata) – Colo de São Francisco de Assis para acolher animais domésticos, em especial, cães e gatos abandonados e vítimas de maus-tratos, visando minimizar os danos ambientais gerados pela inexistência ou ausência de políticas públicas voltadas a fauna doméstica e com foco no bem-estar, saúde e proteção animal. O valor máximo de repasse pelo Concedente aprovado no Edital para esta parceria foi de R\$ 687.047,28 e a Contrapartida proposta pelo Município no Plano de Trabalho foi de R\$ 238.344,57, gerando o valor global de R\$ 925.391,85.

**Plano de Trabalho Sigcon nº 001336/2024 – Meio Ambiente - Projeto de Conservação de Solo e Água e Recomposição do Bioma Cerrado na Microbacia do Córrego São Domingos no Município de Luz/MG:**

Projeto proposto pelo Município de Luz, com o objetivo de executar ações para Conservação de Solo e Água e recomposição do bioma Cerrado na microbacia do Córrego São Domingos. O valor máximo de repasse do Concedente aprovado para o projeto foi de R\$ 1.137.786,84 e a Contrapartida proposta pelo Município no Plano de Trabalho foi de R\$ 78.522,76, gerando um valor global de R\$ 1.216.309,60 para a parceria.

**Plano de Trabalho Sigcon nº 001327/2024 – Meio Ambiente - Projeto Plantando Águas, desenvolvendo o Meio Ambiente, com Práticas Sustentáveis e Socioambientais:**

Projeto do Município de Glaucilândia com a finalidade de promover ações de preservação, recuperação, revitalização e educação socioambiental na micro bacia hidrográficas do Rio das Pedras e Sub Bacia do Rio Verde Grande, como forma de aumentar a disponibilidade de águas superficiais e subterrâneas em quantidade e qualidade. O Valor máximo de repasse pelo Concedente aprovado no Edital foi de R\$ 583.852,50, a Contrapartida proposta pelo Município foi de R\$ 52.039,84, gerando o valor global de R\$ 635.892,34 para a execução da parceria.

**Plano de Trabalho Sigcon nº 001328/2024 - Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos no município de Manga:**

O projeto proposto pelo Município de Manga tem a finalidade de auxiliar na adequada gestão



dos resíduos sólidos urbanos de modo que a separação correta e a posterior destinação destes resíduos estejam ambientalmente adequadas, garantindo ao cidadão o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial a qualidade de vida, conforme previsto pela Constituição Federal. O valor máximo aprovado para o repasse do Concedente foi de R\$ 352.627,09, a Contrapartida proposta pelo Convenente no Plano de Trabalho foi de R\$ 1.763,13, somando R\$ 354.390,22.

Em razão das vedações eleitorais aplicáveis ao exercício de 2024 (Lei nº 9.504/97), devido às restrições nas condutas dos agentes públicos, houve um hiato na tramitação dos processos de celebração de convênios entre 06/07/2024 e 28/10/2024, não sendo possível celebrar nenhuma parceria no período. Além disso, em 01/11/2024, foi publicado o Decreto nº 48.934/2024, que dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2024, que estabeleceu a data limite de 29 de novembro para empenho das despesas correntes e de capital, o que inviabilizou a celebração de outros Termos de Convênio, do Eixo Meio Ambiente, com interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), responsável pela análise técnica dos projetos classificados no Edital cujos objetos são relacionados à Proteção, Promoção e/ou Recuperação do Meio Ambiente.

#### **Parcerias Classificadas Mas Não Aptas a Receber Recursos do Edital de Chamamento Público Para Seleção de Projetos Municipais Para Financiamento Pelo Fundif nº 01/2024:**

Além dos 4 (quatro) projetos classificados e não celebrados informados acima, mais 2 (dois) projetos do Eixo Meio Ambiente foram considerados classificados pela Comissão de Avaliação de Projetos do Edital nº 01/2024, porém, em razão de terem obtido notas mais baixas no certame, não conseguiram se classificar em posição apta a receber recursos do total de R\$ 3.304.548,00 previstos pelo referido edital. São os seguintes projetos:

**Adequações na Unidade de Transbordo, Triagem e Reciclagem de Piracema/MG** – O projeto visa realizar adequações da Unidade de Transbordo, Triagem e Reciclagem de Piracema de forma a regularizar a unidade, evitar a degradação do Meio Ambiente e reparar os danos já causados, haja vista que o local já teve algumas autuações por este motivo.

**Saneamento Básico Urbano em Coluna/MG** – O projeto visa construir uma unidade de tratamento de esgoto no Município, de forma a melhorar a Saúde da população e diminuir perda



de produtividade devido a doenças, prejuízos à Indústria e ao Turismo, bem como, danos ao Ecossistema Aquático.

## 5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – LOA 2024

### Ação 4179 - Projetos Especiais de Recuperação de Danos Aos Direitos Difusos

**Descrição:** Apoiar os municípios, entidades sociais, cidadãos e órgãos governamentais nos projetos de promoção dos direitos difusos, recuperação de bens e do dano causado, por meio de instrumentos jurídicos adequados, visando a execução de ações voltadas aos direitos difusos. Para se observar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação e a evolução histórica da temática; se planejará, se realizará, se estimulará e se divulgará estudos para aferir o respeito aos direitos difusos, a percepção dos públicos em relação aos seus direitos difusos, a satisfação do público com os mecanismos de defesa de seus direitos difusos e os registros de violações alegadas e aferidas; de forma direta ou em cooperação com terceiros.

**Finalidade:** Promover a reparação de danos causados ao meio ambiente natural, cultural e urbanístico, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros bens ou interesses difusos e coletivos.

Programa:	0070 - Políticas de Direitos Humanos
Período:	Encerrado - Momento: SPGF
Ação:	4179 - Projetos Especiais de Recuperação de Danos Aos Direitos Difusos
UO Ação:	04421 - Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos
Produto:	Projeto Apoiado Unid. de Medida: Projeto
Link:	Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação Informações de Validação

#### SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.39.1	854.555,00	1.808.012,64	190.000,00	190.000,00	1.618.012,64	10,51	10,51
4.39.1	2.500.000,00	1.546.542,36	300.000,00	300.000,00	1.246.542,36	19,40	19,40
<b>TOTAL</b>	<b>3.354.555,00</b>	<b>3.354.555,00</b>	<b>490.000,00</b>	<b>490.000,00</b>	<b>2.864.555,00</b>	<b>14,61</b>	<b>14,61</b>

Dados atualizados até 12/03/2025 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

#### DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
500,00	SUBESTIMADO	☹️	14,61	CRÍTICO	☹️	34,22	SUBESTIMADO	☹️

\* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.



ANÁLISE DA EXECUÇÃO											
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	1	5	1	1	5	5	500,00	100,00	500,00	500,00	
Orçamentário	3.354.555,00	3.354.555,00	3.354.555,00	3.354.555,00	490.000,00	490.000,00	14,61	14,61	14,61	14,61	

LEGENDA				
Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol				

No que se refere à avaliação do cumprimento do Plano Plurianual de Ação Governamental do exercício de 2024, destaca-se que a ação 4179 - Projetos Especiais de Recuperação de Danos aos Direitos Difusos, no âmbito da unidade orçamentária do Fundo da Defesa dos Direitos Difusos (Fundif), possui como finalidade financiar projetos promover a reparação de danos causados ao meio ambiente natural, cultural e urbanístico, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros bens ou interesses difusos e coletivos, que são aprovados pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (Cedif).

Nesse sentido, foram financiados 4 (quatro) projetos de Proteção, Promoção e/ou Recuperação do Patrimônio Cultural superando a meta física prevista na LOA 2024, bem como, celebrado 1 (um) Termo de Referência para a gestão administrativa de estágio, tendo sido contratada 1 (uma) estagiária para atuar contribuindo nas atividades da Secretaria Executiva do Cedif.

### CONTRAMEDIDAS ADOTADAS

Conforme exposto anteriormente, em 2023, foram realizados todos trâmites necessários para elaboração de edital de chamamento público para execução ainda em 2023. No entanto, não foi possível a viabilização do edital e execução de projetos no exercício de 2023, comprometendo a execução orçamentária do exercício. Com esta situação foram realizadas medidas para garantir a devida execução, com previsão de publicação do edital de chamamento público no primeiro semestre



de 2024. Assim, para melhor planejamento e execução do Fundo, a SEDESE solicitou deliberação do plano de aplicação de 2024 pelo conselho ainda no exercício de 2023, de forma a garantir prazo para tramitações internas e execução do fundo dentro do exercício de 2024. Porém, devido à questões jurídicas relacionadas ao orçamento, às constantes mudanças de gestão, e ainda, às restrições impostas pelo período eleitoral, a regularidade do Conselho que é presidido pelo titular da Subsecretaria de Direitos Humanos, foi impactada. Até o final do ano de 2023, o Cedif foi presidido pelo Sr. Duílio Silva Campos, e em 2024 pelo Sr. André Luiz Lopes Oliveira, em seguida pela Sra. Mariana de Oliveira Pimentel (Sec. Adjunta em exercício) e por último, pelo Sr. Ricardo Assis Alves Dutra (Sec. Adjunto em exercício).

### **IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DAS AÇÕES**

Os projetos que serão apoiados pelo Fundif, a partir do edital de chamamento público publicado em 2024, estão permitindo a execução de importantes ações na promoção e reparação de direitos difusos e coletivos, em especial, na proteção, promoção e/ou recuperação do patrimônio cultural. Os projetos trazem benefícios tanto para as comunidades locais quanto para o patrimônio cultural em geral.

### **6. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Anexos:

- a) Minuta do Plano de Aplicação dos recursos do Fundif para o exercício de 2024, aprovado pelo Cedif em 20/03/2024;
- b) Atas das Plenárias do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (Cedif) em 2024;
- c) Publicações referentes ao Edital de Chamamento Público Para Seleção de Projetos Municipais Para Financiamento Pelo Fundif nº 01/2024.

### **7. RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCEMGE  
MPCAR78N - RFCAR782

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
COMPOSICAO DE CREDITOS AUTORIZADOS

PAGINA: 1  
PERIODO ATE 31/12/2024  
EMISSAO - DATA HORA  
26/02/2025 20:02:57

UNIDADE ORCAMENTARIA : 4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

CLASSIFICACAO	LEI/DECRETO	DATA	NAT.CREDITO	ACRESCIMOS	DEDUÇÕES	CREDITO AUTORIZADO
14.422.070.4179.0001 334000 39 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	854.555,00		
	0000172	25.11.2024	DECRETO	953.457,64		
	0000001	26.02.2024	REMANEJAMENTO		30.000,00	
	0000003	23.07.2024	REMANEJAMENTO		39.200,00	
	0000006	22.11.2024	REMANEJAMENTO	30.000,00		
						1.768.812,64
14.422.070.4179.0001 339000 39 1 0	0000002	26.02.2024	REMANEJAMENTO	30.000,00		
	0000004	23.07.2024	REMANEJAMENTO	39.200,00		
	0000005	22.11.2024	REMANEJAMENTO		30.000,00	
						39.200,00
14.422.070.4179.0001 444000 39 1 0	0024678	17.01.2024	INICIAL	2.500.000,00		
	0000172	25.11.2024	DECRETO		953.457,64	
						1.546.542,36
TOTAL DA UNIDADE ORCAMENTARIA				4.407.212,64	1.052.657,64	3.354.555,00

## 8. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Esclarecemos que não houve execução de Despesas de Exercícios Anteriores no âmbito do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - FUNDIF, CNPJ nº 11.206.085/0001-85, nos exercícios de 2024 e 2023.

FUNDO ESTADUAL  
DE DEFESA DOS  
DIREITOS DIFUSOS  
FUN:1120608500018  
5

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.26 12:12:26  
-03'00'



4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS		FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 12 LEI 4320				
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = ( b - a )		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.354.555,00	3.354.555,00	8.858.863,11	5.504.308,11	(+)	
RECEITAS CORRENTES	3.354.555,00	3.354.555,00	8.858.863,11	5.504.308,11	(+)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.354.555,00	3.354.555,00	8.858.863,11	5.504.308,11	(+)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS	3.354.555,00	3.354.555,00	8.858.863,11	5.504.308,11	(+)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	3.354.555,00	3.354.555,00	8.858.863,11	5.504.308,11	(+)	
TOTAL	3.354.555,00	3.354.555,00	8.858.863,11	5.504.308,11	(+)	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = ( e - f )
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.354.555,00	3.354.555,00	490.000,00	470.895,13	470.000,00	2.864.555,00 (+)
DESPESAS CORRENTES	854.555,00	1.808.012,64	190.000,00	170.895,13	170.000,00	1.618.012,64 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	854.555,00	1.808.012,64	190.000,00	170.895,13	170.000,00	1.618.012,64 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	2.500.000,00	1.546.542,36	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.246.542,36 (+)
INVESTIMENTOS	2.500.000,00	1.546.542,36	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.246.542,36 (+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.354.555,00	3.354.555,00	490.000,00	470.895,13	470.000,00	2.864.555,00 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	3.354.555,00	3.354.555,00	490.000,00	470.895,13	470.000,00	2.864.555,00 (+)
SUPERÁVIT			8.368.863,11			8.368.863,11 (-)
TOTAL	3.354.555,00	3.354.555,00	8.858.863,11	470.895,13	470.000,00	5.504.308,11 (-)

FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.11 14:44:20 -03'00'



BALANÇO FINANCEIRO

28/02/2025 13:14:20

RECEITA

4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 13 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.858.863,11	4.429.797,62
RECEITAS CORRENTES	8.858.863,11	4.429.797,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.858.863,11	4.429.797,62
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	28.617,10	221.588,92
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	895,13	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.104,87	
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	8.617,10	221.588,92
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	470.895,13	57.962,25
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	470.895,13	57.962,25
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.948.614,96	29.519.103,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.948.614,96	29.519.103,44
<b>TOTAL</b>	<b>43.306.990,30</b>	<b>34.228.452,23</b>

DESPESA

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	490.000,00	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	490.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	490.000,00	
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.617,10	221.875,02
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	8.617,10	221.875,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	470.895,13	57.962,25
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	470.895,13	57.962,25
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	42.337.478,07	33.948.614,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.337.478,07	33.948.614,96
<b>TOTAL</b>	<b>43.306.990,30</b>	<b>34.228.452,23</b>

FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS  
DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.11 14:42:21 -03'00'



BALANÇO PATRIMONIAL

28/02/2025 13:14:20

ATIVO

4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
1	ATIVO	42.337.478,07	33.948.614,96
1.1	ATIVO CIRCULANTE	42.337.478,07	33.948.614,96
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.337.478,07	33.948.614,96
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	42.337.478,07	33.948.614,96
1.1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	42.337.478,07	33.948.614,96
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	42.337.478,07	33.948.614,96
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI/CIT	42.337.478,07	33.948.614,96
TOTAL DO ATIVO		42.337.478,07	33.948.614,96

PASSIVO

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.337.478,07	33.948.614,96
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	895,13	0,00
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	895,13	0,00
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	895,13	0,00
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	895,13	0,00
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	895,13	0,00
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.336.582,94	33.948.614,96
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	42.336.582,94	33.948.614,96
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	42.336.582,94	33.948.614,96
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	44.644.145,01	35.786.177,03
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	8.857.967,98	3.288.900,04
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.786.177,03	32.497.276,99
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-2.307.562,07	-1.837.562,07
2.3.7.1.5.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-470.000,00	0,00
2.3.7.1.5.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.837.562,07	-1.837.562,07
TOTAL DO PASSIVO		42.337.478,07	33.948.614,96



BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)

4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 14 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	42.337.478,07	33.948.614,96
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	42.337.478,07	33.948.614,96
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	20.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	20.000,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	42.317.478,07	33.948.614,96

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS</b>	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
<b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	549.192,45	477.092,06
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS</b>	549.192,45	477.092,06

FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.11 14:42:50 -03'00'



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

28/02/2025 13:14:20

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.329.758,24	4.487.759,87
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	470.895,13	57.962,25
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	470.895,13	57.962,25
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	470.895,13	57.962,25
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	470.895,13	57.962,25
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	470.895,13	0,00
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	470.895,13	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	57.962,25
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	57.962,25
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.858.863,11	4.429.797,62
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.858.863,11	4.429.797,62
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	8.858.863,11	4.429.797,62
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	8.858.863,11	4.429.797,62
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	8.858.863,11	4.429.797,62
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.329.758,24	4.487.759,87
TOTAL GERAL		9.329.758,24	4.487.759,87



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

28/02/2025 13:14:20

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	941.790,26	1.198.859,83
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	895,13	0,00
3.3.2	SERVIÇOS	895,13	0,00
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	895,13	0,00
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	895,13	0,00
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	895,13	0,00
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	940.895,13	57.962,25
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	470.895,13	57.962,25
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	470.895,13	57.962,25
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	470.895,13	57.962,25
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	470.895,13	0,00
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	470.895,13	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	57.962,25
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	57.962,25
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	470.000,00	0,00
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	470.000,00	0,00
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	470.000,00	0,00
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	470.000,00	0,00
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	470.000,00	0,00
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.140.897,58
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.140.897,58
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	1.140.897,58
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.140.897,58
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	0,00	1.140.897,58
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		941.790,26	1.198.859,83
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		8.387.967,98	3.288.900,04
TOTAL GERAL		9.329.758,24	4.487.759,87

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por FUNDO  
ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.11 14:43:15 -03'00'



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	8.858.863,11	4.429.797,62
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	8.858.863,11	4.429.797,62
DESEMBOLSOS	470.000,00	286,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	470.000,00	
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		286,10
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	8.388.863,11	4.429.511,52
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	8.388.863,11	4.429.511,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	33.948.614,96	29.519.103,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	42.337.478,07	33.948.614,96
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	8.388.863,11	4.429.511,52

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	8.858.863,11	4.429.797,62
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	8.858.863,11	4.429.797,62

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	470.000,00	
MUNICÍPIOS	470.000,00	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	470.000,00	

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por FUNDO  
ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.11 14:43:38 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

INÍCIO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI  
Processo nº 1480.01.0001731/2025-78

#### **NOTA EXPLICATIVA**

##### **Demonstração Contábil**

##### **Fundo Estadual dos Direitos Difusos - FUNDIF**

##### **Exercício de 2024.**

##### **Contexto Operacional**

**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FUNDIF**, inscrito sob o CNPJ nº 11.206.085/0001-85, de natureza jurídica fundo público, foi criado no ano de 2009, em 29 de setembro.

Fundo este, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 05.465.167/0001-60, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N, 14º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte.

As demonstrações contábeis composta por Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas com base nos dados extraídos do SIAFI –MG que já foram apresentadas para essa prestação de contas e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial incluindo ainda como parte integrante da demonstração contábil as notas explicativas, baseada nas normas brasileiras aplicadas ao setor público, as NBC T 16.

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

##### **Moeda funcional e Moeda de Apresentação**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional do Governo do Estado de Minas Gerais.

##### **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário propicia ao usuário avaliar e mensurar as ações governamentais estabelecidas nos instrumentos de planejamento e gestão. É a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) que identifica a destinação dos recursos arrecadados pelo governo sob a forma de tributos e outras receitas que financiam a aplicação de recursos.

A Receita Orçamentária constitui-se em duas grandes categorias, as Correntes e as de Capital. As Receitas Correntes são aquelas originadas nas atividades operacionais da administração pública, tais como, as receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias (anteriormente agregadas como receitas tributária), transferências correntes, de serviços, de contribuições, patrimonial, dentre outras, ao passo que, as operações de crédito, alienações de bens, amortizações de empréstimos e outras receitas integram a categoria de Receita de Capital.

No balanço, as receitas encontram-se detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial e atualizada para o exercício, bem como a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

A despesa também se encontra detalhada por categoria econômica, grupo de natureza, discriminando as dotações inicial e os créditos orçamentários para o exercício, a despesa empenhada, liquidada, paga e o saldo ao final do exercício do orçamento não utilizado ou empenhado.

##### **Receita Orçamentária**

O total de receita arrecadada pelo FUNDIF em 2024 foi de R\$ 8.858.863,11 e se deu em receita corrente - essa receita aumenta as disponibilidades financeiras do Estado e, em geral, aumentam o Patrimônio Líquido, entre elas: receitas de impostos, taxas, contribuições de melhorias, entre outras -, conforme detalhamento abaixo.

Recebimento	Valor (R\$)
Janeiro/2025	118.639,26
Fevereiro/2025	1.303.949,31
Março/2025	295.581,78

Abril/2025	254.468,80
Maior/2025	492.175,98
Junho/2025	232.759,72
Julho/2025	221.596,05
Agosto/2025	260.954,13
Setembro/2025	2.991.267,78
Outubro/2025	1.652.879,74
Novembro/2025	647.556,56
Dezembro/2025	387.034,00

Comparativamente ao ano de 2023, as receitas totais aumentaram em torno de 99,98%, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Receita Orçamentária	Valor Arrecadado	
	2024	2023
Receita Corrente	8.858.863,11	4.429.797,62

#### Despesa Orçamentária

No que tange as despesas orçamentárias, a dotação inicial foi de R\$ 3.354.555,00, tendo, ao final do exercício de 2024, um superávit no valor de R\$ 8.368.863,11.

O total de despesa empenhada no ano de 2024 foi de R\$ 490.000,00 e se deu no grupo de despesa 4 - Investimentos, no valor de R\$ 300.000,00 e no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 190.000,00. Ambas as despesas ocorreram na fonte de recurso 39 - MULTAS PECUNIARIAS E JUROS DE MORA FIXADOS EM SENTENCAS JUDICIAIS.

Do montante total da despesa empenhada no exercício, 96,10% foram liquidadas. A diferença entre o que foi empenhado e o que foi liquidado dentro do exercício de 2024 compõe o valor de Restos a Pagar Não Processado inscrito no ano seguinte, que apresentou um total R\$ 19.104,87, conforme discriminado a seguir:

Grupo Despesa - Descrição	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Inscrito Não Processado
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00	170.895,13	19.104,87
INVESTIMENTOS	300.000,00	300.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>490.000,00</b>	<b>470.895,13</b>	<b>19.104,87</b>

#### BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com a Lei nº 4.320/64, citada pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, assim como recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, juntos aos saldos em espécie do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Tal demonstração contábil evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público apresentando as seguintes informações:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Abaixo, segue o balanço financeiro do exercício de 2024 comparado ao ano de 2023.

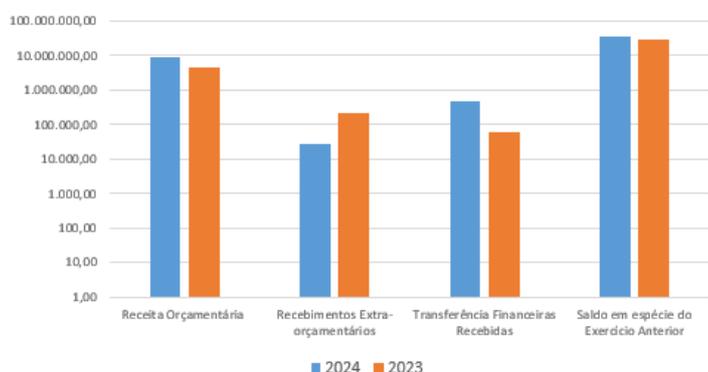
Ingressos		
Descrição	2024	2023
Receita Orçamentária	8.858.863,11	4.429.797,62
- Receitas Correntes	8.858.863,11	4.429.797,62
Recebimentos Extra-orçamentários	28.617,10	221.588,92
Transferência Financeiras Recebidas	470.895,13	57.962,25
Saldo em espécie do Exercício Anterior	33.948.614,96	29.519.103,44

Total	43.306.990,30	34.228.452,23
<b>Dispêndios</b>		
Descrição	2024	2023
Despesa Orçamentária	490.000,00	0,00
- Despesa Orçamentária	490.000,00	0,00
Pagamentos Extra-orçamentários	8.617,10	221.875,02
Transferências Financeiras Concedidas	470.895,13	57.962,25
Saldo em espécie para Exercício Seguinte	42.337.478,07	33.948.614,96
<b>Total</b>	<b>43.306.990,30</b>	<b>34.228.452,23</b>

### - Ingressos

Conforme gráfico abaixo é possível verificar comparativamente os ingressos nos últimos exercícios.

**Ingressos 2024 x 2023**



De acordo com o gráfico apresentado, é possível verificar uma proximidade nos valores recebidos em 2024 com relação aos recursos recebidos em 2023, exceto no que diz respeito aos recursos de transferências financeiras recebidas, já que em 2024 houve um aumento de 712,42% com relação ao ano de 2023.

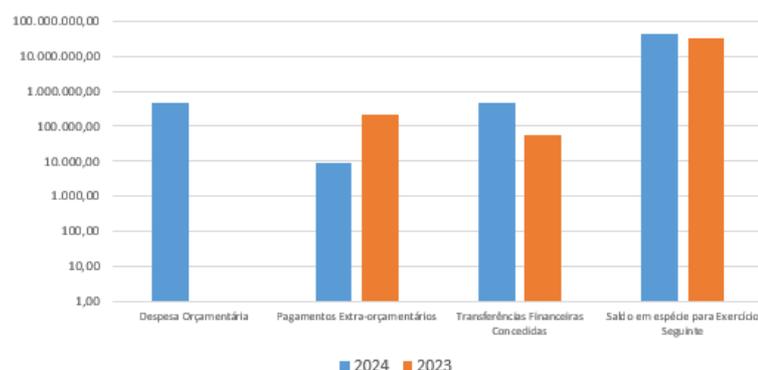
Conforme o MCASP, os recebimentos extra-orçamentários constituem os ingressos não previstos no orçamento, como: ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros e inscrição de restos a pagar. O recebimento extra-orçamentário em 2024, no montante de R\$ 28.617,10 é composto por:

- Inscrição de Restos a Pagar Processados: R\$ 895,13
- Inscrição de Restos a Pagar Não Processados: R\$ 19.104,87
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R\$ 8.617,10

### - Dispêndios

Conforme gráfico abaixo é possível verificar comparativamente os dispêndios nos últimos exercícios.

**Dispêndios 2024 x 2023**



Analisando o gráfico é possível observar que em 2024 houve despesas orçamentárias, no valor de R\$ 490.000,00, enquanto no ano de 2022 não apresentou a citada despesa.

O MCASP esclarece que os pagamentos extra-orçamentários consistem em pagamentos que não precisam ser submetidos ao processo de execução orçamentária como: relativos a obrigações que representaram ingressos extra-orçamentários (ex. devolução de depósitos); e restos a

pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. Os pagamentos extra-orçamentários no ano de 2024 totalizaram R\$ 8.617,10, sendo composto de Depósitos Destituíveis e Valores Vinculados.

No tocante às receitas e despesas orçamentárias do exercício em análise, totalizaram R\$ 8.858.863,11 e R\$ 490.000,00, ocasionando um superávit de R\$ 8.838.863,11.

Por fim, em 2024 verificou-se um resultado financeiro para o exercício de R\$ 8.388.863,11.

Descrição	2024
Saldo em espécie para Exercício Seguinte	42.337.478,07
(-) Saldo em espécie do Exercício Anterior	33.948.614,96
<b>Resultado Financeiro do Exercício</b>	<b>8.388.863,11</b>

## BALANÇO PATRIMONIAL

A Administração Pública corresponde a todo o aparelhamento dos órgãos e entidades para a realização das políticas traçadas nos instrumentos de planejamento (PMDI, PPAG, LDO e LOA) visando à satisfação das necessidades da sociedade.

Neste contexto, o patrimônio se apresenta como o resultado dos fatos administrativos oriundos ou não da execução orçamentária e suas variações, tanto sob o aspecto quantitativo como qualitativo. Em paralelo, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) desperta aos administradores públicos a obrigação de se ter um maior controle sobre o patrimônio público através dos sistemas de administração financeira, orçamentária, patrimonial e contábil.

A Gestão Patrimonial demonstra a movimentação registrada nos elementos patrimoniais e é evidenciada por meio da análise dos eventos contábeis realizados no exercício, ressaltando os reflexos mais significativos e suas variações em relação ao exercício anterior.

O Balanço Patrimonial objetiva registrar e demonstrar a composição do patrimônio público, devendo atender aos princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. Em conjunto com a Demonstração das Variações Patrimoniais representam os principais instrumentos para refletir tais aspectos no processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Seguem abaixo, Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2024 e respectivamente, o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro das Contas de Compensação exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO x PASSIVO		
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
<b>CIRCULANTE</b>	<b>42.337.478,07</b>	<b>33.948.614,96</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	42.337.478,07	33.948.614,96
DEMAIS CREDITO E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMOBILIZADO	0,00	0,00
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>42.337.478,07</b>	<b>33.948.614,96</b>
PASSIVO	31/12/2024	31/12/2023
<b>CIRCULANTE</b>	<b>895,13</b>	<b>0,00</b>
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	895,13	0,00
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>42.336.582,94</b>	<b>33.948.614,96</b>
RESULTADOS ACUMULADOS	42.336.582,94	33.948.614,96
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>42.337.478,07</b>	<b>33.948.614,96</b>

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)		
ATIVO	2024	2023
FINANCEIRO	42.337.478,07	33.948.614,96
PERMANENTE	0,00	0,00
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>42.337.478,07</b>	<b>33.948.614,96</b>
PASSIVO	2024	2023
FINANCEIRO	20.000,00	0,00
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2024	2023
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	549.192,45	477.092,06
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>549.192,45</b>	<b>477.092,06</b>

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

**NOTA EXPLICATIVA**

Em sequência, seguem notas explicativas que descrevem mais informações dos saldos contábeis evidenciados nos quadros acima.

**Caixa e Equivalente de Caixa – 1.1.1****Caixa e Equivalente de Caixa e Moeda Nacional - 1.1.1.1.2****Recurso de Movimentações de Unidade de Tesouraria - 1.1.1.1.2.01**

Conta contábil 1.1.1.1.2.01 - recursos de movimentações da unidade tesouraria, com saldo de R\$ 42.337.478,07 composta pelas seguintes contas auxiliares:

Consultar Saldo de Conta Contábil - Analítico	
Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS
Unid. Executora:	1480106 - SEDESE/FUNDIF
Conta Contábil:	1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT
Exibir conta com saldo zerado?	Não

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Descrição
119010999960000002002337	57.464,54	D	SEDESE/FUNDIF
119010999960000002003095	27.853.965,70	D	SEDESE/FUNDIF
119010999960000002004416	9.128.209,05	D	CONTA PARA RECOLH REF. TAC MINIST PUBLICO E TAXAS FUNDIF
169990900190000009002816	5.297.838,78	D	MOVIMENTAR OS RECURSOS RECEBIDOS ATRAVES DE DAE PARA O FUNDIF
<b>Saldo total</b>	<b>5.297.838,78</b>		

Este saldo em disponível é escritural e para que haja a execução é necessária a liberação financeira pela Secretaria de Estado de Fazenda.

**Ativo Não Circulante – 1.2**

O ativo não circulante em 31/12/2024 apresentou saldo R\$ 0,00.

**Passivo****Passivo Circulante - 2.1**

Conforme NBCT 16, o passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos; e o passivo circulante são as obrigações que estão disponíveis para realização imediata e tem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

O passivo circulante em 31/12/2024 apresentou um saldo de R\$ 895,13, contabilizado na conta contábil 2.1.3.1.1.01 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR na unidade executora 1480106 - SEDESE/FUNDIF, relativo ao Empenho nº 01/2024, em nome da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ nº 05.342.580/0001-19, registrado para cobrir despesas com prestação de serviços de gestão administrativa de estágio, nos termos do contrato 9422300/2024.

O valor de R\$ 895,13 foi quitado no exercício de 2025, através da ordem de pagamento nº 01/2025.

**Patrimônio Líquido - 2.3**

Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, ainda deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

O patrimônio líquido em 31/12/2024, apresenta saldo de R\$ 33.948.614,98, que é a soma das contas analíticas que compõem a conta contábil 2.3.7.1 - Superávits e Déficits acumulados de R\$ 33.948.614,98.

**Controle de Credores - 8****Atos Potenciais Passivos - 8.1.2****Execução de Obrigações contratuais - 8.1.2.3**

Em 12/2024, apresenta um saldo de R\$ 616.328,77, composto pelas seguintes contas contábeis:

8.1.2.3.2.01 - CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR - R\$ 72.100,39

8.1.2.3.2.02 - CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTADOS - R\$ 895,13

8.1.2.3.4.01 - CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS - A EXECUTAR - R\$ 477.092,06

8.1.2.3.4.02 - CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS - EXECUTADOS - R\$ 66.241,19

- O saldo presente na conta Contratos de Serviço, contabilizado na unidade executora 1480106 - SEDESE/FUNDIF, refere-se ao contrato nº 9422300, firmado com a Universidade Patativa do Assare - CNPJ nº 05.342.580/0001-09, referentes a gestão da contratação de estagiários para o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos - CODIF, cuja vigência é de 02/05/2024 até 01/05/2025.

- O saldo presente na conta Contratos de Execução de Obras, contabilizado na unidade executora 1480107 - FUNDIF/IEPHA MEMORIAL refere-se ao contrato nº 9197346/2018, vinculado a Obra nº 10696, celebrado entre o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA e a Construtora IR Paulo Simoni Ltda para execução de obras de reforma e restauração arquitetônica e restauração de Paineis Artísticos do Prédio do Antigo DOPS, cuja vigência foi de 27/11/2018 a 23/11/2019. As contas contábeis de Contratos de Execução de Obras tiveram saldo oriundo da unidade executora 1650015 (FUNDIF/IEPHA MEMORIAL) em 16/01/2020 como abertura patrimonial.

Quanto ao contrato nº 9197346/2018 foi encaminhado ao IEPHA recomendações por meio da Nota Técnica 24 (57697689), para a conclusão/encerramento do TDCO 2/2018 e a inserção do referido Termo no Portal de Compras. Além disso, foi encaminhado também o Ofício SEDESE/SUBPG nº. 66/2023 (74412136), sugerindo a avaliação de eventual incorporação dos valores executados ao patrimônio imobiliário daquele Órgão, para que os saldos contábeis do Fundo Estadual dos Direitos Difusos -FUNDIF possam ser regularizados.

Informamos que demais apontamentos de natureza contábil estão relacionados no Relatório de Conformidade Contábil – RCC, caso haja, o qual compõe a presente prestação de contas.

Belo Horizonte, 20 de março de 2025.

**Ailana Cristine Rodrigues**

**CRC MG 128560/O-3**



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109143931** e o código CRC **E0165899**.

Diretoria de Contabilidade e Finanças - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0001731/2025-78

SEI nº 109143931

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por FUNDO  
ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.20 14:34:07 -03'00'

Balancete de Verificação					
Exercício	2024				
Mês	BALANCETE CONSOLIDADO ANUAL				
Unidade Orçamentária	4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS				

Conta	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Débito Anual	Crédito Anual	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
1	ATIVO	33.948.614,96	D	19.175.696,44	10.786.833,33	42.337.478,07	D	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	33.948.614,96	D	19.175.696,44	10.786.833,33	42.337.478,07	D	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.948.614,96	D	18.705.696,44	10.316.833,33	42.337.478,07	D	
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	33.948.614,96	D	18.705.696,44	10.316.833,33	42.337.478,07	D	
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00		480.407,36	480.407,36	0,00		
1.1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RECURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS	0,00		480.407,36	480.407,36	0,00		DEVEDOR
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	33.948.614,96	D	18.225.289,08	9.836.425,97	42.337.478,07	D	
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREIRA	33.948.614,96	D	18.225.289,08	9.836.425,97	42.337.478,07	D	
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	0,00		8.876.749,41	8.876.749,41	0,00		DEVEDOR
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI/CIT	33.948.614,96	D	9.348.539,67	959.676,56	42.337.478,07	D	DEVEDOR
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00		470.000,00	470.000,00	0,00		
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00		470.000,00	470.000,00	0,00		
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00		470.000,00	470.000,00	0,00		
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00		470.000,00	470.000,00	0,00		
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVÊNIO DE SAÍDA DE RECURSO	0,00		470.000,00	470.000,00	0,00		DEVEDOR
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-33.948.614,96	C	2.628.825,01	2.629.720,14	-33.949.510,09	C	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00		479.512,23	480.407,36	-895,13	C	
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00		170.895,13	171.790,26	-895,13	C	
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00		170.895,13	171.790,26	-895,13	C	
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00		170.895,13	171.790,26	-895,13	C	
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00		170.895,13	171.790,26	-895,13	C	CREDOR
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		308.617,10	308.617,10	0,00		
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,00		8.617,10	8.617,10	0,00		
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00		8.617,10	8.617,10	0,00		
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00		8.617,10	8.617,10	0,00		CREDOR
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		300.000,00	300.000,00	0,00		
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00		300.000,00	300.000,00	0,00		
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	0,00		300.000,00	300.000,00	0,00		CREDOR
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-33.948.614,96	C	2.149.312,78	2.149.312,78	-33.948.614,96	C	
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-33.948.614,96	C	2.149.312,78	2.149.312,78	-33.948.614,96	C	
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-33.948.614,96	C	2.149.312,78	2.149.312,78	-33.948.614,96	C	
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-35.786.177,03	C	1.074.656,39	1.074.656,39	-35.786.177,03	C	VARIÁVEL
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-35.786.177,03	C	1.074.656,39	1.074.656,39	-35.786.177,03	C	
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00		1.074.656,39	1.074.656,39	0,00		VARIÁVEL
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		1.074.656,39	1.074.656,39	0,00		
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.837.562,07	D	0,00	0,00	1.837.562,07	D	
2.3.7.1.5.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.837.562,07	D	0,00	0,00	1.837.562,07	D	VARIÁVEL
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00		941.790,26	0,00	941.790,26	D	
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00		895,13	0,00	895,13	D	
3.3.2	SERVIÇOS	0,00		895,13	0,00	895,13	D	
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00		895,13	0,00	895,13	D	
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00		895,13	0,00	895,13	D	
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00		895,13	0,00	895,13	D	DEVEDOR
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00		940.895,13	0,00	940.895,13	D	
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00		470.895,13	0,00	470.895,13	D	
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00		470.895,13	0,00	470.895,13	D	
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00		470.895,13	0,00	470.895,13	D	
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00		470.895,13	0,00	470.895,13	D	
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	0,00		470.895,13	0,00	470.895,13	D	DEVEDOR
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00		470.000,00	0,00	470.000,00	D	
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00		470.000,00	0,00	470.000,00	D	
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00		470.000,00	0,00	470.000,00	D	
3.5.2.4.5.88	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00		470.000,00	0,00	470.000,00	D	
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	0,00		470.000,00	0,00	470.000,00	D	DEVEDOR
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00		7.475.230,24	16.804.988,48	-9.329.758,24	C	
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00		0,00	470.895,13	-470.895,13	C	
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00		0,00	470.895,13	-470.895,13	C	
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00	470.895,13	-470.895,13	C	
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00		0,00	470.895,13	-470.895,13	C	
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00		0,00	470.895,13	-470.895,13	C	
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	0,00		0,00	470.895,13	-470.895,13	C	CREDOR
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00		7.475.230,24	16.334.093,35	-8.858.863,11	C	
4.9.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00		7.466.198,74	7.466.198,74	0,00		
4.9.1.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00		7.466.198,74	7.466.198,74	0,00		
4.9.1.1.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	0,00		7.466.198,74	7.466.198,74	0,00		
4.9.1.1.1.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00		7.466.198,74	7.466.198,74	0,00		CREDOR
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00		9.031,50	8.867.894,61	-8.858.863,11	C	
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00		9.031,50	8.867.894,61	-8.858.863,11	C	
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	0,00		9.031,50	8.867.894,61	-8.858.863,11	C	
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00		9.031,50	8.867.894,61	-8.858.863,11	C	CREDOR

<b>Total Patrimonial</b>		0,00	30.221.541,95	30.221.541,95	0,00		
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	11.077.857,17	1.052.657,64	10.025.199,53	D	
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	11.057.857,17	1.052.657,64	10.005.199,53	D	
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	0,00	3.354.555,00	0,00	3.354.555,00	D	
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	3.354.555,00	0,00	3.354.555,00	D	
5.2.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	3.354.555,00	0,00	3.354.555,00	D	
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	7.703.302,17	1.052.657,64	6.650.644,53	D	
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	4.407.212,64	1.052.657,64	3.354.555,00	D	
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	3.354.555,00	0,00	3.354.555,00	D	
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	0,00	1.052.657,64	0,00	1.052.657,64	D	
5.2.2.1.2.01	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	1.052.657,64	0,00	1.052.657,64	D	
5.2.2.1.2.01.01	CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO ORÇAMENTO DA DESPESA	0,00	953.457,64	0,00	953.457,64	D	
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	0,00	99.200,00	0,00	99.200,00	D	
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	0,00	1.052.657,64	-1.052.657,64	C	
5.2.2.1.9.01	(-) CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ANULADOS	0,00	0,00	953.457,64	-953.457,64	C	
5.2.2.1.9.02	(-) ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	0,00	0,00	99.200,00	-99.200,00	C	
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	3.296.089,53	0,00	3.296.089,53	D	
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	3.296.089,53	0,00	3.296.089,53	D	
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	0,00	3.296.089,53	0,00	3.296.089,53	D	
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	D	
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	D	
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	19.104,87	0,00	19.104,87	D	
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	895,13	0,00	895,13	D	
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	16.603.673,95	26.628.873,48	-10.025.199,53	C	
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	16.603.673,95	26.608.873,48	-10.005.199,53	C	
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	8.876.926,11	12.231.481,11	-3.354.555,00	C	
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00	8.867.894,61	3.363.586,50	5.504.308,11	D	
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00	8.867.894,61	3.363.586,50	5.504.308,11	D	
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	0,00	9.031,50	8.867.894,61	-8.858.863,11	C	
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	0,00	9.031,50	8.867.894,61	-8.858.863,11	C	
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	7.726.747,84	14.377.392,37	-6.650.644,53	C	
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	7.726.747,84	11.081.302,84	-3.354.555,00	C	
6.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	5.811.404,81	8.675.959,81	-2.864.555,00	C	
6.2.2.1.2	CRÉDITO INDISPONÍVEL	0,00	953.457,64	953.457,64	0,00	C	
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	0,00	961.885,39	1.451.885,39	-490.000,00	C	
6.2.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	490.095,13	509.200,00	-19.104,87	C	
6.2.2.1.3.03	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	470.895,13	471.790,26	-895,13	C	
6.2.2.1.3.04	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	895,13	470.895,13	-470.000,00	C	
6.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	3.296.089,53	-3.296.089,53	C	
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	3.296.089,53	-3.296.089,53	C	
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	3.296.089,53	-3.296.089,53	C	
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	20.000,00	-20.000,00	C	
6.3.8	INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	20.000,00	-20.000,00	C	
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	19.104,87	-19.104,87	C	
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	895,13	-895,13	C	
<b>Total Orçamentário</b>		0,00	27.681.531,12	27.681.531,12	0,00		
7	CONTROLES DEVEDORES	10.120.029,23	D	9.419.921,63	7.475.230,24	12.064.720,62	D
7.1	ATOS POTENCIAIS	10.120.029,23	D	542.995,52	0,00	10.663.024,75	D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	10.120.029,23	D	542.995,52	0,00	10.663.024,75	D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	9.576.695,98	D	470.000,00	0,00	10.046.695,98	D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	9.576.695,98	D	470.000,00	0,00	10.046.695,98	D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	543.333,25	D	72.995,52	0,00	616.328,77	D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	0,00	72.995,52	0,00	72.995,52	D	
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	543.333,25	D	0,00	0,00	543.333,25	D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	8.876.926,11	7.475.230,24	1.401.695,87	D	
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	8.876.926,11	7.475.230,24	1.401.695,87	D	
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	8.876.926,11	7.475.230,24	1.401.695,87	D	
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	8.876.926,11	7.475.230,24	1.401.695,87	D	
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	0,00	8.867.894,61	9.031,50	8.858.863,11	D	
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	8.617,10	0,00	8.617,10	D	
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	0,00	414,40	7.466.198,74	-7.465.784,34	C	
8	CONTROLES CREDORES	-10.120.029,23	C	8.894.742,47	10.839.433,86	-12.064.720,62	C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-10.120.029,23	C	1.410.895,13	1.953.890,65	-10.663.024,75	C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-10.120.029,23	C	1.410.895,13	1.953.890,65	-10.663.024,75	C
8.1.2.2	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-9.576.695,98	C	1.410.000,00	1.880.000,00	-10.046.695,98	C
8.1.2.2.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	-9.576.695,98	C	1.410.000,00	1.880.000,00	-10.046.695,98	C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00	C	
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00	C	
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00	C	
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	-9.576.695,98	C	0,00	470.000,00	-10.046.695,98	C
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-543.333,25	C	895,13	73.890,65	-616.328,77	C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	0,00	895,13	73.890,65	-72.995,52	C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	0,00	895,13	72.995,52	-72.100,39	C	

8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	0,00	0,00	895,13	-895,13	C	CREADOR
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	-543.333,25	0,00	0,00	-543.333,25	C	
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	-477.092,06	0,00	0,00	-477.092,06	C	CREADOR
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	-66.241,19	0,00	0,00	-66.241,19	C	CREADOR
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	7.483.847,34	8.885.543,21	-1.401.695,87	C	
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	7.483.847,34	8.885.543,21	-1.401.695,87	C	
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	7.483.847,34	8.885.543,21	-1.401.695,87	C	
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	0,00	7.483.847,34	8.876.926,11	-1.393.078,77	C	
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	0,00	9.031,50	8.867.894,61	-8.858.863,11	C	
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	0,00	9.031,50	8.867.894,61	-8.858.863,11	C	CREADOR
8.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	8.617,10	8.617,10	0,00		
8.2.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	8.617,10	8.617,10	0,00		CREADOR
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	0,00	7.466.198,74	414,40	7.465.784,34	D	
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	7.466.198,74	414,40	7.465.784,34	D	
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	7.466.198,74	414,40	7.465.784,34	D	CREADOR
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	0,00	8.617,10	-8.617,10	C	
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	0,00	8.617,10	-8.617,10	C	
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	0,00	8.617,10	-8.617,10	C	CREADOR
<b>Total Controle</b>		<b>0,00</b>	<b>18.314.664,10</b>	<b>18.314.664,10</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>76.217.737,17</b>	<b>76.217.737,17</b>	<b>0,00</b>		
<b>Data</b>	<b>28/02/2025 11:26:03:614</b>						

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS  
 FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
 DOS DIREITOS DIFUSOS  
 FUN:11206085000185  
 Dados: 2025.02.28 15:26:06  
 -03'00'

Balancete de Verificação								
Exercício	2024							
Mês	Dezembro							
Unidade Orçamentária	4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS							
Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
1	ATIVO	42.937.224,54	D	1.726.778,16	2.326.524,63	42.337.478,07	D	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	42.937.224,54	D	1.726.778,16	2.326.524,63	42.337.478,07	D	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.467.224,54	D	1.726.778,16	1.856.524,63	42.337.478,07	D	
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	42.467.224,54	D	1.726.778,16	1.856.524,63	42.337.478,07	D	
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00		471.790,26	471.790,26	0,00		
1.1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS	0,00		471.790,26	471.790,26	0,00		DEVEDOR
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	42.467.224,54	D	1.254.987,90	1.384.734,37	42.337.478,07	D	
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	102.690,58	D	340.253,53	442.944,11	0,00		
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	42.364.533,96	D	914.734,37	941.790,26	42.337.478,07	D	DEVEDOR
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI/CI	470.000,00	D	0,00	470.000,00	0,00		DEVEDOR
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	470.000,00	D	0,00	470.000,00	0,00		
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	470.000,00	D	0,00	470.000,00	0,00		
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	470.000,00	D	0,00	470.000,00	0,00		
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	470.000,00	D	0,00	470.000,00	0,00		
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVÊNIO DE SAÍDA DE RECURSO	470.000,00	D	0,00	470.000,00	0,00		DEVEDOR
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-34.418.614,96	C	2.620.207,91	2.151.103,04	-33.949.510,09	C	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-470.000,00	C	470.895,13	1.790,26	-895,13	C	
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-170.000,00	C	170.895,13	1.790,26	-895,13	C	
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-170.000,00	C	170.895,13	1.790,26	-895,13	C	
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-170.000,00	C	170.895,13	1.790,26	-895,13	C	
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	-170.000,00	C	170.895,13	1.790,26	-895,13	C	CREDOR
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-300.000,00	C	300.000,00	0,00	0,00		
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-300.000,00	C	300.000,00	0,00	0,00		
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-300.000,00	C	300.000,00	0,00	0,00		
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	-300.000,00	C	300.000,00	0,00	0,00		CREDOR
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-33.948.614,96	C	2.149.312,78	2.149.312,78	-33.948.614,96	C	
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-33.948.614,96	C	2.149.312,78	2.149.312,78	-33.948.614,96	C	
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-33.948.614,96	C	2.149.312,78	2.149.312,78	-33.948.614,96	C	
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-35.786.177,03	C	1.074.656,39	1.074.656,39	-35.786.177,03	C	
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-35.786.177,03	C	1.074.656,39	1.074.656,39	-35.786.177,03	C	VARIÁVEL
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00		1.074.656,39	1.074.656,39	0,00		
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		1.074.656,39	1.074.656,39	0,00		VARIÁVEL
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.837.562,07	D	0,00	0,00	1.837.562,07	D	
2.3.7.1.5.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.837.562,07	D	0,00	0,00	1.837.562,07	D	VARIÁVEL
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00		941.790,26	0,00	941.790,26	D	
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00		895,13	0,00	895,13	D	
3.3.2	SERVIÇOS	0,00		895,13	0,00	895,13	D	
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00		895,13	0,00	895,13	D	
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00		895,13	0,00	895,13	D	
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00		895,13	0,00	895,13	D	DEVEDOR
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00		940.895,13	0,00	940.895,13	D	
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00		470.895,13	0,00	470.895,13	D	
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00		470.895,13	0,00	470.895,13	D	
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00		470.895,13	0,00	470.895,13	D	
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00		470.895,13	0,00	470.895,13	D	
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	0,00		470.895,13	0,00	470.895,13	D	DEVEDOR
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00		470.000,00	0,00	470.000,00	D	
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00		470.000,00	0,00	470.000,00	D	
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00		470.000,00	0,00	470.000,00	D	
3.5.2.4.5.88	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00		470.000,00	0,00	470.000,00	D	
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES	0,00		470.000,00	0,00	470.000,00	D	DEVEDOR
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-8.518.609,58	C	249.503,32	1.060.651,98	-9.329.758,24	C	
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00		0,00	470.895,13	-470.895,13	C	
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00		0,00	470.895,13	-470.895,13	C	
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00	470.895,13	-470.895,13	C	
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00		0,00	470.895,13	-470.895,13	C	
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00		0,00	470.895,13	-470.895,13	C	
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	0,00		0,00	470.895,13	-470.895,13	C	CREDOR
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-8.518.609,58	C	249.503,32	589.756,85	-8.858.863,11	C	
4.9.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-46.780,47	C	249.503,32	202.722,85	0,00		
4.9.1.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-46.780,47	C	249.503,32	202.722,85	0,00		
4.9.1.1.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	-46.780,47	C	249.503,32	202.722,85	0,00		
4.9.1.1.1.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-46.780,47	C	249.503,32	202.722,85	0,00		CREDOR
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-8.471.829,11	C	0,00	387.034,00	-8.858.863,11	C	
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	-8.471.829,11	C	0,00	387.034,00	-8.858.863,11	C	
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	-8.471.829,11	C	0,00	387.034,00	-8.858.863,11	C	
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	-8.471.829,11	C	0,00	387.034,00	-8.858.863,11	C	CREDOR
<b>Total Patrimonial</b>		<b>0,00</b>		<b>5.538.279,65</b>	<b>5.538.279,65</b>	<b>0,00</b>		

5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.005.199,53 D	20.000,00	0,00	10.025.199,53 D	
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	10.005.199,53 D	0,00	0,00	10.005.199,53 D	
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	3.354.555,00 D	0,00	0,00	3.354.555,00 D	
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	3.354.555,00 D	0,00	0,00	3.354.555,00 D	
5.2.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	3.354.555,00 D	0,00	0,00	3.354.555,00 D	DEVEDOR
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	6.650.644,53 D	0,00	0,00	6.650.644,53 D	
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.354.555,00 D	0,00	0,00	3.354.555,00 D	
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	3.354.555,00 D	0,00	0,00	3.354.555,00 D	DEVEDOR
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	1.052.657,64 D	0,00	0,00	1.052.657,64 D	
5.2.2.1.2.01	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	1.052.657,64 D	0,00	0,00	1.052.657,64 D	
5.2.2.1.2.01.01	CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO ORÇAMENTO DA DESPESA	953.457,64 D	0,00	0,00	953.457,64 D	DEVEDOR
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	99.200,00 D	0,00	0,00	99.200,00 D	DEVEDOR
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-1.052.657,64 C	0,00	0,00	-1.052.657,64 C	
5.2.2.1.9.01	(-) CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ANULADOS	-953.457,64 C	0,00	0,00	-953.457,64 C	CREDOR
5.2.2.1.9.02	(-) ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	-99.200,00 C	0,00	0,00	-99.200,00 C	CREDOR
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	3.296.089,53 D	0,00	0,00	3.296.089,53 D	
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	3.296.089,53 D	0,00	0,00	3.296.089,53 D	
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	3.296.089,53 D	0,00	0,00	3.296.089,53 D	DEVEDOR
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00 D	
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00 D	
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	19.104,87	0,00	19.104,87 D	DEVEDOR
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	895,13	0,00	895,13 D	DEVEDOR
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-10.005.199,53 C	859.719,39	879.719,39	-10.025.199,53 C	
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-10.005.199,53 C	859.719,39	859.719,39	-10.005.199,53 C	
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	-3.354.555,00 C	387.034,00	387.034,00	-3.354.555,00 C	
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	5.117.274,11 D	387.034,00	0,00	5.504.308,11 D	
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	5.117.274,11 D	387.034,00	0,00	5.504.308,11 D	VARIÁVEL
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	-8.471.829,11 C	0,00	387.034,00	-8.858.863,11 C	
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	-8.471.829,11 C	0,00	387.034,00	-8.858.863,11 C	CREDOR
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	-6.650.644,53 C	472.685,39	472.685,39	-6.650.644,53 C	
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-3.354.555,00 C	472.685,39	472.685,39	-3.354.555,00 C	
6.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL	-2.864.555,00 C	0,00	0,00	-2.864.555,00 C	CREDOR
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	-490.000,00 C	472.685,39	472.685,39	-490.000,00 C	
6.2.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-20.000,00 C	895,13	0,00	-19.104,87 C	CREDOR
6.2.2.1.3.03	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-470.000,00 C	470.895,13	1.790,26	-895,13 C	CREDOR
6.2.2.1.3.04	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	895,13	470.895,13	-470.000,00 C	CREDOR
6.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	-3.296.089,53 C	0,00	0,00	-3.296.089,53 C	
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	-3.296.089,53 C	0,00	0,00	-3.296.089,53 C	
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONCEDIDOS	-3.296.089,53 C	0,00	0,00	-3.296.089,53 C	CREDOR
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	20.000,00	-20.000,00 C	
6.3.8	INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	20.000,00	-20.000,00 C	
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	19.104,87	-19.104,87 C	CREDOR
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	895,13	-895,13 C	CREDOR
<b>Total Orçamentário</b>		<b>0,00</b>	<b>879.719,39</b>	<b>879.719,39</b>	<b>0,00</b>	
7	CONTROLES DEVEDORES	11.927.189,94 D	387.034,00	249.503,32	12.064.720,62 D	
7.1	ATOS POTENCIAIS	10.663.024,75 D	0,00	0,00	10.663.024,75 D	
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	10.663.024,75 D	0,00	0,00	10.663.024,75 D	
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	10.046.695,98 D	0,00	0,00	10.046.695,98 D	
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	10.046.695,98 D	0,00	0,00	10.046.695,98 D	DEVEDOR
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	616.328,77 D	0,00	0,00	616.328,77 D	
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVIÇO	72.995,52 D	0,00	0,00	72.995,52 D	DEVEDOR
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	543.333,25 D	0,00	0,00	543.333,25 D	DEVEDOR
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.264.165,19 D	387.034,00	249.503,32	1.401.695,87 D	
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.264.165,19 D	387.034,00	249.503,32	1.401.695,87 D	
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.264.165,19 D	387.034,00	249.503,32	1.401.695,87 D	
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.264.165,19 D	387.034,00	249.503,32	1.401.695,87 D	
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	8.471.829,11 D	387.034,00	0,00	8.858.863,11 D	DEVEDOR
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	8.617,10 D	0,00	0,00	8.617,10 D	DEVEDOR
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	-7.216.281,02 C	0,00	249.503,32	-7.465.784,34 C	DEVEDOR
8	CONTROLES CREDITORES	-11.927.189,94 C	720.398,45	857.929,13	-12.064.720,62 C	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-10.663.024,75 C	470.895,13	470.895,13	-10.663.024,75 C	
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-10.663.024,75 C	470.895,13	470.895,13	-10.663.024,75 C	
8.1.2.2	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-10.046.695,98 C	470.000,00	470.000,00	-10.046.695,98 C	
8.1.2.2.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	-10.046.695,98 C	470.000,00	470.000,00	-10.046.695,98 C	
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	-470.000,00 C	470.000,00	0,00	0,00	CREDOR
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	-9.576.695,98 C	0,00	470.000,00	-10.046.695,98 C	CREDOR
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-616.328,77 C	895,13	895,13	-616.328,77 C	
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVIÇO	-72.995,52 C	895,13	895,13	-72.995,52 C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR	-72.995,52 C	895,13	0,00	-72.100,39 C	CREDOR
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVIÇO - EXECUTADOS	0,00	0,00	895,13	-895,13 C	CREDOR
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	-543.333,25 C	0,00	0,00	-543.333,25 C	
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	-477.092,06 C	0,00	0,00	-477.092,06 C	CREDOR
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	-66.241,19 C	0,00	0,00	-66.241,19 C	CREDOR
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-1.264.165,19 C	249.503,32	387.034,00	-1.401.695,87 C	
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	-1.264.165,19 C	249.503,32	387.034,00	-1.401.695,87 C	

8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-1.264.165,19 C	249.503,32	387.034,00	-1.401.695,87 C	
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	-1.255.548,09 C	249.503,32	387.034,00	-1.393.078,77 C	
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	-8.471.829,11 C	0,00	387.034,00	-8.858.863,11 C	
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	-8.471.829,11 C	0,00	387.034,00	-8.858.863,11 C	CREDOR
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	7.216.281,02 D	249.503,32	0,00	7.465.784,34 D	
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	7.216.281,02 D	249.503,32	0,00	7.465.784,34 D	
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	7.216.281,02 D	249.503,32	0,00	7.465.784,34 D	CREDOR
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	-8.617,10 C	0,00	0,00	-8.617,10 C	
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	-8.617,10 C	0,00	0,00	-8.617,10 C	
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	-8.617,10 C	0,00	0,00	-8.617,10 C	CREDOR
<b>Total Controle</b>		<b>0,00</b>	<b>1.107.432,45</b>	<b>1.107.432,45</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>7.525.431,49</b>	<b>7.525.431,49</b>	<b>0,00</b>	
<b>Data</b>	<b>28/02/2025 11:26:53:081</b>					

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR

FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.02.28 15:27:16 -03'00'

Balancete de Verificação								
Exercício							2024	
Mês							Encerramento	
Unidade Orçamentária							4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	
Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
1	ATIVO	42.337.478,07	D	0,00	0,00	42.337.478,07	D	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	42.337.478,07	D	0,00	0,00	42.337.478,07	D	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.337.478,07	D	0,00	0,00	42.337.478,07	D	
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	42.337.478,07	D	0,00	0,00	42.337.478,07	D	
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	42.337.478,07	D	0,00	0,00	42.337.478,07	D	
1.1.1.1.2	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREIRA	42.337.478,07	D	0,00	0,00	42.337.478,07	D	
1.1.1.1.2.01	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI/CIT	42.337.478,07	D	0,00	0,00	42.337.478,07	D	
1.1.1.1.2.01.02	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-33.949.510,09	C	941.790,26	9.329.758,24	-42.337.478,07	C	DEVEDOR
2	PASSIVO CIRCULANTE	-895,13	C	0,00	0,00	-895,13	C	
2.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-895,13	C	0,00	0,00	-895,13	C	
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-895,13	C	0,00	0,00	-895,13	C	
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-895,13	C	0,00	0,00	-895,13	C	
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-895,13	C	0,00	0,00	-895,13	C	
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	-895,13	C	0,00	0,00	-895,13	C	CREDOR
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-33.948.614,96	C	941.790,26	9.329.758,24	-42.336.582,94	C	
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-33.948.614,96	C	941.790,26	9.329.758,24	-42.336.582,94	C	
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-35.786.177,03	C	0,00	0,00	-35.786.177,03	C	
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-35.786.177,03	C	895,13	8.858.863,11	-44.644.145,01	C	VARIÁVEL
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00		895,13	8.858.863,11	-8.857.967,98	C	VARIÁVEL
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-35.786.177,03	C	0,00	0,00	-35.786.177,03	C	VARIÁVEL
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00		470.895,13	470.895,13	0,00		VARIÁVEL
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00		470.895,13	470.895,13	0,00		VARIÁVEL
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		0,00	0,00	0,00		VARIÁVEL
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.837.562,07	D	470.000,00	0,00	2.307.562,07	D	
2.3.7.1.5.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00		470.000,00	0,00	470.000,00	D	VARIÁVEL
2.3.7.1.5.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.837.562,07	D	0,00	0,00	1.837.562,07	D	VARIÁVEL
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	941.790,26	D	0,00	941.790,26	0,00		
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	895,13	D	0,00	895,13	0,00		
3.3.2	SERVIÇOS	895,13	D	0,00	895,13	0,00		
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	895,13	D	0,00	895,13	0,00		
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	895,13	D	0,00	895,13	0,00		
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	895,13	D	0,00	895,13	0,00		DEVEDOR
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	940.895,13	D	0,00	940.895,13	0,00		
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	470.895,13	D	0,00	470.895,13	0,00		
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	470.895,13	D	0,00	470.895,13	0,00		
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	470.895,13	D	0,00	470.895,13	0,00		
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	470.895,13	D	0,00	470.895,13	0,00		
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	470.895,13	D	0,00	470.895,13	0,00		DEVEDOR
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	470.000,00	D	0,00	470.000,00	0,00		
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	470.000,00	D	0,00	470.000,00	0,00		
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	470.000,00	D	0,00	470.000,00	0,00		
3.5.2.4.5.88	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	470.000,00	D	0,00	470.000,00	0,00		
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	470.000,00	D	0,00	470.000,00	0,00		DEVEDOR
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-9.329.758,24	C	9.329.758,24	0,00	0,00		
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-470.895,13	C	470.895,13	0,00	0,00		
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-470.895,13	C	470.895,13	0,00	0,00		
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-470.895,13	C	470.895,13	0,00	0,00		
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-470.895,13	C	470.895,13	0,00	0,00		
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	-470.895,13	C	470.895,13	0,00	0,00		
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	-470.895,13	C	470.895,13	0,00	0,00		CREDOR
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-8.858.863,11	C	8.858.863,11	0,00	0,00		
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-8.858.863,11	C	8.858.863,11	0,00	0,00		
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	-8.858.863,11	C	8.858.863,11	0,00	0,00		
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	-8.858.863,11	C	8.858.863,11	0,00	0,00		
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	-8.858.863,11	C	8.858.863,11	0,00	0,00		CREDOR
<b>Total Patrimonial</b>		0,00		10.271.548,50	10.271.548,50	0,00		
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.025.199,53	D	0,00	0,00	10.025.199,53	D	
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	10.005.199,53	D	0,00	0,00	10.005.199,53	D	
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	3.354.555,00	D	0,00	0,00	3.354.555,00	D	
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	3.354.555,00	D	0,00	0,00	3.354.555,00	D	
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	3.354.555,00	D	0,00	0,00	3.354.555,00	D	DEVEDOR
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	6.650.644,53	D	0,00	0,00	6.650.644,53	D	
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.354.555,00	D	0,00	0,00	3.354.555,00	D	
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	3.354.555,00	D	0,00	0,00	3.354.555,00	D	DEVEDOR
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	1.052.657,64	D	0,00	0,00	1.052.657,64	D	
5.2.2.1.2.01	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	1.052.657,64	D	0,00	0,00	1.052.657,64	D	
5.2.2.1.2.01.01	CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO ORÇAMENTO DA DESPESA	953.457,64	D	0,00	0,00	953.457,64	D	DEVEDOR
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	99.200,00	D	0,00	0,00	99.200,00	D	DEVEDOR
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-1.052.657,64	C	0,00	0,00	-1.052.657,64	C	
5.2.2.1.9.01	(-) CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ANULADOS	-953.457,64	C	0,00	0,00	-953.457,64	C	CREDOR
5.2.2.1.9.02	(-) ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	-99.200,00	C	0,00	0,00	-99.200,00	C	CREDOR
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	3.296.089,53	D	0,00	0,00	3.296.089,53	D	
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	3.296.089,53	D	0,00	0,00	3.296.089,53	D	
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	3.296.089,53	D	0,00	0,00	3.296.089,53	D	DEVEDOR
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	20.000,00	D	0,00	0,00	20.000,00	D	
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	20.000,00	D	0,00	0,00	20.000,00	D	
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	19.104,87	D	0,00	0,00	19.104,87	D	DEVEDOR

5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	895,13 D	0,00	0,00	895,13 D	DEVEDOR
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-10.025.199,53 C	0,00	0,00	-10.025.199,53 C	
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-10.005.199,53 C	0,00	0,00	-10.005.199,53 C	
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	-3.354.555,00 C	0,00	0,00	-3.354.555,00 C	
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	5.504.308,11 D	0,00	0,00	5.504.308,11 D	
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	5.504.308,11 D	0,00	0,00	5.504.308,11 D	VARIÁVEL
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	-8.858.863,11 C	0,00	0,00	-8.858.863,11 C	
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	-8.858.863,11 C	0,00	0,00	-8.858.863,11 C	CREDOR
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	-6.650.644,53 C	0,00	0,00	-6.650.644,53 C	
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-3.354.555,00 C	0,00	0,00	-3.354.555,00 C	
6.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL	-2.864.555,00 C	0,00	0,00	-2.864.555,00 C	CREDOR
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	-490.000,00 C	0,00	0,00	-490.000,00 C	
6.2.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-19.104,87 C	0,00	0,00	-19.104,87 C	CREDOR
6.2.2.1.3.03	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-895,13 C	0,00	0,00	-895,13 C	CREDOR
6.2.2.1.3.04	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-470.000,00 C	0,00	0,00	-470.000,00 C	CREDOR
6.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	-3.296.089,53 C	0,00	0,00	-3.296.089,53 C	
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	-3.296.089,53 C	0,00	0,00	-3.296.089,53 C	
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONCEDIDOS	-3.296.089,53 C	0,00	0,00	-3.296.089,53 C	CREDOR
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-20.000,00 C	0,00	0,00	-20.000,00 C	
6.3.8	INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR	-20.000,00 C	0,00	0,00	-20.000,00 C	
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-19.104,87 C	0,00	0,00	-19.104,87 C	CREDOR
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	-895,13 C	0,00	0,00	-895,13 C	CREDOR
<b>Total Orçamentário</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

7	CONTROLES DEVEDORES	12.064.720,62 D	0,00	0,00	12.064.720,62 D	
7.1	ATOS POTENCIAIS	10.663.024,75 D	0,00	0,00	10.663.024,75 D	
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	10.663.024,75 D	0,00	0,00	10.663.024,75 D	
7.1.2.2	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	10.046.695,98 D	0,00	0,00	10.046.695,98 D	
7.1.2.2.1	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	10.046.695,98 D	0,00	0,00	10.046.695,98 D	DEVEDOR
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	616.328,77 D	0,00	0,00	616.328,77 D	
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVIÇO	72.995,52 D	0,00	0,00	72.995,52 D	DEVEDOR
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	543.333,25 D	0,00	0,00	543.333,25 D	DEVEDOR
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.401.695,87 D	0,00	0,00	1.401.695,87 D	
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.401.695,87 D	0,00	0,00	1.401.695,87 D	
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.401.695,87 D	0,00	0,00	1.401.695,87 D	
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.401.695,87 D	0,00	0,00	1.401.695,87 D	
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	8.858.863,11 D	0,00	0,00	8.858.863,11 D	DEVEDOR
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	8.617,10 D	0,00	0,00	8.617,10 D	DEVEDOR
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO	-7.465.784,34 C	0,00	0,00	-7.465.784,34 C	DEVEDOR
8	CONTROLES CREDITORES	-12.064.720,62 C	0,00	0,00	-12.064.720,62 C	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-10.663.024,75 C	0,00	0,00	-10.663.024,75 C	
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-10.663.024,75 C	0,00	0,00	-10.663.024,75 C	
8.1.2.2	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-10.046.695,98 C	0,00	0,00	-10.046.695,98 C	
8.1.2.2.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	-10.046.695,98 C	0,00	0,00	-10.046.695,98 C	
8.1.2.2.1.04	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A COMPROVAR	-10.046.695,98 C	0,00	0,00	-10.046.695,98 C	CREDOR
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-616.328,77 C	0,00	0,00	-616.328,77 C	
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVIÇO	-72.995,52 C	0,00	0,00	-72.995,52 C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR	-72.100,39 C	0,00	0,00	-72.100,39 C	CREDOR
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVIÇO - EXECUTADOS	-895,13 C	0,00	0,00	-895,13 C	CREDOR
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS	-543.333,25 C	0,00	0,00	-543.333,25 C	
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS - A EXECUTAR	-477.092,06 C	0,00	0,00	-477.092,06 C	CREDOR
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS - EXECUTADOS	-66.241,19 C	0,00	0,00	-66.241,19 C	CREDOR
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-1.401.695,87 C	0,00	0,00	-1.401.695,87 C	
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-1.401.695,87 C	0,00	0,00	-1.401.695,87 C	
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-1.401.695,87 C	0,00	0,00	-1.401.695,87 C	
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR	-1.393.078,77 C	0,00	0,00	-1.393.078,77 C	
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	-8.858.863,11 C	0,00	0,00	-8.858.863,11 C	
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	-8.858.863,11 C	0,00	0,00	-8.858.863,11 C	CREDOR
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO	7.465.784,34 D	0,00	0,00	7.465.784,34 D	
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO - OUTROS RECURSOS	7.465.784,34 D	0,00	0,00	7.465.784,34 D	
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO - OUTROS RECURSOS	7.465.784,34 D	0,00	0,00	7.465.784,34 D	CREDOR
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	-8.617,10 C	0,00	0,00	-8.617,10 C	
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	-8.617,10 C	0,00	0,00	-8.617,10 C	
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	-8.617,10 C	0,00	0,00	-8.617,10 C	CREDOR
<b>Total Controle</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**Total Geral** 0,00 10.271.548,50 10.271.548,50 0,00  
**Data** 28/02/2025 11:28:16:080

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por FUNDO  
ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS FUN:11206085000185  
Dados: 2025.02.28 15:27:50 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 144220704179-0001 PROJETOS ESPECIAIS DE RECUPERACAO DE DANOS AOS DIREITOS DIFUSOS							
3000	000	854.555,00	953.457,64	99.200,00	0,00	99.200,00-	1.808.012,64
3300	000	854.555,00	953.457,64	99.200,00	0,00	99.200,00-	1.808.012,64
3340	391	854.555,00	953.457,64	30.000,00	0,00	69.200,00-	1.768.812,64
3390	391	0,00	0,00	69.200,00	0,00	30.000,00-	39.200,00
4000	000	2.500.000,00	0,00	0,00	953.457,64-	0,00	1.546.542,36
4400	000	2.500.000,00	0,00	0,00	953.457,64-	0,00	1.546.542,36
4440	391	2.500.000,00	0,00	0,00	953.457,64-	0,00	1.546.542,36
S O M A		3.354.555,00	953.457,64	99.200,00	953.457,64-	99.200,00-	3.354.555,00
T O T A I S		3.354.555,00	953.457,64	99.200,00	953.457,64-	99.200,00-	3.354.555,00

FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS  
DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.06 08:09:10 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
144220704179-0001 - PROJETOS ESPECIAIS DE RECUPERACAO DE DANOS AOS DIREITOS DIFUSOS							
3000	1.808.012,64	0,00	190.000,00	1.618.012,64	20.000,00	190.000,00	0,00
3300	1.808.012,64	0,00	190.000,00	1.618.012,64	20.000,00	190.000,00	0,00
3340 391	1.768.812,64	0,00	170.000,00	1.598.812,64	0,00	170.000,00	0,00
3390 391	39.200,00	0,00	20.000,00	19.200,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4000	1.546.542,36	0,00	300.000,00	1.246.542,36	0,00	300.000,00	0,00
4400	1.546.542,36	0,00	300.000,00	1.246.542,36	0,00	300.000,00	0,00
4440 391	1.546.542,36	0,00	300.000,00	1.246.542,36	0,00	300.000,00	0,00
S O M A	3.354.555,00	0,00	490.000,00	2.864.555,00	20.000,00	490.000,00	0,00
T O T A I S	3.354.555,00	0,00	490.000,00	2.864.555,00	20.000,00	490.000,00	0,00

FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS  
DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.06 08:09:41 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3000	000	854.555,00	953.457,64	99.200,00	0,00	99.200,00-	1.808.012,64
3300	000	854.555,00	953.457,64	99.200,00	0,00	99.200,00-	1.808.012,64
3340	391	854.555,00	953.457,64	30.000,00	0,00	69.200,00-	1.768.812,64
3390	391	0,00	0,00	69.200,00	0,00	30.000,00-	39.200,00
4000	000	2.500.000,00	0,00	0,00	953.457,64-	0,00	1.546.542,36
4400	000	2.500.000,00	0,00	0,00	953.457,64-	0,00	1.546.542,36
4440	391	2.500.000,00	0,00	0,00	953.457,64-	0,00	1.546.542,36
<b>T O T A I S</b>		3.354.555,00	953.457,64	99.200,00	953.457,64-	99.200,00-	3.354.555,00

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
 DOS DIREITOS DIFUSOS  
 FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por FUNDO  
 ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
 DIFUSOS FUN:11206085000185  
 Dados: 2025.03.06 08:10:04 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ORGAO EXECUTOR: 1480

NATUREZA IAG F.P.	DESPESA		DESPESA		LIQUIDADADA/REALIZADA	SALDO DE
	NO MES	EMPENHADA	NO MES	ATE O MES		
		ATE O MES		ATE O MES		EMPENHO
-----						
FUNCIONAL PROGRAMATICA:	14.422.070.4179.0001 - PROJETOS ESPECIAIS DE RECUPERACAO DE DANOS AOS DIREITOS DIFUSOS					
3.3.40.41 0 39.1	0,00	170.000,00	0,00		170.000,00	0,00
3.3.90.39 0 39.1	0,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00	0,00
4.4.40.42 0 39.1	0,00	300.000,00	0,00		300.000,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	490.000,00	20.000,00		490.000,00	0,00
-----						
TOTAL	0,00	490.000,00	20.000,00		490.000,00	0,00
-----						

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por FUNDO  
ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.06 08:10:30 -03'00'



4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	190.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.858.863,11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00
SOMA	8.858.863,11	SOMA	190.000,00
		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.668.863,11
TOTAL	8.858.863,11	TOTAL	8.858.863,11
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.668.863,11		
		DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
		INVESTIMENTOS	300.000,00
SOMA	8.668.863,11	SOMA	300.000,00
		SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.368.863,11
TOTAL	8.668.863,11	TOTAL	8.668.863,11
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	8.858.863,11	DESPESAS CORRENTES	190.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
SOMA	8.858.863,11	SOMA	490.000,00
		SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.368.863,11
TOTAL	8.858.863,11	TOTAL	8.858.863,11

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por FUNDO  
ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.11 14:50:06 -03'00'



4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	DIFERENÇAS
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	3.354.555,00	8.858.863,11	5.504.308,11 (+)
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.354.555,00	8.858.863,11	5.504.308,11 (+)
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.354.555,00	8.858.863,11	5.504.308,11 (+)
1911.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.354.555,00	8.858.863,11	5.504.308,11 (+)
1911.08.0.0.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.354.555,00	8.858.863,11	5.504.308,11 (+)
1911.08.0.1.00.000	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	3.354.555,00	8.858.863,11	5.504.308,11 (+)
1911.08.0.1.01.000	MULTAS DECORRENTES SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINC - MULTAS E JM	3.354.555,00	8.858.863,11	5.504.308,11 (+)
<b>TOTAL</b>		<b>3.354.555,00</b>	<b>8.858.863,11</b>	<b>5.504.308,11 (+)</b>

NOTA (1): VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.11 14:50:28 -03'00'



4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

L E G I S L A Ç Ã O		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS						
LEI	24678 DE 17.01.2024	3.354.555,00	0,00	0,00	0,00	3.354.555,00
NR SIAFI	172 DE 25.11.2024	0,00	953.457,64	0,00	953.457,64	0,00
TOTAL		3.354.555,00	953.457,64	0,00	953.457,64	3.354.555,00

FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.11 14:50:50 -03'00'



4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					190.000,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
334000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			170.000,00		
334041	CONTRIBUICOES		170.000,00			
334041	01 CONTRIBUICOES	170.000,00				
339000	APLICACOES DIRETAS			20.000,00		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00			
339039	52 CONTRATACAO DE ESTAGIARIOS	20.000,00				
400000	DESPESAS DE CAPITAL					300.000,00
440000	INVESTIMENTOS				300.000,00	
444000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			300.000,00		
444042	AUXILIOS		300.000,00			
444042	01 AUXILIOS	300.000,00				
<b>TOTAL</b>						<b>490.000,00</b>

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.11 14:49:12 -03'00'



4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		490.000,00	490.000,00
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		490.000,00	490.000,00
14 422 070	POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS		490.000,00	490.000,00
14 422 070 4179	PROJETOS ESPECIAIS DE RECUPERACAO DE DANOS AOS DIREITOS DIFUSOS		490.000,00	490.000,00
TOTAL			490.000,00	490.000,00

FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.11 14:48:41 -03'00'



4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RFNP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2024
4421	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	895,13		19.104,87	20.000,00
TOTAL		895,13		19.104,87	20.000,00

FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.11 14:51:12 -03'00'



4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	171.790,26	170.895,13	895,13
	DO EXERCÍCIO DE 2024	0,00	171.790,26	170.895,13	895,13
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	8.617,10	8.617,10	0,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	19.104,87	0,00	19.104,87
TOTAL		0,00	499.512,23	479.512,23	20.000,00

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por FUNDO  
ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.11 14:49:43 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CERTIFICADO**

CNPJ DO ÓRGÃO: 11.206.085/0001-85

**ANEXO V****ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2025****Item 24 - Conciliação bancária**

a) **Certificação do responsável pela administração das contas bancárias e do dirigente máximo, identificado nos termos do art. 3º desta Decisão Normativa, de que as contas bancárias declaradas representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada;**

Certifico que as contas bancárias declaradas representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada.

Ailana Cristine Rodrigues

**Responsável pela Contabilidade****Alessandra Diniz Portela Silveira**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Diniz Portela Silveira, Secretário(a) de Estado**, em 28/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109145135** e o código CRC **05927093**.

**CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO**

**UNIDADE JURISDICIONADA: 4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FUNDIF**

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da conta	Tipo de conta <sup>1</sup>	Finalidade/ Aplicação <sup>2</sup>	Saldo extrato bancário (a)	Saldo contábil (b)	Conta contábil <sup>3</sup>	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para a regularização
001	1615-2	7175-7	Corrente	SEDESE FUNDIF - CONTA ARRECADADORA	0,00	0,00	1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	-	-
001	1615-2	21166-4	Corrente	SEDPAC FUNDIF - CONTA ARRECADADORA	0,00	0,00	1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	-	-
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>		

**OBSERVAÇÃO**

De acordo com o § 1º, art. 10, do Decreto nº 39.874 de 03/09/1998 - Unidade Tesouraria: *"as contas arrecadadoras referidas no "caput" deste artigo receberão exclusivamente depósitos, tendo seus saldos transferidos diariamente para a conta única da Superintendência Central de Administração Financeira pela própria instituição financeira."*

<sup>1</sup> - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

<sup>2</sup> - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio nº/ano

<sup>3</sup> - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

**CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

**UNIDADE JURISDICIONADA: 4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FUNDIF**

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da conta	Tipo de conta <sup>1</sup>	Finalidade/ Aplicação <sup>2</sup>	Saldo extrato bancário (a)	Saldo contábil (b)	Conta contábil <sup>3</sup>	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para a regularização
001	1615-2	7175-7	Corrente	SEDESE FUNDIF - CONTA ARRECADADORA	0,00	0,00	1.1.1.1.1.10 - APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	-	-
001	1615-2	21166-4	Corrente	SEDPAC FUNDIF - CONTA ARRECADADORA	0,00	0,00	1.1.1.1.1.10 - APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	-	-
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>		

**OBSERVAÇÃO**

De acordo com o § 1º, art. 10, do Decreto nº 39.874 de 03/09/1998 - Unidade Tesouraria: "as contas arrecadoras referidas no "caput" deste artigo receberão exclusivamente depósitos, tendo seus saldos transferidos diariamente para a conta única da Superintendência Central de Administração Financeira pela própria instituição financeira."

<sup>1</sup> - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

<sup>2</sup> - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio nº/ano

<sup>3</sup> - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

## Arrecadações e Recolhimentos - C/C 7175-7 - FUNDIF

Data balancete	Agencia Origem	Lote	Numero Documento	Cod. Historico	Historico	Detalhamento Hist.	Valor R\$	Inf.	Data de Lançamento SIAF	Número da Arrecadação	Numero do Recolhimento
02/12/2024	2780	10677	00027801067700411	910	Dep disponivel agencia	2780-00-VIRGINOPOLIS-VIRGINOPOLIS,MG	1.412,00	C	30/12/2024 00:00:00	3409	5072
02/12/2024	4826	15427	00048261542700282	830	Dep dinheiro inter ag	4826-26-SOP-SARZEDO	300,00	C	30/12/2024 00:00:00	3410	5073
02/12/2024	5711	10782	00057111078200276	830	Dep dinheiro inter ag	5711-08-SOP-BARRO PRETO	500,00	C	30/12/2024 00:00:00	3411	5074
02/12/2024	7402	15712	00074021571200339	830	Dep dinheiro inter ag	7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO	132,00	C	30/12/2024 00:00:00	3412	5075
02/12/2024	7402	15712	00074021571200340	830	Dep dinheiro inter ag	7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO	132,00	C	30/12/2024 00:00:00	3413	5076
02/12/2024	2217	99020	0060221700005075	870	Transferência recebida	02/12 08:47 OSVALDO M MURTA FILHO	7.600,00	C	30/12/2024 00:00:00	3414	5077
02/12/2024	0000	14105	00050800000017623	874	Transferência Periódica	02/12 LUIZINHO GRAND	590,24	C	30/12/2024 00:00:00	3415	5078
02/12/2024	0000	14105	00050800000017623	874	Transferência Periódica	02/12 LUIZINHO GRAND	416,67	C	30/12/2024 00:00:00	3416	5079
02/12/2024	0000	14105	00050800000017623	874	Transferência Periódica	02/12 LUIZINHO GRAND	667,78	C	30/12/2024 00:00:00	3439	5102
02/12/2024	0000	14105	00050800000017623	874	Transferência Periódica	02/12 LUIZINHO GRAND	416,66	C	30/12/2024 00:00:00	3417	5080
03/12/2024	0212	11273	00002121127300311	830	Dep dinheiro inter ag	0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	141,20	C	30/12/2024 00:00:00	3418	5081
03/12/2024	0212	72690	00021272690164415	830	Dep dinheiro ATM	03/12 16:44 SAA-FORMIGA	1.410,00	C	30/12/2024 00:00:00	3419	5082
03/12/2024	2279	10044	00022791004400343	830	Dep dinheiro inter ag	2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	100,00	C	30/12/2024 00:00:00	3420	5083
03/12/2024	4906	19381	00049061938100050	830	Dep dinheiro inter ag	4906-07-SOP VICOSA	2.824,00	C	30/12/2024 00:00:00	3421	5084
03/12/2024	7402	17158	00074021715800059	830	Dep dinheiro inter ag	7402-05-SOP-ACESITA	264,00	C	30/12/2024 00:00:00	3422	5085
03/12/2024	2475	99020	00602475000008681	870	Transferência recebida	03/12 11:20 FERNANDO A C CAPANEMA	1.000,00	C	30/12/2024 00:00:00	3423	5086
04/12/2024	1763	11957	00017631195700121	830	Dep dinheiro inter ag	1763-00-CAXAMBU-CAXAMBU,MG	440,00	C	30/12/2024 00:00:00	3424	5087
04/12/2024	0212	72690	00021272690142204	830	Dep dinheiro ATM	04/12 14:22 SAA-FORMIGA	235,00	C	30/12/2024 00:00:00	3425	5088
04/12/2024	4826	14331	00048261433100148	830	Dep dinheiro inter ag	4826-81-SOP-BETIM	282,40	C	30/12/2024 00:00:00	3426	5089
04/12/2024	4826	14331	00048261433100187	830	Dep dinheiro inter ag	4826-81-SOP-BETIM	188,25	C	30/12/2024 00:00:00	3427	5090
04/12/2024	5711	10533	00057111053300101	830	Dep dinheiro inter ag	5711-97-SOP-BAIRORO BURITIS	150,00	C	30/12/2024 00:00:00	3428	5091
04/12/2024	7402	16938	00074021693800078	830	Dep dinheiro inter ag	7402-02-SOP-IPATINGA	100,00	C	30/12/2024 00:00:00	3429	5092
04/12/2024	8907	10185	00089071018500145	830	Dep dinheiro inter ag	8907-01-SOP-NOVA LIMA	96,00	C	30/12/2024 00:00:00	3430	5093
04/12/2024	8907	18322	00089071832200016	830	Dep dinheiro inter ag	8907-02-SOP-SABARA	80,00	C	30/12/2024 00:00:00	3431	5094
04/12/2024	2475	99020	00602475000008681	870	Transferência recebida	04/12 13:43 FERNANDO A C CAPANEMA	412,00	C	30/12/2024 00:00:00	3432	5095
04/12/2024	0000	14397	00333042101609931	821	Pix - Recebido	04/12 06:23 94978280630 LUIS CARLOS TE	211,80	C	30/12/2024 00:00:00	3433	5096
05/12/2024	0412	10432	00004121043200571	830	Dep dinheiro inter ag	0412-00-MANHUMIRIM-MANHUMIRIM,MG	234,00	C	30/12/2024 00:00:00	3434	5097
05/12/2024	4826	14331	00048261433100063	830	Dep dinheiro inter ag	4826-81-SOP-BETIM	200,00	C	30/12/2024 00:00:00	3435	5098
05/12/2024	8400	18967	00084001896700126	910	Dep disponivel agencia	8400-09-SOP-FLORIANO PEIXOTO-UBERLANDI	235,33	C	30/12/2024 00:00:00	3436	5099
05/12/2024	3875	99020	00603875000095006	870	Transferência recebida	05/12 16:44 FRANCISCO J V NETO	216,00	C	30/12/2024 00:00:00	3440	5103
05/12/2024	1671	99021	00611671000038244	870	Transferência recebida	05/12 15:18 FRANCISCO ASSIS-ME	333,33	C	30/12/2024 00:00:00	3441	5104
05/12/2024	1671	99021	00611671000038244	870	Transferência recebida	05/12 15:20 FRANCISCO ASSIS-ME	333,33	C	30/12/2024 00:00:00	3442	5105
06/12/2024	0750	99031	00007502238600102	830	Dep CORBAN dinheiro	0750-00-BETIM-BETIM,MG	100,00	C	30/12/2024 00:00:00	3443	5106
06/12/2024	0471	70045	00047170045114033	830	Dep dinheiro ATM	06/12 11:40 SAA-LEOPOLDINA	60,00	C	30/12/2024 00:00:00	3444	5107
06/12/2024	4906	11199	00049061119900324	830	Dep dinheiro inter ag	4906-03-SOP-VISCONDE RIO BRANCO	235,33	C	30/12/2024 00:00:00	3445	5108
06/12/2024	2864	99021	00612864000068650	870	Transferência recebida	06/12 09:02 PAULINO J SA SILVA	282,40	C	30/12/2024 00:00:00	3446	5109
06/12/2024	0000	14397	00061625149363832	821	Pix - Recebido	06/12 16:25 09185563000176 JAF TRANSP	1.412,00	C	30/12/2024 00:00:00	3447	5110
09/12/2024	0088	10544	00000881054400256	830	Dep dinheiro inter ag	0088-00-PONTE NOVA-PONTE NOVA,MG	282,40	C	30/12/2024 00:00:00	3448	5111
09/12/2024	0088	16587	00000881658700413	830	Dep dinheiro inter ag	0088-00-PONTE NOVA-PONTE NOVA,MG	300,00	C	30/12/2024 00:00:00	3449	5112
09/12/2024	0212	11273	00002121127300240	830	Dep dinheiro inter ag	0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	282,40	C	30/12/2024 00:00:00	3450	5113
09/12/2024	0767	10473	00007671047300257	830	Dep dinheiro inter ag	0767-00-ITABIRA-ITABIRA,MG	60,00	C	30/12/2024 00:00:00	3451	5114
09/12/2024	0767	10473	00007671047300302	830	Dep dinheiro inter ag	0767-00-ITABIRA-ITABIRA,MG	66,00	C	30/12/2024 00:00:00	3452	5115
09/12/2024	0767	10473	00007671047300303	830	Dep dinheiro inter ag	0767-00-ITABIRA-ITABIRA,MG	66,00	C	30/12/2024 00:00:00	3453	5116
09/12/2024	0889	13568	00008891356800140	830	Dep dinheiro inter ag	0889-00-AGUAS FORMOSAS-AGUAS FORMOSAS,	750,00	C	30/12/2024 00:00:00	3454	5117
09/12/2024	2279	19247	00022791924700287	830	Dep dinheiro inter ag	2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	100,00	C	30/12/2024 00:00:00	3455	5118
09/12/2024	4826	15407	00048261540700189	830	Dep dinheiro inter ag	4826-83-SOP-AVENIDA BANDEIRANTES	56,00	C	30/12/2024 00:00:00	3456	5119
09/12/2024	7402	16884	00074021688400103	830	Dep dinheiro inter ag	7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO	235,33	C	30/12/2024 00:00:00	3457	5120
09/12/2024	7402	17055	00074021705500034	830	Dep dinheiro inter ag	7402-07-SOP-IGUACU	100,00	C	30/12/2024 00:00:00	3458	5121
09/12/2024	7402	17158	00074021715800620	830	Dep dinheiro inter ag	7402-05-SOP-ACESITA	293,33	C	30/12/2024 00:00:00	3459	5122
09/12/2024	7402	17158	00074021715800621	830	Dep dinheiro inter ag	7402-05-SOP-ACESITA	293,33	C	30/12/2024 00:00:00	3460	5123
09/12/2024	8907	10185	00089071018500203	830	Dep dinheiro inter ag	8907-01-SOP-NOVA LIMA	100,00	C	30/12/2024 00:00:00	3461	5124
09/12/2024	2279	70374	00227970374190940	830	Dep dinheiro ATM	09/12 19:09 SAA-MARIANA	400,00	C	30/12/2024 00:00:00	3462	5125
09/12/2024	0506	99020	00600506000017243	870	Transferência recebida	09/12 06:13 MARCO AURELIO DA SILVEIR	200,00	C	30/12/2024 00:00:00	3463	5126
09/12/2024	2864	99021	00612864000068650	870	Transferência recebida	09/12 10:44 PAULINO J SA SILVA	282,40	C	30/12/2024 00:00:00	3464	5127
09/12/2024	8907	71898	000890771898125314	830	Dep dinheiro ATM	09/12 12:53 SOP-NOVA LIMA	200,00	C	30/12/2024 00:00:00	3465	5128
10/12/2024	0212	11273	00002121127300118	830	Dep dinheiro inter ag	0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	141,20	C	30/12/2024 00:00:00	3466	5129
10/12/2024	0212	11273	00002121127300122	830	Dep dinheiro inter ag	0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	141,20	C	30/12/2024 00:00:00	3467	5130
10/12/2024	0212	18171	00002121817100059	830	Dep dinheiro inter ag	0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	282,40	C	30/12/2024 00:00:00	3468	5131

10/12/2024	0853	12155	00008531215500034	830	Dep dinheiro inter ag	0853-00-ITURAMA-ITURAMA,MG	403,42	C	30/12/2024 00:00:00	3469	5132
10/12/2024	0853	12155	00008531215500035	830	Dep dinheiro inter ag	0853-00-ITURAMA-ITURAMA,MG	165,00	C	30/12/2024 00:00:00	3470	5133
10/12/2024	1043	11323	00010431132300128	830	Dep dinheiro inter ag	1043-00-CENTRALINA-CENTRALINA,MG	141,20	C	30/12/2024 00:00:00	3471	5134
10/12/2024	2279	19247	00022791924700211	830	Dep dinheiro inter ag	2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	250,00	C	30/12/2024 00:00:00	3472	5135
10/12/2024	2279	19247	00022791924700251	830	Dep dinheiro inter ag	2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	250,00	C	30/12/2024 00:00:00	3473	5136
10/12/2024	2454	15985	00024541598500524	830	Dep dinheiro inter ag	2454-00-PIRANGA-PIRANGA,MG	282,40	C	30/12/2024 00:00:00	3474	5137
10/12/2024	4826	14331	00048261433100173	830	Dep dinheiro inter ag	4826-81-SOP-BETIM	675,56	C	30/12/2024 00:00:00	3475	5138
10/12/2024	4826	15430	00048261543000092	830	Dep dinheiro inter ag	4826-81-SOP-BETIM	290,00	C	30/12/2024 00:00:00	3476	5139
10/12/2024	4906	11375	00049061137500164	830	Dep dinheiro inter ag	4906-03-SOP-VISCONDE RIO BRANCO	470,66	C	30/12/2024 00:00:00	3477	5140
10/12/2024	4906	11375	00049061137500165	830	Dep dinheiro inter ag	4906-03-SOP-VISCONDE RIO BRANCO	470,66	C	30/12/2024 00:00:00	3478	5141
10/12/2024	4906	11375	00049061137500168	830	Dep dinheiro inter ag	4906-03-SOP-VISCONDE RIO BRANCO	470,66	C	30/12/2024 00:00:00	3479	5142
10/12/2024	4906	15369	00049061536900230	830	Dep dinheiro inter ag	4906-03-SOP-VISCONDE RIO BRANCO	235,33	C	30/12/2024 00:00:00	3480	5143
10/12/2024	7402	15712	00074021571200078	830	Dep dinheiro inter ag	7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO	382,40	C	30/12/2024 00:00:00	3481	5144
10/12/2024	7402	16884	00074021688400109	830	Dep dinheiro inter ag	7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO	141,20	C	30/12/2024 00:00:00	3503	5166
10/12/2024	7402	16884	00074021688400110	830	Dep dinheiro inter ag	7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO	141,20	C	30/12/2024 00:00:00	3504	5167
10/12/2024	8028	15916	00080281591600022	830	Dep dinheiro inter ag	8028-06-SOP-TRES PONTAS	100,00	C	30/12/2024 00:00:00	3505	5168
10/12/2024	2220	74716	0022220000029815	870	Transferência recebida	10/12 13:47 ALOIZIO MARTINS DE ARAUJ	141,20	C	30/12/2024 00:00:00	3506	5169
10/12/2024	0212	99020	00600212006212980	870	Transferência recebida	10/12 14:42 LEONCIO GILBERTO DE FARI	564,80	C	30/12/2024 00:00:00	3507	5170
10/12/2024	2360	99020	00602360000011789	870	Transferência recebida	10/12 19:09 WILSON R SANTOS	282,40	C	30/12/2024 00:00:00	3508	5171
10/12/2024	0000	14397	00102125200219202	821	Pix - Recebido	10/12 21:25 00054693896691 ALDO VIEIRA	141,20	C	30/12/2024 00:00:00	3509	5172
11/12/2024	0212	11273	00002121127300057	830	Dep dinheiro inter ag	0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	235,33	C	30/12/2024 00:00:00	3510	5173
11/12/2024	0968	13034	00009681303400167	830	Dep dinheiro inter ag	0968-00-PIUMHI-PIUMHI,MG	988,40	C	30/12/2024 00:00:00	3511	5174
11/12/2024	0312	73940	00031273940095446	830	Dep dinheiro ATM	11/12 09:54 SAA-STO.ANTONIO PADU	100,00	C	30/12/2024 00:00:00	3512	5175
11/12/2024	4826	14331	00048261433100084	830	Dep dinheiro inter ag	4826-81-SOP-BETIM	109,59	C	30/12/2024 00:00:00	3513	5176
11/12/2024	4826	15430	00048261543000021	830	Dep dinheiro inter ag	4826-81-SOP-BETIM	244,75	C	30/12/2024 00:00:00	3482	5145
11/12/2024	8907	10179	00089071017900129	830	Dep dinheiro inter ag	8907-01-SOP-NOVA LIMA	288,00	C	30/12/2024 00:00:00	3483	5146
11/12/2024	1694	70142	00169470142165848	830	Dep dinheiro ATM	11/12 16:58 SAA-CAETE	50,00	C	30/12/2024 00:00:00	3484	5147
11/12/2024	0213	99015	00550213000012433	870	Transferência recebida	11/12 10:20 PREF.MUN.DIV.ALEGRE	50.000,00	C	30/12/2024 00:00:00	3485	5148
12/12/2024	0412	10432	00004121043200117	830	Dep dinheiro inter ag	0412-00-MANHUMIRIM-MANHUMIRIM,MG	236,00	C	30/12/2024 00:00:00	3486	5149
12/12/2024	0853	12155	00008531215500057	830	Dep dinheiro inter ag	0853-00-ITURAMA-ITURAMA,MG	275,00	C	30/12/2024 00:00:00	3487	5150
12/12/2024	2279	19247	00022791924700330	830	Dep dinheiro inter ag	2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	250,00	C	30/12/2024 00:00:00	3488	5151
12/12/2024	2454	15985	00024541598500394	830	Dep dinheiro inter ag	2454-00-PIRANGA-PIRANGA,MG	284,40	C	30/12/2024 00:00:00	3489	5152
12/12/2024	7402	17505	00074021750500027	830	Dep dinheiro inter ag	7402-05-SOP-ACESITA	141,20	C	30/12/2024 00:00:00	3490	5153
12/12/2024	7402	17505	00074021750500029	830	Dep dinheiro inter ag	7402-05-SOP-ACESITA	1,20	C	30/12/2024 00:00:00	3491	5154
12/12/2024	3225	70841	00322570841110248	830	Dep dinheiro ATM	12/12 11:02 SAA-NOVA ERA	100,00	C	30/12/2024 00:00:00	3492	5155
12/12/2024	0853	99020	00600853000041040	870	Transferência recebida	12/12 10:19 FADUA B QUEIROZ OLIVEIRA	1.130,00	C	30/12/2024 00:00:00	3493	5156
12/12/2024	3875	99020	00603875000095006	870	Transferência recebida	12/12 13:44 FRANCISCO J V NETO	108,00	C	30/12/2024 00:00:00	3494	5157
13/12/2024	0061	14657	00000611465700163	830	Dep dinheiro inter ag	0061-00-TEOFILO OTONI-TEOFILO OTONI,MG	70,60	C	30/12/2024 00:00:00	3495	5158
13/12/2024	0767	10450	00007671045000039	830	Dep dinheiro inter ag	0767-00-ITABIRA-ITABIRA,MG	40,00	C	30/12/2024 00:00:00	3496	5159
13/12/2024	2251	10822	00022511082200291	830	Dep dinheiro inter ag	2251-00-LIMA DUARTE-LIMA DUARTE,MG	200,00	C	30/12/2024 00:00:00	3497	5160
13/12/2024	2454	15985	00024541598500067	830	Dep dinheiro inter ag	2454-00-PIRANGA-PIRANGA,MG	282,40	C	30/12/2024 00:00:00	3498	5161
13/12/2024	2454	15985	00024541598500068	830	Dep dinheiro inter ag	2454-00-PIRANGA-PIRANGA,MG	282,40	C	30/12/2024 00:00:00	3499	5162
13/12/2024	2454	15985	00024541598500423	830	Dep dinheiro inter ag	2454-00-PIRANGA-PIRANGA,MG	282,40	C	30/12/2024 00:00:00	3500	5163
13/12/2024	4906	11199	00049061119900049	830	Dep dinheiro inter ag	4906-03-SOP-VISCONDE RIO BRANCO	217,00	C	30/12/2024 00:00:00	3501	5164
13/12/2024	5711	17961	00057111796100103	830	Dep dinheiro inter ag	5711-42-SOP CIDADE JARDIM	500,00	C	30/12/2024 00:00:00	3502	5165
13/12/2024	5711	17961	00057111796100104	830	Dep dinheiro inter ag	5711-42-SOP CIDADE JARDIM	500,00	C	30/12/2024 00:00:00	3437	5100
13/12/2024	8028	16582	00080281658200018	830	Dep dinheiro inter ag	8028-07-SOP-TRES CORACOES	260,00	C	30/12/2024 00:00:00	3438	5101
16/12/2024	0088	16587	00000881658700325	830	Dep dinheiro inter ag	0088-00-PONTE NOVA-PONTE NOVA,MG	379,00	C	01/02/2025 00:00	3516	5182
16/12/2024	0088	16587	00000881658700326	830	Dep dinheiro inter ag	0088-00-PONTE NOVA-PONTE NOVA,MG	379,00	C	01/02/2025 00:00	3517	5183
16/12/2024	0088	16587	00000881658700327	830	Dep dinheiro inter ag	0088-00-PONTE NOVA-PONTE NOVA,MG	379,00	C	01/02/2025 00:00	3518	5184
16/12/2024	1145	14335	00011451433500385	830	Dep dinheiro inter ag	1145-00-SERRO-SERRO,MG	200,00	C	01/02/2025 00:00	3519	5185
16/12/2024	1587	99031	00015872238600002	830	Dep CORBAN dinheiro	1587-00-CANAA-IPATINGA,MG	991,34	C	01/02/2025 00:00	3520	5186
16/12/2024	2615	17571	00026151757100254	830	Dep dinheiro inter ag	2615-00-SAO DOMINGOS DO PRATA-SAO DOMI	1.412,00	C	01/02/2025 00:00	3521	5187
16/12/2024	4826	16042	00048261604200109	830	Dep dinheiro inter ag	4826-83-SOP-AVENIDA BANDEIRANTES	117,67	C	01/02/2025 00:00	3522	5188
16/12/2024	0483	99020	00600483000016841	870	Transferência recebida	16/12 15:11 JAIR CESAR DA SILVA	1.666,67	C	01/02/2025 00:00	3523	5189
17/12/2024	0412	16733	00004121673300174	830	Dep dinheiro inter ag	0412-00-MANHUMIRIM-MANHUMIRIM,MG	200,00	C	01/02/2025 00:00	3524	5190
17/12/2024	1289	18480	00012891848000207	830	Dep dinheiro inter ag	1289-00-TEIXEIRA DE FREITAS-TEIXEIRA D	473,00	C	01/02/2025 00:00	3525	5191
17/12/2024	4906	73019	00220270000018011	870	Transferência recebida	17/12 12:49 MADEMAR IND E COM LTDA	1.321,32	C	01/02/2025 00:00	3526	5192
17/12/2024	4826	72463	00482672463172608	830	Dep dinheiro ATM	17/12 17:26 SOP-BETIM	100,00	C	01/02/2025 00:00	3527	5193
17/12/2024	0000	14397	00344331364067501	821	Pix - Recebido	17/12 07:58 04368406699 FLAVIO ALBERTO	200,00	C	01/02/2025 00:00	3528	5194
18/12/2024	0849	70622	00084970622190507	830	Dep dinheiro ATM	18/12 19:05 SAA-ITABIRITO	670,00	C	01/02/2025 00:00	3529	5195

18/12/2024	0849	70622	00084970622190606	830	Dep dinheiro ATM	18/12 19:06 SAA-ITABIRITO	25,00	C	01/02/2025 00:00	3530	5196
19/12/2024	0473	14873	00004731487300242	830	Dep dinheiro inter ag	0473-00-OURO PRETO-OURO PRETO,MG	282,40	C	01/02/2025 00:00	3531	5197
19/12/2024	2381	15151	00023811515100085	830	Dep dinheiro inter ag	2381-00-PAINS-PAINS,MG	282,40	C	01/02/2025 00:00	3532	5198
19/12/2024	4488	11958	00044881195800148	830	Dep dinheiro inter ag	4488-00-BARAO DE COCAIS-BARAO DE COCAI	201,72	C	01/02/2025 00:00	3533	5199
19/12/2024	7402	17158	00074021715800346	830	Dep dinheiro inter ag	7402-05-SOP-ACESITA	96,00	C	01/02/2025 00:00	3534	5200
19/12/2024	8796	11099	00087961109900252	910	Dep disponivel agencia	8796-01-SOP-DIVINOPOLIS	660,00	C	01/02/2025 00:00	3535	5201
19/12/2024	8907	10179	00089071017900017	830	Dep dinheiro inter ag	8907-01-SOP-NOVA LIMA	100,00	C	01/02/2025 00:00	3536	5202
20/12/2024	0212	11273	00002121127300265	830	Dep dinheiro inter ag	0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	706,00	C	01/02/2025 00:00	3537	5203
20/12/2024	0401	14867	00004011486700223	830	Dep dinheiro inter ag	0401-00-BRUSQUE-BRUSQUE,SC	83,34	C	01/02/2025 00:00	3538	5204
20/12/2024	0471	19907	00004711990700149	830	Dep dinheiro inter ag	0471-00-LEOPOLDINA-LEOPOLDINA,MG	60,00	C	01/02/2025 00:00	3539	5205
20/12/2024	0000	14175	00000000363316527	976	TED-Crédito em Conta	033 0946 12655550609 FRANCIELLE REG	165,00	C	01/02/2025 00:00	3540	5206
23/12/2024	0393	12326	00003931232600191	830	Dep dinheiro inter ag	0393-00-BOCAIUVA-BOCAIUVA,MG	62,50	C	01/02/2025 00:00	3541	5207
23/12/2024	0483	15341	00004831534100127	830	Dep dinheiro inter ag	0483-00-SAO GOTARDO-SAO GOTARDO,MG	141,20	C	01/02/2025 00:00	3542	5208
23/12/2024	4625	99031	00046258132400003	830	Dep CORBAN dinheiro	4625-00-BELO ORIENTE-BELO ORIENTE,MG	100,00	C	01/02/2025 00:00	3543	5209
23/12/2024	7402	16884	00074021688400110	830	Dep dinheiro inter ag	7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO	141,20	C	01/02/2025 00:00	3544	5210
23/12/2024	7402	16884	00074021688400111	830	Dep dinheiro inter ag	7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO	141,20	C	01/02/2025 00:00	3545	5211
23/12/2024	7402	17073	00074021707300039	830	Dep dinheiro inter ag	7402-07-SOP-IGUACU	564,80	C	01/02/2025 00:00	3546	5212
24/12/2024	0471	99020	00600471000022979	870	Transferência recebida	24/12 10:04 LUIS CARLOS VIEIRA SILVA	6.042,80	C	01/02/2025 00:00	3547	5213
26/12/2024	0212	99020	00600212000053027	870	Transferência recebida	26/12 12:26 NAIZE TEIXEIRA RAMOS	706,00	C	01/02/2025 00:00	3548	5214
27/12/2024	0750	99031	00007502238600128	830	Dep CORBAN dinheiro	0750-00-BETIM-BETIM,MG	141,20	C	01/02/2025 00:00	3549	5215
27/12/2024	1326	11277	00013261127700114	830	Dep dinheiro inter ag	1326-00-ABRE CAMPO-ABRE CAMPO,MG	235,35	C	01/02/2025 00:00	3550	5216
27/12/2024	7402	14082	00074021408200145	830	Dep dinheiro inter ag	7402-08-SOP-TIMOTEO	300,00	C	01/02/2025 00:00	3551	5217
27/12/2024	0000	14175	00000000364066705	976	TED-Crédito em Conta	756 3164 10770882803 EDUARDO ROCHA	283,00	C	01/02/2025 00:00	3552	5218
27/12/2024	0000	14175	00000000364098188	976	TED-Crédito em Conta	756 3091 27313028000135 SKY CONSTRUCOE	3.619,03	C	01/02/2025 00:00	3553	5219
30/12/2024	0212	11273	00002121127300068	830	Dep dinheiro inter ag	0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	141,20	C	01/02/2025 00:00	3554	5220
30/12/2024	0212	11273	00002121127300069	830	Dep dinheiro inter ag	0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	141,20	C	01/02/2025 00:00	3555	5221
30/12/2024	0212	18171	00002121817100051	830	Dep dinheiro inter ag	0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	130,20	C	01/02/2025 00:00	3556	5222
30/12/2024	1753	15941	00017531594100373	830	Dep dinheiro inter ag	1753-00-CARMOPOLIS DE MINAS-CARMOPOLIS	141,20	C	01/02/2025 00:00	3557	5223
30/12/2024	0502	99020	00600502000005733	870	Transferência recebida	28/12 12:14 PEDRO MENDES PINTO	1.103,91	C	01/02/2025 00:00	3558	5224
30/12/2024	2454	99020	00602454000085344	870	Transferência recebida	30/12 12:06 MARCOS JUNIOR FERNANDES	282,40	C	01/02/2025 00:00	3559	5225
30/12/2024	3194	99020	00603194000506336	870	Transferência recebida	30/12 09:35 SEBASTIAO GOMES TAVARES	532,01	C	01/02/2025 00:00	3560	5226

Visualizar Pix agrupados



### Extrato de Conta Corrente

G333171219088390010  
17/02/2025 12:26:03

**Cliente - Conta atual**

Agência 1615-2  
Conta corrente 7175-7 EMG SEDESE FUNDIF  
Período do extrato 12 / 2024

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		2780	10677	910 Dep disponível agencia 2780-00-VIRGINOPOLIS-VIRGINOPOLIS,MG	27.801.067.700.411	1.412,00 C	
02/12/2024		4826	15427	830 Dep dinheiro inter ag 4826-26-SOP-SARZEDO	48.261.542.700.282	300,00 C	
02/12/2024		5711	10782	830 Dep dinheiro inter ag 5711-08-SOP-BARRO PRETO	57.111.078.200.276	500,00 C	
02/12/2024		7402	15712	830 Dep dinheiro inter ag 7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO	74.021.571.200.339	132,00 C	
02/12/2024		7402	15712	830 Dep dinheiro inter ag 7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO	74.021.571.200.340	132,00 C	
02/12/2024		2217	99020	870 Transferência recebida 02/12 08:47 OSVALDO M MURTA FILHO	602.217.000.005.075	7.600,00 C	
02/12/2024		0000	14105	874 Transferência Periódica 02/12 LUIZINHO GRAND	50.800.000.017.623	590,24 C	
02/12/2024		0000	14105	874 Transferência Periódica 02/12 LUIZINHO GRAND	50.800.000.017.623	416,67 C	
02/12/2024		0000	14105	874 Transferência Periódica 02/12 LUIZINHO GRAND	50.800.000.017.623	667,78 C	
02/12/2024		0000	14105	874 Transferência Periódica 02/12 LUIZINHO GRAND	50.800.000.017.623	416,66 C	
02/12/2024		1615	11302	229 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	12.167,35 D	0,00 C
03/12/2024		0212	11273	830 Dep dinheiro inter ag 0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	2.121.127.300.311	141,20 C	
03/12/2024		0212	72690	830 Dep dinheiro ATM 03/12 16:44 SAA-FORMIGA	21.272.690.164.415	1.410,00 C	
03/12/2024		2279	10044	830 Dep dinheiro inter ag 2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	22.791.004.400.343	100,00 C	
03/12/2024		4906	19381	830 Dep dinheiro inter ag 4906-07-SOP VICOSA	49.061.938.100.050	2.824,00 C	
03/12/2024		7402	17158	830 Dep dinheiro inter ag 7402-05-SOP-ACESITA	74.021.715.800.059	264,00 C	
03/12/2024		2475	99020	870 Transferência recebida 03/12 11:20 FERNANDO A C CAPANEMA	602.475.000.008.681	1.000,00 C	
03/12/2024		1615	11302	229 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	5.739,20 D	0,00 C
04/12/2024		1763	11957	830 Dep dinheiro inter ag 1763-00-CAXAMBU-CAXAMBU,MG	17.631.195.700.121	440,00 C	

04/12/2024	0212	72690	830 Dep dinheiro ATM 04/12 14:22 SAA-FORMIGA	21.272.690.142.204	235,00 C	
04/12/2024	4826	14331	830 Dep dinheiro inter ag 4826-81-SOP-BETIM	48.261.433.100.148	282,40 C	
04/12/2024	4826	14331	830 Dep dinheiro inter ag 4826-81-SOP-BETIM	48.261.433.100.187	188,25 C	
04/12/2024	5711	10533	830 Dep dinheiro inter ag 5711-97-SOP-BAIRRO BURITIS	57.111.053.300.101	150,00 C	
04/12/2024	7402	16938	830 Dep dinheiro inter ag 7402-02-SOP-IPATINGA	74.021.693.800.078	100,00 C	
04/12/2024	8907	10185	830 Dep dinheiro inter ag 8907-01-SOP-NOVA LIMA	89.071.018.500.145	96,00 C	
04/12/2024	8907	18322	830 Dep dinheiro inter ag 8907-02-SOP-SABARA	89.071.832.200.016	80,00 C	
04/12/2024	2475	99020	870 Transferência recebida 04/12 13:43 FERNANDO A C CAPANEMA	602.475.000.008.681	412,00 C	
04/12/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido 04/12 06:23 94978280630 LUIS CARLOS TE	333.042.101.609.931	211,80 C	
04/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	2.195,45 D	0,00 C
05/12/2024	0412	10432	830 Dep dinheiro inter ag 0412-00-MANHUMIRIM-MANHUMIRIM,MG	4.121.043.200.571	234,00 C	
05/12/2024	4826	14331	830 Dep dinheiro inter ag 4826-81-SOP-BETIM	48.261.433.100.063	200,00 C	
05/12/2024	8400	18967	910 Dep disponível agencia 8400-09-SOP-FLORIANO PEIXOTO-UBERLANDI	84.001.896.700.126	235,33 C	
05/12/2024	3875	99020	870 Transferência recebida 05/12 16:44 FRANCISCO J V NETO	603.875.000.095.006	216,00 C	
05/12/2024	1671	99021	870 Transferência recebida 05/12 15:18 FRANCISCO ASSIS-ME	611.671.000.038.244	333,33 C	
05/12/2024	1671	99021	870 Transferência recebida 05/12 15:20 FRANCISCO ASSIS-ME	611.671.000.038.244	333,33 C	
05/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	1.551,99 D	0,00 C
06/12/2024	0750	99031	830 Dep CORBAN dinheiro 0750-00-BETIM-BETIM,MG	7.502.238.600.102	100,00 C	
06/12/2024	0471	70045	830 Dep dinheiro ATM 06/12 11:40 SAA-LEOPOLDINA	47.170.045.114.033	60,00 C	
06/12/2024	4906	11199	830 Dep dinheiro inter ag 4906-03-SOP-VISCONDE RIO BRANCO	49.061.119.900.324	235,33 C	
06/12/2024	2864	99021	870 Transferência recebida 06/12 09:02 PAULINO J SA SILVA	612.864.000.068.650	282,40 C	
06/12/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido 06/12 16:25 09185563000176 JAF TRANSP	61.625.149.363.832	1.412,00 C	
06/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	2.089,73 D	0,00 C
09/12/2024	0088	10544	830 Dep dinheiro inter ag 0088-00-PONTE NOVA-PONTE NOVA,MG	881.054.400.256	282,40 C	
09/12/2024	0088	16587	830 Dep dinheiro inter ag 0088-00-PONTE NOVA-PONTE NOVA,MG	881.658.700.413	300,00 C	
09/12/2024	0212	11273	830 Dep dinheiro inter ag	2.121.127.300.240	282,40 C	

			0212-00-FORMIGA-FORMIGA, MG				
09/12/2024	0767	10473	830 Dep dinheiro inter ag	7.671.047.300.257	60,00 C		
			0767-00-ITABIRA-ITABIRA, MG				
09/12/2024	0767	10473	830 Dep dinheiro inter ag	7.671.047.300.302	66,00 C		
			0767-00-ITABIRA-ITABIRA, MG				
09/12/2024	0767	10473	830 Dep dinheiro inter ag	7.671.047.300.303	66,00 C		
			0767-00-ITABIRA-ITABIRA, MG				
09/12/2024	0889	13568	830 Dep dinheiro inter ag	8.891.356.800.140	750,00 C		
			0889-00-AGUAS FORMOSAS-AGUAS FORMOSAS,				
09/12/2024	2279	19247	830 Dep dinheiro inter ag	22.791.924.700.287	100,00 C		
			2279-00-MARIANA-MARIANA, MG				
09/12/2024	4826	15407	830 Dep dinheiro inter ag	48.261.540.700.189	56,00 C		
			4826-83-SOP-AVENIDA BANDEIRANTES				
09/12/2024	7402	16884	830 Dep dinheiro inter ag	74.021.688.400.103	235,33 C		
			7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO				
09/12/2024	7402	17055	830 Dep dinheiro inter ag	74.021.705.500.034	100,00 C		
			7402-07-SOP-IGUACU				
09/12/2024	7402	17158	830 Dep dinheiro inter ag	74.021.715.800.620	293,33 C		
			7402-05-SOP-ACESITA				
09/12/2024	7402	17158	830 Dep dinheiro inter ag	74.021.715.800.621	293,33 C		
			7402-05-SOP-ACESITA				
09/12/2024	8907	10185	830 Dep dinheiro inter ag	89.071.018.500.203	100,00 C		
			8907-01-SOP-NOVA LIMA				
09/12/2024	2279	70374	830 Dep dinheiro ATM	227.970.374.190.940	400,00 C		
			09/12 19:09 SAA-MARIANA				
09/12/2024	0506	99020	870 Transferência recebida	600.506.000.017.243	200,00 C		
			09/12 06:13 MARCO AURELIO DA SILVEIR				
09/12/2024	2864	99021	870 Transferência recebida	612.864.000.068.650	282,40 C		
			09/12 10:44 PAULINO J SA SILVA				
09/12/2024	8907	71898	830 Dep dinheiro ATM	890.771.898.125.314	200,00 C		
			09/12 12:53 SOP-NOVA LIMA				
09/12/2024	1615	11302	229 Transf. conta centralizad.	8.888.888	4.067,19 D	0,00 C	
			Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6				
10/12/2024	0212	11273	830 Dep dinheiro inter ag	2.121.127.300.118	141,20 C		
			0212-00-FORMIGA-FORMIGA, MG				
10/12/2024	0212	11273	830 Dep dinheiro inter ag	2.121.127.300.122	141,20 C		
			0212-00-FORMIGA-FORMIGA, MG				
10/12/2024	0212	18171	830 Dep dinheiro inter ag	2.121.817.100.059	282,40 C		
			0212-00-FORMIGA-FORMIGA, MG				
10/12/2024	0853	12155	830 Dep dinheiro inter ag	8.531.215.500.016	403,42 C		
			0853-00-ITURAMA-ITURAMA, MG				
10/12/2024	0853	12155	830 Dep dinheiro inter ag	8.531.215.500.017	165,00 C		
			0853-00-ITURAMA-ITURAMA, MG				
10/12/2024	0853	12155	830 Dep dinheiro inter ag	8.531.215.500.034	403,42 C		
			0853-00-ITURAMA-ITURAMA, MG				
10/12/2024	0853	12155	830 Dep dinheiro inter ag	8.531.215.500.035	165,00 C		
			0853-00-ITURAMA-ITURAMA, MG				
10/12/2024	1043	11323	830 Dep dinheiro inter ag	10.431.132.300.128	141,20 C		
			1043-00-CENTRALINA-CENTRALINA, MG				
10/12/2024	2279	19247	830 Dep dinheiro inter ag	22.791.924.700.211	250,00 C		
			2279-00-MARIANA-MARIANA, MG				

10/12/2024	2279	19247	830 Dep dinheiro inter ag 2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	22.791.924.700.251	250,00 C	
10/12/2024	2454	15985	830 Dep dinheiro inter ag 2454-00-PIRANGA-PIRANGA,MG	24.541.598.500.524	282,40 C	
10/12/2024	4826	14331	830 Dep dinheiro inter ag 4826-81-SOP-BETIM	48.261.433.100.173	675,56 C	
10/12/2024	4826	15430	830 Dep dinheiro inter ag 4826-81-SOP-BETIM	48.261.543.000.092	290,00 C	
10/12/2024	4906	11375	830 Dep dinheiro inter ag 4906-03-SOP-VISCONDE RIO BRANCO	49.061.137.500.164	470,66 C	
10/12/2024	4906	11375	830 Dep dinheiro inter ag 4906-03-SOP-VISCONDE RIO BRANCO	49.061.137.500.165	470,66 C	
10/12/2024	4906	11375	830 Dep dinheiro inter ag 4906-03-SOP-VISCONDE RIO BRANCO	49.061.137.500.168	470,66 C	
10/12/2024	4906	15369	830 Dep dinheiro inter ag 4906-03-SOP-VISCONDE RIO BRANCO	49.061.536.900.230	235,33 C	
10/12/2024	7402	15712	830 Dep dinheiro inter ag 7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO	74.021.571.200.078	382,40 C	
10/12/2024	7402	16884	830 Dep dinheiro inter ag 7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO	74.021.688.400.109	141,20 C	
10/12/2024	7402	16884	830 Dep dinheiro inter ag 7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO	74.021.688.400.110	141,20 C	
10/12/2024	8028	15916	830 Dep dinheiro inter ag 8028-06-SOP-TRES PONTAS	80.281.591.600.022	100,00 C	
10/12/2024	2220	74716	870 Transferência recebida 10/12 13:47 ALOIZIO MARTINS DE ARAUJ	222.220.000.029.815	141,20 C	
10/12/2024	0212	99020	870 Transferência recebida 10/12 14:42 LEONCIO GILBERTO DE FARI	600.212.006.212.980	564,80 C	
10/12/2024	2360	99020	870 Transferência recebida 10/12 19:09 WILSON R SANTOS	602.360.000.011.789	282,40 C	
10/12/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido 10/12 21:25 00054693896691 ALDO VIEIRA	102.125.200.219.202	141,20 C	
10/12/2024	0853	12155	280 ESTORNO DE CREDITO	8.531.215.500.016	403,42 D	
10/12/2024	0853	12155	280 ESTORNO DE CREDITO	8.531.215.500.017	165,00 D	
10/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	6.564,09 D	0,00 C
11/12/2024	0212	11273	830 Dep dinheiro inter ag 0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	2.121.127.300.057	235,33 C	
11/12/2024	0968	13034	830 Dep dinheiro inter ag 0968-00-PIUMHI-PIUMHI,MG	9.681.303.400.167	988,40 C	
11/12/2024	0312	73940	830 Dep dinheiro ATM 11/12 09:54 SAA-STO.ANTONIO PADU	31.273.940.095.446	100,00 C	
11/12/2024	4826	14331	830 Dep dinheiro inter ag 4826-81-SOP-BETIM	48.261.433.100.084	109,59 C	
11/12/2024	4826	15430	830 Dep dinheiro inter ag 4826-81-SOP-BETIM	48.261.543.000.021	244,75 C	
11/12/2024	8907	10179	830 Dep dinheiro inter ag 8907-01-SOP-NOVA LIMA	89.071.017.900.129	288,00 C	
11/12/2024	1694	70142	830 Dep dinheiro ATM 11/12 16:58 SAA-CAETE	169.470.142.165.848	50,00 C	
11/12/2024	0213	99015	870 Transferência recebida	550.213.000.012.433	50.000,00 C	

11/12 10:20 PREF.MUN.DIV.ALEGRE						
11/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad.	8.888.888	52.016,07 D	0,00 C
Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6						
12/12/2024	0412	10432	830 Dep dinheiro inter ag	4.121.043.200.117	236,00 C	
0412-00-MANHUMIRIM-MANHUMIRIM,MG						
12/12/2024	0853	12155	830 Dep dinheiro inter ag	8.531.215.500.057	275,00 C	
0853-00-ITURAMA-ITURAMA,MG						
12/12/2024	2279	19247	830 Dep dinheiro inter ag	22.791.924.700.330	250,00 C	
2279-00-MARIANA-MARIANA,MG						
12/12/2024	2454	15985	830 Dep dinheiro inter ag	24.541.598.500.394	284,40 C	
2454-00-PIRANGA-PIRANGA,MG						
12/12/2024	7402	17505	830 Dep dinheiro inter ag	74.021.750.500.027	141,20 C	
7402-05-SOP-ACESITA						
12/12/2024	7402	17505	830 Dep dinheiro inter ag	74.021.750.500.029	1,20 C	
7402-05-SOP-ACESITA						
12/12/2024	3225	70841	830 Dep dinheiro ATM	322.570.841.110.248	100,00 C	
12/12 11:02 SAA-NOVA ERA						
12/12/2024	0853	99020	870 Transferência recebida	600.853.000.041.040	1.130,00 C	
12/12 10:19 FADUA B QUEIROZ OLIVEIRA						
12/12/2024	3875	99020	870 Transferência recebida	603.875.000.095.006	108,00 C	
12/12 13:44 FRANCISCO J V NETO						
12/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad.	8.888.888	2.525,80 D	0,00 C
Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6						
13/12/2024	0061	14657	830 Dep dinheiro inter ag	611.465.700.163	70,60 C	
0061-00-TEOFILO OTONI-TEOFILO OTONI,MG						
13/12/2024	0767	10450	830 Dep dinheiro inter ag	7.671.045.000.039	40,00 C	
0767-00-ITABIRA-ITABIRA,MG						
13/12/2024	2251	10822	830 Dep dinheiro inter ag	22.511.082.200.291	200,00 C	
2251-00-LIMA DUARTE-LIMA DUARTE,MG						
13/12/2024	2454	15985	830 Dep dinheiro inter ag	24.541.598.500.067	282,40 C	
2454-00-PIRANGA-PIRANGA,MG						
13/12/2024	2454	15985	830 Dep dinheiro inter ag	24.541.598.500.068	282,40 C	
2454-00-PIRANGA-PIRANGA,MG						
13/12/2024	2454	15985	830 Dep dinheiro inter ag	24.541.598.500.423	282,40 C	
2454-00-PIRANGA-PIRANGA,MG						
13/12/2024	4906	11199	830 Dep dinheiro inter ag	49.061.119.900.049	217,00 C	
4906-03-SOP-VISCONDE RIO BRANCO						
13/12/2024	5711	17961	830 Dep dinheiro inter ag	57.111.796.100.103	500,00 C	
5711-42-SOP CIDADE JARDIM						
13/12/2024	5711	17961	830 Dep dinheiro inter ag	57.111.796.100.104	500,00 C	
5711-42-SOP CIDADE JARDIM						
13/12/2024	8028	16582	830 Dep dinheiro inter ag	80.281.658.200.018	260,00 C	
8028-07-SOP-TRES CORACOES						
13/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad.	8.888.888	2.634,80 D	0,00 C
Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6						
16/12/2024	0088	16587	830 Dep dinheiro inter ag	881.658.700.325	379,00 C	
0088-00-PONTE NOVA-PONTE NOVA,MG						
16/12/2024	0088	16587	830 Dep dinheiro inter ag	881.658.700.326	379,00 C	
0088-00-PONTE NOVA-PONTE NOVA,MG						
16/12/2024	0088	16587	830 Dep dinheiro inter ag	881.658.700.327	379,00 C	
0088-00-PONTE NOVA-PONTE NOVA,MG						

16/12/2024	1145	14335	830 Dep dinheiro inter ag 1145-00-SERRO-SERRO,MG	11.451.433.500.385	200,00 C	
16/12/2024	1587	99031	830 Dep CORBAN dinheiro 1587-00-CANAA-IPATINGA,MG	15.872.238.600.002	991,34 C	
16/12/2024	2615	17571	830 Dep dinheiro inter ag 2615-00-SAO DOMINGOS DO PRATA-SAO DOMI	26.151.757.100.254	1.412,00 C	
16/12/2024	4826	16042	830 Dep dinheiro inter ag 4826-83-SOP-AVENIDA BANDEIRANTES	48.261.604.200.109	117,67 C	
16/12/2024	0483	99020	870 Transferência recebida 16/12 15:11 JAIR CESAR DA SILVA	600.483.000.016.841	1.666,67 C	
16/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	5.524,68 D	0,00 C
17/12/2024	0412	16733	830 Dep dinheiro inter ag 0412-00-MANHUMIRIM-MANHUMIRIM,MG	4.121.673.300.174	200,00 C	
17/12/2024	1289	18480	830 Dep dinheiro inter ag 1289-00-TEIXEIRA DE FREITAS-TEIXEIRA D	12.891.848.000.207	473,00 C	
17/12/2024	4906	73019	870 Transferência recebida 17/12 12:49 MADEMAR IND E COM LTDA	220.270.000.018.011	1.321,32 C	
17/12/2024	4826	72463	830 Dep dinheiro ATM 17/12 17:26 SOP-BETIM	482.672.463.172.608	100,00 C	
17/12/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido 17/12 07:58 04368406699 FLAVIO ALBERTO	344.331.364.067.501	200,00 C	
17/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	2.294,32 D	0,00 C
18/12/2024	0849	70622	830 Dep dinheiro ATM 18/12 19:05 SAA-ITABIRITO	84.970.622.190.507	670,00 C	
18/12/2024	0849	70622	830 Dep dinheiro ATM 18/12 19:06 SAA-ITABIRITO	84.970.622.190.606	25,00 C	
18/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	695,00 D	0,00 C
19/12/2024	0473	14873	830 Dep dinheiro inter ag 0473-00-OURO PRETO-OURO PRETO,MG	4.731.487.300.242	282,40 C	
19/12/2024	2381	15151	830 Dep dinheiro inter ag 2381-00-PAINS-PAINS,MG	23.811.515.100.085	282,40 C	
19/12/2024	4488	11958	830 Dep dinheiro inter ag 4488-00-BARAO DE COCAIS-BARAO DE COCAI	44.881.195.800.148	201,72 C	
19/12/2024	7402	17158	830 Dep dinheiro inter ag 7402-05-SOP-ACESITA	74.021.715.800.346	96,00 C	
19/12/2024	8796	11099	910 Dep disponivel agencia 8796-01-SOP-DIVINOPOLIS	87.961.109.900.252	660,00 C	
19/12/2024	8907	10179	830 Dep dinheiro inter ag 8907-01-SOP-NOVA LIMA	89.071.017.900.017	100,00 C	
19/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	1.622,52 D	0,00 C
20/12/2024	0212	11273	830 Dep dinheiro inter ag 0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	2.121.127.300.265	706,00 C	
20/12/2024	0401	14867	830 Dep dinheiro inter ag 0401-00-BRUSQUE-BRUSQUE,SC	4.011.486.700.223	83,34 C	
20/12/2024	0471	19907	830 Dep dinheiro inter ag 0471-00-LEOPOLDINA-LEOPOLDINA,MG	4.711.990.700.149	60,00 C	
20/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	363.316.527	165,00 C	

033 0946 12655550609 FRANCIELLE REG						
20/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad.	8.888.888	1.014,34 D	0,00 C
Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6						
23/12/2024	0393	12326	830 Dep dinheiro inter ag	3.931.232.600.191	62,50 C	
0393-00-BOCAIUVA-BOCAIUVA,MG						
23/12/2024	0483	15341	830 Dep dinheiro inter ag	4.831.534.100.127	141,20 C	
0483-00-SAO GOTARDO-SAO GOTARDO,MG						
23/12/2024	4625	99031	830 Dep CORBAN dinheiro	46.258.132.400.003	100,00 C	
4625-00-BELO ORIENTE-BELO ORIENTE,MG						
23/12/2024	7402	16884	830 Dep dinheiro inter ag	74.021.688.400.110	141,20 C	
7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO						
23/12/2024	7402	16884	830 Dep dinheiro inter ag	74.021.688.400.111	141,20 C	
7402-01-SOP-CORONEL FABRICIANO						
23/12/2024	7402	17073	830 Dep dinheiro inter ag	74.021.707.300.039	564,80 C	
7402-07-SOP-IGUACU						
23/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad.	8.888.888	1.150,90 D	0,00 C
Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6						
24/12/2024	0471	99020	870 Transferência recebida	600.471.000.022.979	6.042,80 C	
24/12 10:04 LUIS CARLOS VIEIRA SILVA						
24/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad.	8.888.888	6.042,80 D	0,00 C
Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6						
26/12/2024	0212	99020	870 Transferência recebida	600.212.000.053.027	706,00 C	
26/12 12:26 NAIZE TEIXEIRA RAMOS						
26/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad.	8.888.888	706,00 D	0,00 C
Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6						
27/12/2024	0750	99031	830 Dep CORBAN dinheiro	7.502.238.600.128	141,20 C	
0750-00-BETIM-BETIM,MG						
27/12/2024	1326	11277	830 Dep dinheiro inter ag	13.261.127.700.114	235,35 C	
1326-00-ABRE CAMPO-ABRE CAMPO,MG						
27/12/2024	7402	14082	830 Dep dinheiro inter ag	74.021.408.200.145	300,00 C	
7402-08-SOP-TIMOTEO						
27/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	364.066.705	283,00 C	
756 3164 10770882803 EDUARDO ROCHA						
27/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	364.098.188	3.619,03 C	
756 3091 27313028000135 SKY CONSTRUCOE						
27/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad.	8.888.888	4.578,58 D	0,00 C
Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6						
30/12/2024	0212	11273	830 Dep dinheiro inter ag	2.121.127.300.068	141,20 C	
0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG						
30/12/2024	0212	11273	830 Dep dinheiro inter ag	2.121.127.300.069	141,20 C	
0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG						
30/12/2024	0212	18171	830 Dep dinheiro inter ag	2.121.817.100.051	130,20 C	
0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG						
30/12/2024	1753	15941	830 Dep dinheiro inter ag	17.531.594.100.373	141,20 C	
1753-00-CARMOPOLIS DE MINAS-CARMOPOLIS						
30/12/2024	0502	99020	870 Transferência recebida	600.502.000.005.733	1.103,91 C	
28/12 12:14 PEDRO MENDES PINTO						
30/12/2024	2454	99020	870 Transferência recebida	602.454.000.085.344	282,40 C	
30/12 12:06 MARCOS JUNIOR FERNANDES						
30/12/2024	3194	99020	870 Transferência recebida	603.194.000.506.336	532,01 C	
30/12 09:35 SEBASTIAO GOMES TAVARES						

30/12/2024	1615	11302	229 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	2.472,12 D	0,00 C
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
<hr/>						
<p style="text-align: center;">-----</p>						
<hr/>						
Transação efetuada com sucesso por: J4573998 LEOGUSTAVO DUTRA MUNIZ.						

## Arrecadações e Recolhimentos - C/C 21166-4 - FUNDIF

Data balancete	Agencia Origem	Lote	Numero Documento	Cod. Historico	Historico	Detalhamento Hist.	Valor R\$	Inf.	Data de Lançamento SIAF	Número da Arrecadação	Numero do Recolhimento
02/12/2024	0434	11540	00004341154000720	830	Dep dinheiro inter ag	0434-00-MANTENA-MANTENA,MG	132,00	C	30/12/2024 00:00:00	3370	5033
02/12/2024	0471	19907	00004711990700143	830	Dep dinheiro inter ag	0471-00-LEOPOLDINA-LEOPOLDINA,MG	166,66	C	30/12/2024 00:00:00	3371	5034
02/12/2024	2042	15933	00020421593300107	910	Dep disponivel agencia	2042-00-ENTRE RIOS DE MINAS-ENTRE RIOS	220,00	C	30/12/2024 00:00:00	3372	5035
02/12/2024	2475	16592	00024751659200093	830	Dep dinheiro inter ag	2475-00-POMPEU-POMPEU,MG	260,40	C	30/12/2024 00:00:00	3406	5069
02/12/2024	4826	15278	00048261527800442	830	Dep dinheiro inter ag	4826-89-SOP-IBIRITE-MG	710,00	C	30/12/2024 00:00:00	3373	5036
02/12/2024	4826	15278	00048261527800443	830	Dep dinheiro inter ag	4826-89-SOP-IBIRITE-MG	710,00	C	30/12/2024 00:00:00	3374	5037
02/12/2024	0212	72690	00224282000006922	870	Transferência recebida	02/12 08:19 JULIO CESAR SILVA	706,00	C	30/12/2024 00:00:00	3375	5038
03/12/2024	0000	14175	00000000360049188	976	TED-Pag Honorários	237 2169 41577000404 JOAO DE FRANCA	141,20	C	30/12/2024 00:00:00	3376	5039
04/12/2024	7402	16952	00074021695200123	830	Dep dinheiro inter ag	7402-02-SOP-IPATINGA	150,00	C	30/12/2024 00:00:00	3377	5040
04/12/2024	7402	16952	00074021695200230	830	Dep dinheiro inter ag	7402-02-SOP-IPATINGA	250,00	C	30/12/2024 00:00:00	3378	5041
04/12/2024	0000	14173	00000000078141651	900	Resgate Depósito Judicial		1.526,72	C	30/12/2024 00:00:00	3379	5042
05/12/2024	0434	11540	00004341154000477	830	Dep dinheiro inter ag	0434-00-MANTENA-MANTENA,MG	132,00	C	30/12/2024 00:00:00	3380	5043
05/12/2024	4826	10284	00048261028400114	830	Dep dinheiro inter ag	4826-66-SOP BAIRRO ITAPOA	514,99	C	30/12/2024 00:00:00	3381	5044
05/12/2024	7402	17055	00074021705500073	830	Dep dinheiro inter ag	7402-07-SOP-IGUACU	250,00	C	30/12/2024 00:00:00	3382	5045
05/12/2024	0000	14173	00000000078149825	900	Resgate Depósito Judicial		1.508,52	C	30/12/2024 00:00:00	3383	5046
05/12/2024	0000	14175	00000000360468934	976	TED-Crédito em Conta	756 3158 03676873000107 ANTONIO GIL DE	706,00	C	30/12/2024 00:00:00	3384	5047
06/12/2024	0177	13024	00001771302400614	830	Dep dinheiro inter ag	0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	1.412,00	C	30/12/2024 00:00:00	3385	5048
06/12/2024	2475	16592	00024751659200034	830	Dep dinheiro inter ag	2475-00-POMPEU-POMPEU,MG	260,40	C	30/12/2024 00:00:00	3386	5049
06/12/2024	3811	99015	00553811000014882	870	Transferência recebida	06/12 09:32 POSTOS C RRM LTDA	200,00	C	30/12/2024 00:00:00	3387	5050
06/12/2024	0176	99020	00600176000010958	870	Transferência recebida	06/12 11:03 PEDRO ANTONIO SALUMI	1.412,00	C	30/12/2024 00:00:00	3388	5051
09/12/2024	0177	13024	00001771302400281	830	Dep dinheiro inter ag	0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	235,33	C	30/12/2024 00:00:00	3389	5052
09/12/2024	0177	13024	00001771302400282	830	Dep dinheiro inter ag	0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	235,33	C	30/12/2024 00:00:00	3390	5053
09/12/2024	0177	13024	00001771302400283	830	Dep dinheiro inter ag	0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	235,33	C	30/12/2024 00:00:00	3391	5054
09/12/2024	0177	13024	00001771302400284	830	Dep dinheiro inter ag	0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	235,33	C	30/12/2024 00:00:00	3392	5055
10/12/2024	2279	19247	00022791924700097	830	Dep dinheiro inter ag	2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	1.000,00	C	30/12/2024 00:00:00	3393	5056
10/12/2024	2615	17571	00026151757100087	830	Dep dinheiro inter ag	2615-00-SAO DOMINGOS DO PRATA-SAO DOMI	282,40	C	30/12/2024 00:00:00	3394	5057
10/12/2024	2864	99020	00602864000013356	870	Transferência recebida	10/12 07:34 JOAQUIM ARAUJO SARAIVA	500,00	C	30/12/2024 00:00:00	3395	5058
11/12/2024	2232	10380	00022321038000048	830	Dep dinheiro inter ag	2232-00-LADAINHA-LADAINHA,MG	235,50	C	30/12/2024 00:00:00	3396	5059
11/12/2024	0000	14397	00110857389844922	821	Pix - Recebido	11/12 08:57 49855961000177 CLAUDIO CES	208,33	C	30/12/2024 00:00:00	3397	5060
12/12/2024	0591	11657	00005911165700111	910	Dep disponivel agencia	0591-00-CONCEICAO MATO DENTRO-CONCEICA	1.412,00	C	30/12/2024 00:00:00	3398	5061
12/12/2024	1687	16681	00016871668100187	910	Dep disponivel agencia	1687-00-CACHOEIRA DE MINAS-CACHOEIRA D	1.412,00	C	30/12/2024 00:00:00	3399	5062
12/12/2024	1687	16681	00016871668100188	910	Dep disponivel agencia	1687-00-CACHOEIRA DE MINAS-CACHOEIRA D	1.412,00	C	30/12/2024 00:00:00	3400	5063
12/12/2024	2147	99020	00602147000019104	870	Transferência recebida	12/12 16:50 LUANA J S MARTINS AMORIM	156,88	C	30/12/2024 00:00:00	3401	5064
12/12/2024	0000	14173	00000000078735103	900	Resgate Depósito Judicial		46.996,56	C	30/12/2024 00:00:00	3402	5065
12/12/2024	0000	14397	00122056084076392	821	Pix - Recebido	12/12 20:56 00011399381695 ROBSON CESA	141,20	C	30/12/2024 00:00:00	3403	5066
13/12/2024	2279	19247	00022791924700149	830	Dep dinheiro inter ag	2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	680,00	C	30/12/2024 00:00:00	3404	5067
13/12/2024	2279	19247	00022791924700227	910	Dep disponivel agencia	2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	100,00	C	30/12/2024 00:00:00	3405	5068
13/12/2024	0000	14175	00000000033657886	976	TED-Crédito em Conta	104 1701 10090263642 ELIDA TACIANA	700,00	C	30/12/2024 00:00:00	3407	5070
13/12/2024	0000	14173	00000000078301191	900	Resgate Depósito Judicial		487,02	C	30/12/2024 00:00:00	3408	5071
16/12/2024	0000	14175	00000000362037347	976	TED-Crédito em Conta	237 2068 07361934641 THIAGO APARECI	250,00	C	01/02/2025 00:00	3561	5227
16/12/2024	0000	14175	00000000362089573	976	TED-Crédito em Conta	756 3169 04290863698 AGUINALDO MAIA	282,40	C	01/02/2025 00:00	3562	5228
16/12/2024	0000	14175	00000000362133255	976	TED-Crédito em Conta	756 4346 2269290900190 CONDOMINIO JOA	470,66	C	01/02/2025 00:00	3563	5229
16/12/2024	0000	14175	00000000362154574	976	TED-Depósito Judicial	237 0502 01724850000103 GREVILHA RURAL	5.807,67	C	01/02/2025 00:00	3564	5230
16/12/2024	0000	14397	00141312517320862	821	Pix - Recebido	14/12 13:12 00004301705643 ANISIO DONI	141,20	C	01/02/2025 00:00	3565	5231
17/12/2024	0212	11273	00002121127300091	830	Dep dinheiro inter ag	0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	105,40	C	01/02/2025 00:00	3566	5232
17/12/2024	0434	11540	00004341154000077	830	Dep dinheiro inter ag	0434-00-MANTENA-MANTENA,MG	200,00	C	01/02/2025 00:00	3567	5233
17/12/2024	8796	10511	00087961051100076	830	Dep dinheiro inter ag	8796-01-SOP-DIVINOPOLIS	177,50	C	01/02/2025 00:00	3568	5234
18/12/2024	2475	16592	00024751659200201	830	Dep dinheiro inter ag	2475-00-POMPEU-POMPEU,MG	303,00	C	01/02/2025 00:00	3569	5235
18/12/2024	0000	14173	00000000078222156	900	Resgate Depósito Judicial		206,21	C	01/02/2025 00:00	3570	5236
19/12/2024	0177	13022	00001771302200494	830	Dep dinheiro inter ag	0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	2.824,00	C	01/02/2025 00:00	3571	5237
19/12/2024	0000	14173	00000000078891156	900	Resgate Depósito Judicial		3.420,46	C	01/02/2025 00:00	3572	5238
23/12/2024	0177	13022	00001771302200308	830	Dep dinheiro inter ag	0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	235,33	C	01/02/2025 00:00	3573	5239
23/12/2024	0000	14175	00000000363577781	976	TED-Crédito em Conta	341 3162 01417701000193 FRICAL ALIMENT	941,33	C	01/02/2025 00:00	3574	5240
26/12/2024	0177	13022	00001771302200482	830	Dep dinheiro inter ag	0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	470,66	C	01/02/2025 00:00	3575	5241
26/12/2024	2279	19247	00022791924700211	830	Dep dinheiro inter ag	2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	250,00	C	01/02/2025 00:00	3576	5242
30/12/2024	7402	16809	00074021680900050	830	Dep dinheiro inter ag	7402-02-SOP-IPATINGA	950,00	C	01/02/2025 00:00	3577	5243

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G333171219088390012  
17/02/2025 12:27:02**Cliente - Conta atual**

Agência 1615-2  
 Conta corrente 21166-4 FUNDIF  
 Período do extrato 12 / 2024

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0434	11540	830 Dep dinheiro inter ag 0434-00-MANTENA-MANTENA,MG	4.341.154.000.720	132,00 C	
02/12/2024		0471	19907	830 Dep dinheiro inter ag 0471-00-LEOPOLDINA-LEOPOLDINA,MG	4.711.990.700.143	166,66 C	
02/12/2024		2042	15933	910 Dep disponivel agencia 2042-00-ENTRE RIOS DE MINAS-ENTRE RIOS	20.421.593.300.107	220,00 C	
02/12/2024		2475	16592	830 Dep dinheiro inter ag 2475-00-POMPEU-POMPEU,MG	24.751.659.200.093	260,40 C	
02/12/2024		4826	15278	830 Dep dinheiro inter ag 4826-89-SOP-IBIRITE-MG	48.261.527.800.442	710,00 C	
02/12/2024		4826	15278	830 Dep dinheiro inter ag 4826-89-SOP-IBIRITE-MG	48.261.527.800.443	710,00 C	
02/12/2024		0212	72690	870 Transferência recebida 02/12 08:19 JULIO CESAR SILVA	224.282.000.006.922	706,00 C	
02/12/2024		1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	2.905,06 D	0,00 C
03/12/2024		0000	14175	976 TED-Pag Honorários 237 2169 41577000404 JOAO DE FRANCA	360.049.188	141,20 C	
03/12/2024		1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	141,20 D	0,00 C
04/12/2024		7402	16952	830 Dep dinheiro inter ag 7402-02-SOP-IPATINGA	74.021.695.200.123	150,00 C	
04/12/2024		7402	16952	830 Dep dinheiro inter ag 7402-02-SOP-IPATINGA	74.021.695.200.230	250,00 C	
04/12/2024		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	78.141.651	1.526,72 C	
04/12/2024		1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	1.926,72 D	0,00 C
05/12/2024		0434	11540	830 Dep dinheiro inter ag 0434-00-MANTENA-MANTENA,MG	4.341.154.000.477	132,00 C	
05/12/2024		4826	10284	830 Dep dinheiro inter ag 4826-66-SOP BAIRRO ITAPOA	48.261.028.400.114	514,99 C	
05/12/2024		7402	17055	830 Dep dinheiro inter ag 7402-07-SOP-IGUACU	74.021.705.500.073	250,00 C	
05/12/2024		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	78.149.825	1.508,52 C	
05/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 756 3158 03676873000107 ANTONIO GIL DE	360.468.934	706,00 C	
05/12/2024		1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	3.111,51 D	0,00 C

06/12/2024	0177	13024	830 Dep dinheiro inter ag 0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	1.771.302.400.614	1.412,00 C	
06/12/2024	2475	16592	830 Dep dinheiro inter ag 2475-00-POMPEU-POMPEU,MG	24.751.659.200.034	260,40 C	
06/12/2024	3811	99015	870 Transferência recebida 06/12 09:32 POSTOS C RRM LTDA	553.811.000.014.882	200,00 C	
06/12/2024	0176	99020	870 Transferência recebida 06/12 11:03 PEDRO ANTONIO SALUMI	600.176.000.010.958	1.412,00 C	
06/12/2024	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	3.284,40 D	0,00 C
09/12/2024	0177	13024	830 Dep dinheiro inter ag 0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	1.771.302.400.281	235,33 C	
09/12/2024	0177	13024	830 Dep dinheiro inter ag 0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	1.771.302.400.282	235,33 C	
09/12/2024	0177	13024	830 Dep dinheiro inter ag 0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	1.771.302.400.283	235,33 C	
09/12/2024	0177	13024	830 Dep dinheiro inter ag 0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	1.771.302.400.284	235,33 C	
09/12/2024	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	941,32 D	0,00 C
10/12/2024	2279	19247	830 Dep dinheiro inter ag 2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	22.791.924.700.097	1.000,00 C	
10/12/2024	2615	17571	830 Dep dinheiro inter ag 2615-00-SAO DOMINGOS DO PRATA-SAO DOMI	26.151.757.100.087	282,40 C	
10/12/2024	2864	99020	870 Transferência recebida 10/12 07:34 JOAQUIM ARAUJO SARAIVA	602.864.000.013.356	500,00 C	
10/12/2024	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	1.782,40 D	0,00 C
11/12/2024	2232	10380	830 Dep dinheiro inter ag 2232-00-LADAINHA-LADAINHA,MG	22.321.038.000.048	235,50 C	
11/12/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido 11/12 08:57 49855961000177 CLAUDIO CES	110.857.389.844.922	208,33 C	
11/12/2024	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	443,83 D	0,00 C
12/12/2024	0591	11657	910 Dep disponivel agencia 0591-00-CONCEICAO MATO DENTRO-CONCEICA	5.911.165.700.111	1.412,00 C	
12/12/2024	1687	16681	910 Dep disponivel agencia 1687-00-CACHOEIRA DE MINAS-CACHOEIRA D	16.871.668.100.187	1.412,00 C	
12/12/2024	1687	16681	910 Dep disponivel agencia 1687-00-CACHOEIRA DE MINAS-CACHOEIRA D	16.871.668.100.188	1.412,00 C	
12/12/2024	2147	99020	870 Transferência recebida 12/12 16:50 LUANA J S MARTINS AMORIM	602.147.000.019.104	156,88 C	
12/12/2024	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	78.735.103	46.996,56 C	
12/12/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido 12/12 20:56 00011399381695 ROBSON CESA	122.056.084.076.392	141,20 C	
12/12/2024	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	51.530,64 D	0,00 C
13/12/2024	2279	19247	830 Dep dinheiro inter ag 2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	22.791.924.700.149	680,00 C	
13/12/2024	2279	19247	910 Dep disponivel agencia 2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	22.791.924.700.227	100,00 C	

13/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 1701 10090263642 ELIDA TACIANA	33.657.886	700,00 C	
13/12/2024	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	78.301.191	487,02 C	
13/12/2024	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	1.967,02 D	0,00 C
16/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 237 2068 07361934641 THIAGO APARECI	362.037.347	250,00 C	
16/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 756 3169 04290863698 AGUINALDO MAIA	362.089.573	282,40 C	
16/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 756 4346 22692909000190 CONDOMINIO JOA	362.133.255	470,66 C	
16/12/2024	0000	14175	976 TED-Depósito Judicial 237 0502 01724850000103 GREVILHA RURAL	362.154.574	5.807,67 C	
16/12/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido 14/12 13:12 00004301705643 ANISIO DONI	141.312.517.320.862	141,20 C	
16/12/2024	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	6.951,93 D	0,00 C
17/12/2024	0212	11273	830 Dep dinheiro inter ag 0212-00-FORMIGA-FORMIGA,MG	2.121.127.300.091	105,40 C	
17/12/2024	0434	11540	830 Dep dinheiro inter ag 0434-00-MANTENA-MANTENA,MG	4.341.154.000.077	200,00 C	
17/12/2024	8796	10511	830 Dep dinheiro inter ag 8796-01-SOP-DIVINOPOLIS	87.961.051.100.076	177,50 C	
17/12/2024	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	482,90 D	0,00 C
18/12/2024	2475	16592	830 Dep dinheiro inter ag 2475-00-POMPEU-POMPEU,MG	24.751.659.200.201	303,00 C	
18/12/2024	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	78.222.156	206,21 C	
18/12/2024	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	509,21 D	0,00 C
19/12/2024	0177	13022	830 Dep dinheiro inter ag 0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	1.771.302.200.494	2.824,00 C	
19/12/2024	0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	78.891.156	3.420,46 C	
19/12/2024	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	6.244,46 D	0,00 C
23/12/2024	0177	13022	830 Dep dinheiro inter ag 0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	1.771.302.200.308	235,33 C	
23/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 341 3162 01417701000193 FRICAL ALIMENT	363.577.781	941,33 C	
23/12/2024	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	1.176,66 D	0,00 C
26/12/2024	0177	13022	830 Dep dinheiro inter ag 0177-00-CARATINGA-CARATINGA,MG	1.771.302.200.482	470,66 C	
26/12/2024	2279	19247	830 Dep dinheiro inter ag 2279-00-MARIANA-MARIANA,MG	22.791.924.700.211	250,00 C	
26/12/2024	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	720,66 D	0,00 C
30/12/2024	7402	16809	830 Dep dinheiro inter ag 7402-02-SOP-IPATINGA	74.021.680.900.050	950,00 C	
30/12/2024	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	950,00 D	0,00 C

31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O	0,00 C
-----				
Transação efetuada com sucesso por: J4573998 LEOGUSTAVO DUTRA MUNIZ.				

FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS  
DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.28 15:24:17 -03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Diretoria de Contabilidade e Finanças**

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

Termo de Conferência de Tesouraria SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF Nº 109145442/2025

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE TESOURARIA**

Ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

**Item 25 - Certificação, pelos agentes responsáveis pela movimentação do saldo das contas auxiliares que compõem a conta Recurso de Movimentação da Unidade Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.01 e/ou 1.1.1.1.2.03) a fim de demonstrar obediência ao princípio da unidade de tesouraria, complementando, se for o caso, com relatórios específicos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Conforme anexo V da Decisão Normativa nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, certificamos os saldos contábeis existentes em 31 de dezembro de 2024, na conta contábil 1.1.1.1.2.01 - recursos de movimentações da unidade tesouraria, com saldo de R\$ 42.337.478,07, composto pela seguinte conta contábil:

**A - 1.1.1.1.2.01.02 - Conta de Movimentação Interna**

Consultar Saldo de Conta Contábil - Analítico			
Exercício:	2024		
Unid. Orçamentária:	4421 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS		
Unid. Executora:	1480106 - SEDESE/FUNDIF		
Conta Contábil:	1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT		
Exibir conta com saldo zerado?	Não		
Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Descrição
119010999960000002002337	57.464,54	D	SEDESE/FUNDIF
119010999960000002003095	27.853.965,70	D	SEDESE/FUNDIF
119010999960000002004416	9.128.209,05	D	CONTA PARA RECOLH REF. TAC MINIST PUBLICO E TAXAS FUNDIF
169990900190000009002816	5.297.838,78	D	MOVIMENTAR OS RECURSOS RECEBIDOS ATRAVES DE DAE PARA O FUNDIF
<b>Saldo Total</b>	<b>42.337.478,07</b>		

Observamos que este saldo em disponível é escritural e para que haja a execução é necessária a a liberação financeira pela Secretaria de Estado de Fazenda.



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 18/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109145442** e o código CRC **E7D4B728**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001731/2025-78

SEI nº 109145442

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
 DOS DIREITOS DIFUSOS  
 FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por FUNDO  
 ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
 DIFUSOS FUN:11206085000185  
 Dados: 2025.03.19 08:12:25 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF nº. DEZEMBRO/2025

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**CÓDIGO**

**REF: MÊS/ANO**

Fundo Estadual dos Direitos Difusos - FUNDIF

4421

12/2024

**1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

**2 - INCONFORMIDADES**

Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	8.1.2.2.1.04 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A COMPROVAR	10.046.695,98	Saldo certificado	Nota Explicativa 1
2	8.1.2.3.4.01 - CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS - A EXECUTAR	477.092,06	Saldo em certificação	Nota Explicativa 2
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

**Local:** Belo Horizonte

**Data de emissão:**

21/02/2025

**Contador**

**Nome**

**Assinatura**

**C.R.C.**

Ailana Cristine Rodrigues

MG-128560/O

**Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente**

**Nome**

**Assinatura**

**MASP/MATRICULA**

Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio

M1481132-7

**NOTA**

**ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS**

1	<p>Processo SEI nº 1480.01.0001385/2025-11 instruído para tratativas e regularizações dos saldos relativos aos Convênios e Parcerias.</p> <p>Constam 80 instrumentos jurídicos contabilizados na conta 8.1.2.2.1.04 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A COMPROVAR, sendo 05 vigentes (R\$ 1.469.166,84) e 75 encerrados (R\$ 8.577.529,14).</p> <p>Quanto aos instrumentos encerrados, temos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 32 instrumentos aguardando análise de Prestação de Contas (R\$ 2.344.128,74)</li> <li>- 31 instrumentos em análise de Prestação de Contas (R\$ 4.597.967,08)</li> <li>- 11 instrumentos com análise financeira concluída - Aguardando análise técnica (R\$ 1.497.633,32)</li> <li>- 01 instrumento com termo de confissão de dívida celebrado, no qual a diretoria responsável está no acompanhamento do pagamento das parcelas mensais (R\$ 137.800,00)</li> </ul>
2	<p>Saldo relativo ao Contrato nº 9197346/2018, firmado entre o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA e a Construtora IR Paulo Simoni LTDA 11.197.717/0001-91.</p> <p>Processo SEI nº 2200.01.0001175/2021-65 instruído para tratativas e regularizações de saldos de contratos vinculados ao IEPHA, que ora estejam contabilizados na unidade orçamentária da FUNDIF.</p>
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

**Local:** Belo Horizonte **Data de emissão:** 21/02/2025

<b>Contador</b>	
<b>Nome</b>	<b>C.R.C.</b>
Ailana Cristine Rodrigues	MG-128560/O
<b>Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente</b>	
<b>Nome</b>	<b>MASP/MATRICULA</b>
Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio	M1481132-7



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 21/02/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio, Servidor (a) Público (a)**, em 28/02/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **107684093** e o código CRC **57AED7B8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0002503/2024-47

SEI nº 107684093

FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS  
DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.03.06 08:26:32 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Diretoria de Projetos e Políticas de Direitos Difusos e Coletivos

Relatório Final - SEDESE/SUBDH-SPPPS-DPPDDC

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2025.

**RELATÓRIO DE APURAÇÃO DOS VALORES EM TESOURARIA, DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA E DAS CONTAS DE COMPENSADO E CONTROLE DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FUNDIF**

DATA-BASE DE 31/12/2024

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do Art. 3º do Decreto nº 48.934/2024, de 01 de novembro de 2024, foi instituída, por meio da Resolução Sedese nº 104/2024, de 21 de novembro de 2024, a Comissão encarregada de realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2024.

O presente Relatório apresenta apuração dos saldos do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - Fundif - Unidade Orçamentária - 4421, com data-base de 31/12/2024.

## 2. CONSIDERAÇÕES

Para a realização deste trabalho de apuração da dívida flutuante e fundada do Fundif, foram analisados os relatórios disponibilizados pela Superintendência de Gestão, Finanças e Recursos Humanos – SGFRH da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese, constando os saldos contábeis, bem como processos de execução através do sistema Eletrônico de informações (SEI), relatórios extraídos dos armazéns de Business Intelligence (BI) do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD) e do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI), bem como, informações constantes nos sistemas corporativos Portal de Compras e do Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais (SIGCON). Os documentos encaminhados constam nos autos do processo SEI! 1480.01.0015763/2024-02.

Destaca-se que o intuito do presente relatório é de colaborar com a verificação da subsistência dos saldos inscritos nas contas contábeis do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos - Fundif, propondo eventualmente ações de regularização ou o cancelamento de saldos, baixas ou inscrições contábeis.



## 3. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO: OBSERVAÇÕES SOBRE OS SALDOS CONTÁBEIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4421

### 2. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### 2.1 PASSIVO CIRCULANTE

##### 2.1.3.1.1.01 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

**Composição da Conta:** A despesa no valor de R\$ 895,13 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos) executada no mês de dezembro de 2024 (104541824) informada na Planilha Balancete Detalhado Fundif - Posição Dez.2024 (105006452), refere-se a Serviço de Gestão de Estágio para manutenção de uma estagiária para a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Direitos Difusos - CEDIF - (Processo 1480.01.0009694/2024-32). Segue tabela:

Conta Contábil - Código	Conta Contábil - Descrição	Ano Origem Documento	Contrato/Convênio /Portaria	CNPJ	Razão Social Credor	Valor Saldo (R\$)
2131101	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2024	9445243	05.342.580/0001-19	Universidade Patativa do Assaré	-895,13

**Recomendações da Comissão:** Observa-se que o processo 1480.01.0005397/2024-39 foi inicialmente empenhado com o valor de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais) (93172113) mas posteriormente, houve estorno de empenho, no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais) (97090001), permanecendo empenhado, portanto, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Esta comissão não tem recomendações a registrar.

**2.1.8.9.1.01 – OBRIGAÇÕES LÍQUIDAS A PAGAR - INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4**

**Composição da Conta:** O valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) empenhado no mês de novembro de 2024, conforme informado na Planilha Balancete Detalhado Fundif 30/11/2024 (103304411) refere-se aos repasses de valores do Concedente para três convênios selecionados por meio do Edital Fundif 2024 e foi completamente executado no mês de dezembro, conforme Planilha Balancete Detalhado Fundif - Posição Dez.2024 (105006452), tendo sido, portanto, zerado o saldo da referida conta contábil.

**Recomendações da Comissão:** Observa-se que a Ordem de Pagamento (OP - 5 Piumhi 103723072) do Convênio 1481001092/2024 "Reforma e Recuperação do Complexo da Cruz do Monte" celebrado com o Município de Piumhi, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) foi emitida em 12/12/2024; a Ordem de Pagamento (OP - 6 Patos de Minas 103727558) do Convênio 1481001098/2024 "Patrimônio Cultural - Preservação dos bens culturais de natureza material", no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), foi emitida em 12/12/2024 e que a Ordem de Pagamento (OP - 7 Sete Lagoas 104143865) do Convênio 1481001096/2024 "Restauração do Museu Ferroviário de Sete Lagoas", no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), foi emitida em 17/12/2024, não tendo esta comissão, recomendações a registrar.

**6. CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****6.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO****6.2.2.1.3.01 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR**

**Composição da Conta:** O saldo de R\$ 19.104,87 (Dezenove Mil, Cento e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos) refere-se a contratação de Serviço de Gestão Administrativa de Estágio, para manutenção de uma estagiária para a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Direitos Difusos - CEDIF - (Processo 1480.01.0009694/2024-32). Segue tabela:

Conta Contábil - Código	Conta Contábil - Descrição	Ano Contrato/Convênio /Portaria	Funcional Programática	Contrato/Convênio /Portaria	CNPJ	Razão Social
6221301	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2024	1442207041790000	9422300	05.342.580/0001-19	Universidade Patativa do Assa

**Recomendações da Comissão:** Observa-se que o processo 1480.01.0005397/2024-39 foi inicialmente empenhado com o valor de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais) (93172113) mas posteriormente, houve estorno de empenho, no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais) (97090001), permanecendo empenhado, portanto, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Em dezembro de 2024, foram executados R\$ 895,13 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos) (104541824) desse valor, para pagamento de serviço de gestão de estágio, resultando no saldo registrado na tabela. Esta comissão não tem recomendações a registrar.

**6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR**

**Composição da Conta:** O valor de R\$ 895,13 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos) informado na Planilha Balancete Detalhado Fundif - Posição Dez.2024 (105006452), refere-se a Serviço de Gestão de Estágio para manutenção de uma estagiária para a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Direitos Difusos - CEDIF - (Processo 1480.01.0009694/2024-32), empenhado no mês de dezembro de 2024 (104541824) . Segue tabela:

Conta Contábil - Código	Conta Contábil - Descrição	Ano Contrato/Convênio /Portaria	Funcional Programática	Contrato/Convênio /Portaria	CNPJ	Razão Social
6221301	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2024	1442207041790000	9422300	05.342.580/0001-19	Universidade Patativa do Assar

**Recomendações da Comissão:** Observa-se no processo 1480.01.0005397/2024-39 que a despesa foi empenhada para pagamento referente a nota fiscal nº 12742 no valor R\$ 13,97 (treze reais e noventa e sete centavos) e fatura nº 80 no valor R\$ 881,16 (Oitocentos e oitenta e um reais dezesseis centavos)-competência DEZEMBRO - AÇÃO 4179 , não tendo esta comissão, recomendações a registrar.

**8. CONTROLES CREDORES****8.1. EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS****8.1.2.2.1.03 - OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR**

**Composição da Conta:** O valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) empenhado no mês de novembro de 2024 conforme informado na Planilha Balancete Detalhado Fundif 30/11/2024 (103304411) refere-se aos repasses de valores do Concedente para quatro convênios selecionados por meio do Edital Fundif 2024 e foi completamente executado no mês de dezembro, conforme Planilha Balancete Detalhado Fundif - Posição Dez.2024 (105006452), zerando o referido saldo.

**Recomendações da Comissão:** Observa-se que a Ordem de Pagamento (OP - 5 Piumhi 103723072) do Convênio 1481001092/2024 "Reforma e Recuperação do Complexo da Cruz do Monte" celebrado com o Município de Piumhi, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) foi emitida em 12/12/2024; a Ordem de Pagamento (OP - 6 Patos de Minas 103727558) do Convênio 1481001098/2024 "Patrimônio Cultural - Preservação dos bens culturais de natureza material", no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), foi emitida em 12/12/2024, a Ordem de Pagamento (OP - 7 Sete Lagoas 104143865) do Convênio 1481001096/2024 "Restauração do Museu Ferroviário de Sete Lagoas", no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), foi emitida em 17/12/2024 e a Ordem de Pagamento (OP - 7 São Francisco do Glória 104441726 do Convênio 1481001093/2024 "Desfile de Tradição: Celebrando a Identidade dos Carros de Boi" celebrado com o Município de São Francisco do Glória, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), emitida em 23/12/2024, não tendo esta comissão, recomendações a registrar.

**8.1.2.3.2.01 - CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR**

**Composição da Conta:** A Conta Contábil apresenta 1 (Um) registros no valor total de R\$72.100,39 (Setenta e Dois Mil e Cem Reais e Trinta e Nove Centavos) referente ao pedido de material e serviço 1481264000008/2024 (Serviço de Gestão Administrativa de Estágio) código de serviço 000066923, conforme Relatório de Pedido de Compras (82867982), página 13. Segue tabela:

Conta Contábil - Código	Conta Contábil - Descrição	Ano Contrato/Convênio/ Portaria	CNPJ	Razão Social	Contrato/ Convênio /Portaria	Valor Saldo (F
8123201	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	2024	05.342.580/0001-19	Universidade Patativa do Assaré	9422300	-72.100,39

**Recomendações da Comissão:** Observa-se que do valor contratado de R\$ 72.995,52 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), foram executados R\$ 895,13 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos) 104541824, referentes a gestão da contratação de estagiários para o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos - CODIF, resultando no saldo registrado na tabela, não havendo por parte desta comissão, recomendações a serem feitas.

#### 8.1.2.3.4.01 - CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR

**Composição da Conta:** A conta contábil possui 1 (um) registro no valor de R\$ 477.092,06 (Quatrocentos e setenta e sete mil, noventa e dois reais e seis centavos) com documento de 2018, conforme detalhado no quadro abaixo:

Unidade Orçamentária - Código	Conta Contábil - Código Formatado	Conta Contábil - Descrição	Ano Contrato / Convênio / Portaria	Tipo Contrato / Convênio	Contrato / Convênio / Portaria	Valor Saldo (R\$)
1480107	8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	2018	6	9197346	-477.092,06
Soma:						<b>-477.092,06</b>

Conforme informado nos relatórios anteriores (2022 e 2023), o saldo acima é referente ao Contrato n° 9197346/2018, celebrado entre o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA e a Construtora IR Paulo Simoni Ltda para execução de obras de reforma e restauração arquitetônica e restauração de Painel Artístico do Prédio do Antigo DOPS e esteve vigente durante o período de 27/11/2018 a 23/11/2019. Conforme pode ser observado no processo SEI 2200.01.0001175/2021-65, a prestação de contas do referido contrato foi apresentada pelo IEPHA e acolhida pela SEDESE, que recomendou por meio da Nota Técnica 24 (57697689), a conclusão/encerramento do TDCO 2/2018 e a inserção do referido Termo no Portal de Compras. Além disso, a Assessoria da SPGF/SEDESE encaminhou ao IEPHA, o Ofício SEDESE/SUBPG nº. 66/2023 (74412136), sugerindo a avaliação de eventual incorporação dos valores executados ao patrimônio imobiliário daquele Órgão.

**Recomendações da Comissão:** sugere-se à Superintendência de Gestão, Finanças e Recursos Humanos que verifique se as recomendações encaminhadas ao IEPHA foram acatadas pelo Órgão e em caso negativo, que reitere o pedido de providências para que os saldos contábeis do Fundo Estadual dos Direitos Difusos - FUNDIF possam ser regularizados.

#### 4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Gustavo Henrique Ribeiro dos Santos, MASP: 1365971-9, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, membro da Comissão de Apuração da Dívida Flutuante e Fundada, dos valores em Tesouraria e das contas de Compensado, instituída pela RESOLUÇÃO SEDESE Nº 104/2024, de 21 de novembro de 2024, certifico que as informações prestadas neste documento estão corretas e em conformidade com os relatórios disponibilizados pela Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SUBPG da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, e que no âmbito da missão da referida Comissão, as recomendações registradas coadunam com a otimização da gestão do Fundif, fortalecendo a Política de Defesa dos Direitos Difusos no Estado de Minas Gerais.

**Gustavo Henrique Ribeiro dos Santos**

Diretoria de Projetos e Políticas de Direitos Difusos e Coletivos

Masp: 1365971-9



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ribeiro dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **105066876** e o código CRC **62C9987F**.

FUNDO ESTADUAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS  
DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.02.28 15:30:11 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CERTIFICADO**

CNPJ DO ÓRGÃO: 11.206.085/0001-85

**ANEXO V****ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2025**

**28. Termo de Conciliação dos saldos das contas contábeis representativas dos bens em almoxarifado, dos bens móveis e imóveis, elaborado na forma definida no Anexo VIII desta Decisão Normativa, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais.**

**ANEXO VIII****TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL**

CONTA CONTÁBIL	SALDO SIAFI (A)	SALDO SIAD (B)	DIFERENÇA (A-B)
<b>1.1.5 – Estoques</b>	0,00	0,00	0,00
<b>1.2.3.1 - Bens Móveis</b> (exceto redutoras)	0,00	0,00	0,00
<b>1.2.3.2 - Bens Imóveis</b> (exceto redutoras)	0,00	0,00	0,00

Em 24/03/2025 apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2024 (31/12/2024) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade.

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

Ailana Cristine Rodrigues

**Responsável pela Contabilidade**

Alessandra Diniz Portela Silveira

**Secretária de Estado de Desenvolvimento Social**

Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Diniz Portela Silveira, Secretário(a) de Estado**, em 28/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109147891** e o código CRC **2BE2F4FA**.

**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**  
Assinado de forma digital por FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS FUN-11206085000185

Referência: Processo nº 1480.01.0001731/2025-78

FUN:11206085000185

Dados: 2025.03.28 15:24:43 -03'00'

SEI nº 109147891



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
Controladoria Setorial-SEDESE

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº Nº 1778711 - FUNDIF

Processo nº 1771269 - e-CGU

### QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, ambas normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG).

### POR QUE A CGE REALIZOU ESTE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2024 do responsável pelo Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos.

### QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela **adequação parcial** da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024 da **Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos**, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

## I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2024 do **Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos - FUNDIF**, sediado na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 - Prédio Minas, 14º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e o trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de fevereiro a abril de 2025, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e na Decisão Normativa vigente.

## II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A avaliação tem por finalidade verificar se o Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos obedece às disposições do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto aos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

O art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, estabelece a ordem cronológica, para cada fonte de recursos, dos pagamentos das obrigações assumidas pela Administração Pública nas categorias de contratos relacionados ao fornecimento de bens, locações, serviços e obras. A lei admite, contudo, exceção a essa regra mediante prévia justificativa da autoridade competente e comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado, quando presentes as situações específicas, a saber: grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; e pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada, pagamento a microempresas, pequenas empresas, agricultores familiares, produtores rurais, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes e pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, desde que restem demonstrados os riscos de descontinuidade do cumprimento dos objetos pactuados.

Para análise da ocorrência da quebra da ordem cronológica de pagamentos foram seguidas as orientações da Advocacia-Geral do Estado, contidas no Parecer nº 16.279, de 18 de novembro de 2020.

Nesse sentido, efetuou-se a avaliação a partir da análise dos processos de pagamentos do FUNDIF realizados no ano-exercício de 2024, tendo sido identificado apenas um procedimento atinente à contratação de serviços para a gestão administrativa de estágios remunerados, por meio da execução do Contrato nº 9422300/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e a Universidade Patativa do Assaré - UPA.

Constatamos que a referida despesa foi registrada em 24/07/2024, mediante o Empenho nº 01, no valor de R\$ 39.200,00, na Unidade Executora 1480106 - SEDESE/FUNDIF. Em 13/09/2024 houve a anulação do empenho, no valor de R\$ 19.200,00, tendo sido efetuado o pagamento de R\$ 895,13 em 27/12/2024, por meio da Ordem de Pagamento nº 09/2024. Porém, a OP foi cancelada em 01/01/2025 e em 10/02/2025 o procedimento foi efetivado mediante a OP nº 01/2025.

Os demais recursos executados pelo Fundo no exercício de 2024 montam R\$ 470.000,00 e se referem a transferências voluntárias oriundas da formalização de termos de convênio com municípios mineiros.

Em vista do exposto, considerando a efetivação de apenas um procedimento de pagamento relativo à contratação de serviços, tem-se que a análise quanto à observância da ordem cronológica de pagamentos restou prejudicada.

### III. RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Assistência Social do ano-exercício de 2024 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir:

#### a) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O objetivo da presente ação foi avaliar a eficiência e a eficácia dos programas e das ações do FUNDIF, conforme previsto na Constituição Federal - CF/1988, arts. 70, *caput*, e 74, inciso II; e na Constituição Estadual de Minas Gerais - CE/MG 1989, artigos 13, 40, inciso I, art. 81, inciso II.

O Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão da AUGE/CGE apresenta os conceitos de eficácia e eficiência da gestão orçamentária, a saber:

**Eficácia da Gestão Orçamentária:** O índice de eficácia da gestão orçamentária é obtido a partir do alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução das ações associadas ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração da eficácia da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada ação na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir:

$$\text{Coeficiente de Eficácia (E}_A \text{ \%)} = \frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}^*} \times 100$$

Nota:(\*) Programação física da ação sob análise, nos termos da LOA.

**Eficiência da Gestão Orçamentária:** A avaliação da eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir da relação entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução das ações associadas ao órgão, entidade ou fundo.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre:

- (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada *versus* meta física prevista) e
- (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada *versus* despesa fixada) de cada ação constante da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir:

$$\text{Coeficiente de Eficiência (E}_E \text{ \%)} = \frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa fixada}}} \times 100$$

Adotando os mesmos parâmetros contidos no Manual do SIGPLAN/SEPLAG, ficam estabelecidos os seguintes critérios para interpretação dos resultados:

#### Eficácia:

- **Gestão orçamentária eficaz:** dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada, sendo considerada de status satisfatório;
- **Gestão orçamentária parcialmente eficaz:** dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada ou quando dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada, sendo considerado status crítico quando a execução for menor que 70% e *status* subestimado quando for maior que 130%;
- **Eficácia da gestão orçamentária comprometida:** dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução igual a zero% da meta programada.

#### Eficiência:

- **Gestão orçamentária eficiente:** a faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;
- **Gestão orçamentária parcialmente eficiente:** o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7 ou se o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3;
- **Eficiência da gestão orçamentária comprometida:** quando o desempenho for igual a zero.

A partir da metodologia estabelecida pela Controladoria-Geral do Estado, calculamos os coeficientes de eficácia e eficiência da ação prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 24.678, de 17/01/2024, bem como os respectivos índices, de forma a avaliar a gestão orçamentária.

Em nossas análises, confrontamos os dados previstos na LOA com a execução orçamentária do FUNDIF, por meio de pesquisas ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN, no que tange à ação prevista para o exercício de 2024, a saber:

Programa 70 - Políticas de Direitos Humanos

Projeto **4179 - Projetos Especiais de Recuperação de Danos aos Direitos Difusos** (produto: projeto apoiado)

Finalidade: promover a reparação de danos causados ao meio ambiente natural, cultural e urbanístico, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros bens ou interesses difusos e coletivos.

Coefficiente de Eficácia (EA%) = 500%

Coefficiente de Eficiência (EI %) = 3.423%

E com base nos resultados apresentados, constatamos que o Índice de Eficácia ( $I_A$  %) e o Índice de Eficiência ( $I_I$  %) atingiram 0% (zero por cento) em cada indicador, cuja conclusão foi a de que a **gestão orçamentária** do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos apresentou a **eficácia e eficiência comprometidas** no ano-exercício de 2024, conforme dados dispostos no quadro I abaixo:

Quadro I - Avaliação da Gestão Orçamentária no Ano-exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 4421 - FUNDIF												
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência	
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Despesa Realizada / Crédito Inicial (%)	$E_A$ %	Desempenho	$E_I$ %	Desempenho
70	4179	01 projeto apoiado	1	5	500,0	3.354.555,00	490.000,00	14,6	500,0	Subestimado	3.423,0	Subestimado
Totais (Execução Orçamentária)						3.354.555,00	490.000,00		$I_A$ % =	0,0%	$I_I$ % =	0,0%
Avaliação da Gestão Orçamentária:									COMPROMETIDA		COMPROMETIDA	

Legenda	$E_A$ %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	$I_A$ % ou $I_I$ %	Gestão Orçamentária	
	$E_I$ %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)		>= 70% e <= 130%	Eficaz
	$I_A$ %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	> 0% e < 70% ou > 130%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	$I_I$ %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	= 0%	Comprometida	Comprometida
<b>Desempenho:</b> Satisfatório ( $E_A$ ou $E_I$ >= 70% e <= 130%); Crítico ( $E_A$ ou $E_I$ < 70%); Subestimado ( $E_A$ ou $E_I$ > 130%)				

Apresentam-se as seguintes justificativas expedidas pela área técnica competente, acerca das limitações que ocasionaram divergência entre o previsto no orçamento e o efetivamente realizado no exercício, conforme constam no Relatório Institucional de Monitoramento do FUNDIF, registrado no SIGPLAN, a saber:

Edital Fundif 2024, publicado em 12/03/2024, selecionou 8 projetos: 4 do Eixo Patrimônio Cultural (R\$ 470.000,00), celebrados e pagos até dezembro de 2024, e 4 do Eixo Meio Ambiente (R\$ 2.761.313,71), que não foram finalizados devido a entraves técnicos na análise da SEMAD e atrasos dos municípios em atender recomendações. Quanto aos R\$ 20.000,00 registrados como "despesa realizada" em dezembro, apenas R\$ 895,13 foram executados, com o restante a ser liquidado conforme a prestação dos serviços contratados.

#### Outras informações de situação: 6º bimestre

Em razão da vedação eleitoral imposta pelo TSE, todas as tratativas referentes ao trâmite de celebração desses termos de convênio precisaram ser suspensas durante o período de 06/07/2024 a 27/10/2024, quando se encerraram as eleições municipais em 2º turno. Além do atraso motivado pela Legislação Eleitoral, outro dificultador para a celebração tempestiva dos termos de convênio, foi a publicação do Decreto 48.934/2024 (Encerramento do Exercício Financeiro 2024) de 1º/11/2024, que estabeleceu 29/11/2024 como prazo final para empenho das despesas com convênios e parcerias.

A partir dos números apresentados, nota-se que a ação 4179 apresentou desempenho subestimado em ambos coeficientes orçamentários - eficiência e eficácia, o que deverá ser observado à época de planejamento das ações do Fundo.

#### b) GESTÃO FINANCEIRA

Ao avaliar a **eficácia** da gestão financeira do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos, no ano de 2024, utilizou-se como referência de análise a disponibilidade financeira *versus* obrigações, por intermédio da verificação de saldo maior da composição das contas de liquidez em comparação com as contas de compromissos.

O segundo ponto avaliado na eficácia da gestão financeira foi o lastro financeiro de restos a pagar, para o qual foi apurada a existência de saldo suficiente para a cobertura dessas despesas.

Para além disso, o terceiro e quarto pontos avaliados na eficácia da gestão financeira foram os recursos de convênios (fonte 24) e os recursos diretamente arrecadados (fontes 60 e 61), onde apurou-se a inexistência de movimentação e saldo na conta com esses recursos em 2024.

Constatamos que os 04 (quatro) quesitos foram observados, correspondendo a 100% (cem por cento) dos pontos avaliados.

E com base nos critérios estabelecidos, quais sejam:

- Gestão financeira eficaz/eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- Gestão financeira parcialmente eficaz/parcialmente eficiente: menos de 70% dos quesitos foram observados;
- Eficácia/Eficiência da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Concluímos pela **gestão financeira eficaz** do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos, no exercício de 2024.

No tocante à **eficiência** da gestão financeira do FUNDIF, obtida a partir da observância da pontualidade dos pagamentos realizados sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora etc), adequação do planejamento no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas, adequação da gestão dos convênios de entrada, adequação da apuração da dívida fluante e adequação das inscrições em Restos a Pagar, verifica-se o que segue:

Sobre a adequação do planejamento, no que tange à previsão e controle de receitas e de despesas, a Assessoria de Planejamento, Modernização e Dados informou que a movimentação financeira do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos advém de recursos da fonte 39 - "Multas Pecuniárias e Juros de Mora Fixados em Sentenças Judiciais", demonstrando isso por intermédio de fluxo de caixa, e inexistindo movimentação financeira com recursos vinculados a convênios de entrada. (108314034)

Averiguou-se a adequação da apuração da dívida fluante e adequação das inscrições em Restos a Pagar, tendo sido instituída comissão designada pelo Dirigente Máximo para a sua aferição e ao final do trabalho houve a certificação de conformidade entre os documentos apresentados e os saldos contábeis, com conciliação dos saldos em 31/12/2024.

Conclui-se, portanto, pela **gestão financeira eficiente** do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos, no exercício de 2024.

### c) GESTÃO PATRIMONIAL

A **eficácia** da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio do órgão é estabelecido e calculada com base na observância dos quesitos de "Utilização" e "Conservação", tais como:

1. utilização adequada do patrimônio de acordo com a finalidade do órgão;
2. utilização adequada do patrimônio de acordo com os objetivos das políticas públicas;
3. utilização adequada do patrimônio com o fim a que se destina;
4. adequação do estado de conservação dos bens (de forma a se permitir a sua utilização otimizada e evitar despesas com manutenção e conservação eventualmente desnecessárias).

A **eficiência** da gestão patrimonial é obtida mediante a adoção de medidas e ações de controle que garantam o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão, como:

- a. conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes;
- b. existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade;
- c. adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio;
- d. adequada constituição de comissões de inventário, em termos quantitativos, para o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis da Administração;
- e. realização dos inventários na sua integralidade;
- f. a existência de controles que garantam o monitoramento de bens, por prazo de validade;
- g. existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido;
- h. adequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão;
- i. a constituição de comissões de reavaliação de bens móveis;
- j. se os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro de 2024, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2024.

Informa-se, nesse sentido, que as análises acerca da **eficácia e eficiência da gestão patrimonial** restaram prejudicadas, considerando a ausência de registros de bens patrimoniais para o FUNDIF.

## IV. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES APROVADAS PELO GRUPO COORDENADOR, BEM COMO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ORGANIZADO PELO GESTOR DO FUNDO

O Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos foi instituído pela Lei Estadual nº 14.086, de 06/12/2001, e regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 48.251, de 09/08/2021, com o objetivo de promover a reparação de danos causados ao meio ambiente, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros bens ou interesses difusos e coletivos, e ao consumidor, em decorrência de infração à ordem econômica.

Nos termos do art. 4º do decreto em referência, constituem-se como recursos do Fundo:

- I - os valores provenientes de condenação em ações civis públicas fundamentadas na Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;
- II - os valores provenientes das condenações judiciais de que trata a Lei Federal nº 7.913, de 7 de dezembro 1989, desde que o fato lesivo tenha se registrado sob a jurisdição do Estado de Minas Gerais;

- III - as doações, os auxílios, as contribuições e os legados destinados ao Fundif por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;
- IV - os recursos provenientes de fundo federal de direitos difusos;
- V - os valores de medidas compensatórias previstas em Termos de Ajustamento de Conduta aplicadas em razão de danos aos direitos previstos no *caput* do art. 2º;
- VI - os recursos mencionados no art. 16 da [Lei nº 14.086, de 2001](#);
- VII - os rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- VIII - outras receitas consignadas em orçamento e destinadas ao Fundif.

Tais recursos serão destinados à recuperação de bem, à promoção de evento educativo e científico, à edição de material informativo relacionado com a natureza da infração ou do dano causado e à modernização administrativa de órgão público responsável pela execução de política de defesa de direitos difusos, como também à efetivação das competências do Conselho Estadual de Direitos Difusos cujas aplicações deverão estar relacionadas com a natureza das infrações ou dos danos causados, em consonância com o disposto no art. 2º, §1º, e no art. 5º do Decreto nº 48.251/2021.

Os beneficiários do FUNDIF se referem a órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, estadual ou municipal, responsável pela elaboração, criação, implantação ou execução de projeto/programa de recuperação, reconstituição, restauração, proteção ou defesa de bem ou direito difuso; assim como o projeto ou programa assim enquadrado, desenvolvido por entidade não governamental legalmente constituída há pelo menos um ano e sem fins lucrativos.

O Conselho Estadual de Direitos Difusos - CEDIF, também criado pela Lei nº 14.086, de 06/12/2001, é a instância deliberativa das políticas, diretrizes e ações para viabilizar a reparação dos danos ocorridos e a devida aplicação dos recursos recebidos, e executam a análise técnica e apreciação dos projetos das referidas áreas, mediante chamamento público.

Por força do art. 2º, § 2º, do Decreto nº 48.251/2021, o gestor e agente executor do FUNDIF é a SEDESE, que atuará por intermédio do CEDIF.

O Conselho possui sob a sua presidência o(a) titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, permitindo-se a delegação de competência ao (à) responsável pela Subsecretaria de Direitos Humanos, segundo o estabelecido no art. 11, inciso I, e § 5º, do Decreto nº 48.251/2021.

No exercício sob análise, foi publicado em 12/03/2024 o Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Municipais para financiamento pelo FUNDIF nº 01, tendo por objeto a seleção de projetos que versam sobre a proteção e reparação, por meio da promoção e/ou recuperação de bens e interesses difusos e coletivos indicados nos eixos temáticos I (Proteção, Promoção e/ou Recuperação do Meio Ambiente) e II (Proteção, Promoção e/ou Recuperação do Patrimônio Cultural), e sendo permitida a participação de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta municipal, como responsável pela elaboração, criação, implantação e/ou pela execução de projeto ou programa de recuperação, reconstituição, restauração, proteção e/ou defesa de bem ou direito difuso, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 14.086/2001.

Para a execução das propostas foi previsto no Edital nº 01 o valor total de R\$ 3.304.548,00 (três milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais), conforme contemplado na ação orçamentária do Fundo para o exercício financeiro de 2024. E para cada proposta habilitada, caso selecionada, poderão ser recebidos recursos financeiros, assim classificados:

- No montante mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), caso a proposta seja somente para despesas de custeio;
- No montante mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), caso a proposta seja somente para despesas de capital;
- No montante mínimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), caso a proposta seja para despesas de capital e custeio.

Ainda segundo o edital, os municípios devem apresentar contrapartida em percentuais mínimos de 0,5%, 1%, 5% ou 10%, segundo disponibilizado mensalmente no site do SIGCON-MG (<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/convenios-2/contrapartida>), e o repasse do recurso financeiro será efetivado por meio da celebração de convênio entre o Estado de Minas Gerais e o proponente selecionado.

Em 26/06/2024 foi publicado o Resultado Final do Edital nº 01 contendo, além das análises dos recursos interpostos durante o processo seletivo, a relação dos projetos selecionados e a informação sobre a data limite de 15 (quinze) dias para envio da documentação necessária para celebração de convênio pelos proponentes classificados, conforme apresentamos a seguir:

*Quadro II - Resultado Final do Chamamento Público - Edital nº 01/2024*

Ordem de Classificação	Título do Projeto	Eixo Temático Principal	Município	Nome do Órgão	Valor Total do Projeto em R\$
1	Trilhos do Passado - Restauo do Museu Ferroviário	Patrimônio Cultural	Sete Lagoas	Prefeitura Municipal	147.911,15
2	Centro de Acolhimento Animal Colo de São Francisco de Assis	Meio Ambiente	Passa Tempo	Prefeitura Municipal	858.809,10
3	Projeto de Conservação de Solo e Água e Recomposição do Bioma Cerrado na Microbacia do Córrego São Domingos no Município de Luz/MG	Meio Ambiente	Luz	Prefeitura Municipal	1.197.670,36
4	Revitalização dos Monumentos do Conjunto Histórico da Praça Dom Eduardo - Avenida Getúlio Vargas - Desvelando a História de uma Cidade Bicentenária	Patrimônio Cultural	Patos de Minas	Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural	146.901,27
5	Projeto Plantando Águas, Desenvolvendo o Meio Ambiente, com Práticas Sustentáveis e Socioambientais	Meio Ambiente	Glauclândia	Prefeitura Municipal	589.750,00
6	Desfile de Tradição: Celebrando a Identidade dos Carros de Boi em São Francisco do Glória	Patrimônio Cultural	S. Francisco do Glória	Prefeitura Municipal	171.700,00
7	Reforma e Recuperação do Complexo da Cruz do Monte	Patrimônio Cultural	Piumhi	Prefeitura Municipal	110.000,00

8	UTC/Unidade de Triagem e Compostagem: por uma Manga mais Sustentável	Meio Ambiente	Manga	Prefeitura Municipal	354.390,22
9	Adequações na Unidade de Transbordo, Triagem e Reciclagem de Piracema/MG	Meio Ambiente	Piracema	Prefeitura Municipal	126.693,89*
10	Saneamento Básico Urbano em Coluna/MG	Meio Ambiente	Coluna	Prefeitura Municipal	650.000,00*

Fonte: Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, de 26/06/2024 - Diário do Executivo fls. 31 e 32.

Nota: \*No que tange aos projetos relacionados na ordem de classificação 9 e 10, considerou-se que esses não estariam aptos para o recebimento de recursos do Fundo.

Dos 08 (oito) projetos contemplados no Edital nº 01 considerados aptos para recebimento de recursos, e segundo a execução financeira com recursos do FUNDIF, no exercício de 2024, que monta R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), verificam-se repasses relacionados àqueles classificados na posição 1, 4, 6 e 7 do quadro anterior, conforme demonstramos no quadro III a seguir:

Quadro III - Projetos selecionados no Edital nº 01 com execução financeira no ano-exercício de 2024

Termo de Convênio nº	Data de Assinatura	Conveniente	Valor Total do Convênio em R\$	Valor do Concedente - recursos do FUNDIF - em R\$	Valor da Contrapartida do Conveniente em R\$
1481001092/2024	27/11/2024	P.M. de Piumhi	112.288,67	100.000,00	12.288,67
1481001093/2024	27/11/2024	P. M. de São Francisco do Glória	180.698,60	170.000,00	10.698,60
1481001096/2024	27/11/2024	P.M. de Sete Lagoas	205.941,33	100.000,00	105.941,33
1481001098/2024 <sup>[1]</sup>	29/11/2024	P.M. de Patos de Minas	326.532,84	100.000,00	226.532,84

A transferência de recursos do FUNDIF aos municípios, consonante com os respectivos valores explicitados no quadro III, perfaz o montante de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

O valor remanescente de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que compõe a execução financeira no ano de 2024, se refere ao Empenho nº 01, registrado em 24/07/2024, em nome da Universidade Patativa do Assaré, conforme já pontuado no item II deste relatório.

No que se refere ao Plano de Aplicação de recursos do FUNDIF atinente ao ano de 2024, mediante o Relatório de Gestão do FUNDIF (110238710 - processo SEI 1520.01.1861/2025-06), em Contramedidas Adotadas para a execução orçamentária e financeira do Fundo, tem-se o seguinte:

(...) em 2023, foram realizados todos trâmites necessários para elaboração de edital de chamamento público para execução ainda em 2023. No entanto, não foi possível a viabilização do edital e execução de projetos no exercício de 2023, comprometendo a execução orçamentária do exercício. Com esta situação foram realizadas medidas para garantir a devida execução, com previsão de publicação do edital de chamamento público no primeiro semestre de 2024. Assim, **para melhor planejamento e execução do Fundo, a SEDESE solicitou deliberação do plano de aplicação de 2024 pelo conselho ainda no exercício de 2023, de forma a garantir prazo para tramitações internas e execução do fundo dentro do exercício de 2024.** Porém, devido às questões jurídicas relacionadas ao orçamento, às constantes mudanças de gestão, e ainda, às restrições impostas pelo período eleitoral, a regularidade do Conselho que é presidido pelo titular da Subsecretaria de Direitos Humanos, foi impactada. Até o final do ano de 2023, o Cedif foi presidido pelo Sr. Duílio Silva Campos, e em 2024 pelo Sr. André Luiz Lopes Oliveira, em seguida pela Sra. Mariana de Oliveira Pimentel (Sec. Adjunta em exercício) e por último, pelo Sr. Ricardo Assis Alves Dutra (Sec. Adjunto em exercício).

Contudo, pela documentação acostada aos autos (110180759 - processo SEI 1480.01.0001500/2025-10), constata-se que foi apresentada apenas a minuta de resolução acerca da aprovação do plano de aplicação do FUNDIF para o exercício de 2024, e que, embora esse documento tenha sido assinado pelo então Presidente do CEDIF e Subsecretário de Direitos Humanos, não foi identificado o respectivo normativo, ou mesmo, a publicação do plano de aplicação do exercício de 2024, em desacordo com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 91, de 19/01/2006<sup>[2]</sup>.

Nota-se, por meio da Ata da Sessão Plenária ocorrida em 20/03/2023, que o CEDIF deliberou sobre o plano de aplicação daquele mesmo ano, tendo como referência a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, e cuja Resolução SEDESE nº 45 foi publicada em 08/08/2023.

E em contato com a Presidente do CEDIF, via e-mail enviado em 01/04/2025 (110827539), foi solicitada a complementação de documentos acerca da publicação do referido plano de aplicação, porém, não houve manifestação.

## V. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO

Não identificamos a instauração de procedimentos referentes a danos causados ao erário para o Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos.

## VI. DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, evidenciou-se a **legalidade com ressalvas** dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo praticados durante o ano-exercício de 2024.

De acordo com os achados relatados nos tópicos III.a e IV, as ressalvas em questão concernem a:

· desempenho orçamentário subestimado (físico e físico x orçamentário);

- ausência do plano de aplicação de recursos do FUNDIF relativo ao ano de 2024;
- existência de saldo nas contas de controle - Atos Potenciais Passivos pendentes de certificação e baixa de valores, conforme exposto a seguir:

No encerramento do exercício, as contas de controle - Atos Potenciais Passivos apresentavam a seguinte situação:

- Conta contábil '8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar' apresentava o saldo de R\$ 10.046.695,98 (dez milhões, quarenta e seis mil, seiscientos e noventa e cinco reais, noventa e oito centavos), tendo como contrapartida a conta contábil 7.1.2.2.1 - Obrigações Conveniadas, e que foi objeto de ressalva na Nota Explicativa 01 do Relatório de Conformidade Contábil - RCC (108064310), cuja informação é a de que o saldo relativo a convênios e parcerias foi certificado, estando em fase de regularização e com a seguinte composição:

Constam 80 instrumentos jurídicos contabilizados na conta 8.1.2.2.1.04 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A COMPROVAR, sendo 05 vigentes (R\$ 1.469.166,84) e 75 encerrados (R\$ 8.577.529,14).

Quanto aos instrumentos encerrados, temos:

- 32 instrumentos aguardando análise de Prestação de Contas (R\$ 2.344.128,74)
- 31 instrumentos em análise de Prestação de Contas (R\$ 4.597.967,08)
- 11 instrumentos com análise financeira concluída - Aguardando análise técnica (R\$ 1.497.633,32)
- 01 instrumento com termo de confissão de dívida celebrado, no qual a diretoria responsável está no acompanhamento do pagamento das parcelas mensais (R\$ 137.800,00)

Em consulta realizada em 25/03/2025 ao sistema B.O. SIAFI foram extraídos os dados, por período<sup>[3]</sup>, dos instrumentos que permanecem pendentes de regularização, a saber:

- Relativos a 2010: 14 instrumentos que perfazem o valor de R\$ 446.741,07;
- Relativos a 2011: 29 instrumentos que perfazem o valor de R\$ 2.393.901,67;
- Relativos a 2012: 03 instrumentos que perfazem o valor de R\$ 167.081,20;
- Relativos a 2013: 15 instrumentos que perfazem o valor de R\$ 1.924.221,79;
- Relativos a 2014: 07 instrumentos que perfazem o valor de R\$ 1.245.621,36;
- Relativos a 2015: 01 instrumento no valor de R\$ 349.939,35;
- Relativos a 2017: 03 instrumentos que perfazem o valor de R\$ 1.211.627,47;
- Relativos a 2018: 02 instrumentos que perfazem o valor de R\$ 559.082,80;
- Relativos a 2022: 01 instrumento no valor de R\$ 279.312,43.

Saliente-se que, em analogia à situação verificada no exercício de 2022, conforme pontuado no Relatório de Auditoria de Gestão nº 1404078, emitido em 20/04/2023 (64538139 - processo SEI 1520.01.0004495/2023-92), os recursos pertinentes aos instrumentos dos exercícios de 2010, 2012, 2014, 2015, 2018 e 2022 remanescem na rubrica em referência, tendo sido baixados/regularizados 04 (quatro) instrumentos no montante de R\$ 388.372,50, o que corresponde a 4,5% do valor total dos instrumentos informados como encerrados no RCC (108064310), que perfaz R\$ 8.577.529,14 (oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais, quatorze centavos).

Necessário, portanto, envidar esforços com vistas à regularização do saldo na conta contábil em referência.

- Conta contábil 8.1.2.3.4 - Contratos de Execução de Obras, existência de saldo no valor de R\$ 543.333,25 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais, vinte e cinco centavos), pendente de certificação, tendo como contrapartida a conta contábil 7.1.2.3.4 - Contratos de Obras, e com a seguinte composição:

8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obras - a Executar, saldo de R\$ 477.092,06;

8.1.2.3.4.02 - Contratos de Execução de Obras - Executados, saldo de R\$ 66.241,19.

As ocorrências foram objeto de menção no RAG nº 1404078 (64538139).

A Nota Explicativa 2 do RCC (108064310), emitido em 21/02/2025, traz o que segue:

Saldo relativo ao Contrato nº 9197346/2018, firmado entre o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA e a Construtora IR Paulo Simoni LTDA 11.197.717/0001-91. Processo SEI nº 2200.01.0001175/2021-65 instruído para tratativas e regularizações de saldos de contratos vinculados ao IEPHA, que ora estejam contabilizados na unidade orçamentária do FUNDIF.

De acordo com o Relatório de Apuração dos Valores em Tesouraria, da Dívida Flutuante e Fundada e das Contas de Compensado e Controle do FUNDIF - Data-base 31/12/2024 (107690631), tem-se o seguinte:

Conforme informado nos relatórios anteriores (2022 e 2023), o saldo acima é referente ao Contrato nº 9197346/2018, celebrado entre o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA e a Construtora IR Paulo Simoni Ltda para execução de obras de reforma e restauração arquitetônica e restauração de Paineis Artísticos do Prédio do Antigo DOPS e esteve vigente durante o período de 27/11/2018 a 23/11/2019. Conforme pode ser observado no processo SEI 2200.01.0001175/2021-65, a prestação de contas do referido contrato foi apresentada pelo IEPHA e acolhida pela SEDESE, que recomendou por meio da Nota Técnica 24 (57697689), a conclusão/encerramento do TDCO 2/2018 e a inserção do referido Termo no Portal de Compras. Além disso, a Assessoria da SPGF/SEDESE encaminhou ao IEPHA, o Ofício SEDESE/SUBPG nº. 66/2023 (74412136), sugerindo a avaliação de eventual incorporação dos valores executados ao patrimônio imobiliário daquele Órgão.

A recomendação expedida no Relatório em questão (107690631) foi no sentido de que a Superintendência de Gestão, Finanças e Recursos Humanos da SEDESE verifique se as recomendações encaminhadas ao IEPHA foram acatadas e, em caso negativo, seja reiterado o pedido de providências para fins de regularização dos saldos contábeis do FUNDIF.

Outrossim, recomendamos a priorização das medidas para a regularização e certificação do saldo relativo ao Contrato nº 9197346/2018, celebrado entre o IEPHA e a Construtora IR Paulo Simoni Ltda.

## VII. RESULTADO DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024

Para fins de cumprimento dos resultados das auditorias realizadas durante o exercício de 2024, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, temos a informar que a Auditoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado, assim como a Controladoria Setorial da SEDESE não realizaram trabalhos de auditoria no Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos.

## VIII. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

Concernente ao resultado do monitoramento das decisões do Tribunal de Contas do Estado no julgamento de contas anuais de exercícios anteriores, seguindo diretrizes da Auditoria-Geral - AUGÉ/CGE, que estabeleceu como período de corte os últimos 05 (cinco) exercícios, esclarecemos que, em 04/08/2023 foi publicado no Diário Oficial de Contas a ementa e o inteiro teor do Acórdão da decisão sobre a prestação de contas do exercício de 2022 pelo TCE/MG - Processo nº 1144758.

Assim, as contas do ano de 2022 foram julgadas regulares pelo TCE/MG, tendo sido informado que, na análise inicial (fls. 1/15 da peça n. 34), a Unidade Técnica não apontou irregularidades e o Ministério Público de Contas se manifestou pela regularidade das contas apresentadas (à fl. 1 da peça n. 35), não ensejando, portanto, a abertura de vistas à SEDESE.

## IX. DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA

O processo SEI 1480.01.0001731/2025-78 enviado ao conhecimento da Controladoria Setorial em 28/03/2025, como sendo a prestação de contas anual de 2024 do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, contém os documentos solicitados pela Decisão Normativa nº 01/2025, Anexo V, conforme verificado em 31/03/2025, sendo as informações de responsabilidade da gestão.

E em apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, informa-se que a unidade responsável pelo envio da prestação de contas pelo e-TCE é a Subsecretaria de Planejamento e Gestão da SEDESE.

## X. PARECER SOBRE AS CONTAS ANUAIS

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos relativas ao ano-exercício de 2024, considerando:

as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública - legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;

que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular do órgão; que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão, e compreenderam: i) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis; ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências;

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da Instrução Normativa nº 14/2011 e Decisão Normativa nº 01/2025, ambas do Tribunal de Contas do Estado, apontam a **adequação parcial** da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024 do FUNDIF, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Informa-se, ao final, que foi emitida, nesta data, a Nota de Auditoria nº 1793082 - e-CGU (111492602), por meio da qual foram expedidas à gestão do FUNDIF as recomendações pertinentes às inconsistências relacionadas no presente relatório, e que segue anexa para composição da prestação de contas.

Fábio Martins de Oliveira

Masp 357.117-1

Auditor

Soraia Cristina Soares de Oliveira

Masp 1.164.101-6

Auditora Interna / Coordenadora do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - NATI

Rejane Márcia de Carvalho

Masp 1.164.197-4

Auditora Interna / Controladora Setorial da SEDESE

[1]. A cópia do termo do Convênio nº 1481001098/2024 anexada aos autos (documento SEI 103737543) se refere ao documento SIGCON nº 1323157 e não contém a assinatura digital do responsável pela SEDESE. O termo devidamente assinado pelas partes é o Documento SIGCON nº 1321201.

[2]. Lei Complementar nº 91, de 19/01/2006: Dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais.

Art. 8º - São competências conjuntas do gestor, do agente executor e do agente financeiro, sem prejuízo de outras atribuições definidas em lei:

I - a definição da proposta orçamentária anual do fundo, sob orientação do órgão estadual responsável pela elaboração do Orçamento Fiscal do Estado; (Vide [Lei nº 19.990, de 29/12/2011.](#))

II - a elaboração do cronograma financeiro de receita e despesa do fundo, observado o orçamento anual; (Vide [Lei nº 19.990, de 29/12/2011.](#))

III - a definição das diretrizes de aplicação de recursos do fundo; (Vide [Lei nº 19.990, de 29/12/2011.](#))

IV - a aplicação dos recursos do fundo na forma estabelecida no cronograma financeiro, respeitadas as normas e os procedimentos definidos em lei. (Vide art. 5º da [Lei nº 20.802, de 26/7/2013.](#))

[3]. Excluídos os 04 convênios celebrados em 2024 que montam R\$ 470.000,00 e 01 convênio celebrado em 2022 com o Município de Grão Mogol, no valor de R\$ 999.166,84, ainda vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Martins de Oliveira, Auditor(a)**, em 11/04/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Soraia Cristina Soares de Oliveira, Auditor(a)**, em 11/04/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marcia de Carvalho, Controlador(a)**, em 11/04/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **111489517** e o código CRC **F2F6E734**.

UNIDADE EMITENTE:  
Controladoria Setorial-SEDESE



**NOTA DE AUDITORIA** Nota de Auditoria nº. SEI  
111492602  
Processo nº.  
1520.01.0002824/2025-98

Data  
11/04/2025

Nota de Auditoria. CGE/CSET\_SEDESE.nº 111492602/2025

Belo Horizonte, 11 de abril de 2025.

### **Nota de Auditoria nº 1793082 - e-CGU**

#### **Processo nº 1771269 - e-CGU**

**Destinatários:** Alessandra Diniz Portela Silveira

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Jânia Costa Pereira da Silveira

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Difusos - CEDIF

Subsecretária de Direitos Humanos

Jafer Alves Jabour

Subsecretário de Planejamento e Gestão

**Referência:** Avaliação das contas de 2024 do **Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos - FUNDIF**, em observância à Instrução Normativa TCE nº 14, de 14/12/2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

## **1. Introdução**

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 14, de 14/12/2011, e da Decisão Normativa TCE nº 01, de 05/02/2025, foi emitido em 11/04/2025 o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) nº 1778711 (111489517), referente às contas do exercício financeiro de 2024 do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos - FUNDIF.

E considerando as análises realizadas e os achados identificados, conforme se extraem do referido RAG nº 1778711 e pontuados adiante, apresentamos as respectivas recomendações com vistas ao seu saneamento e/ou correção pela gestão do Fundo em referência.

## **2. Achados**

### **2.1 Desempenho orçamentário subestimado (físico e físico x orçamentário).**

A partir da avaliação procedida sobre a execução orçamentária e financeira da Ação 4179 - Projetos Especiais de Recuperação de Danos aos Direitos Difusos, constatamos que o Índice de Eficácia ( $I_A$  %) e o

Índice de Eficiência (I<sub>1</sub> %) atingiram 0% (zero por cento) em cada indicador, cuja conclusão foi a de que a gestão orçamentária do FUNDIF apresentou a eficácia e eficiência comprometidas no ano-exercício de 2024.

Assim, foram obtidos os respectivos coeficientes de 500% (EA%) e de 3.423% (EI %) em relação ao programado, resultando em um desempenho orçamentário subestimado em ambos coeficientes - eficácia e eficiência.

## 2.2 Existência de saldo em contas contábeis pendentes de certificação e baixa de valores.

No encerramento do exercício de 2024, as seguintes contas de controle - Atos Potenciais Passivos, apresentavam a situação, a saber:

- Conta contábil '8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar' apresentava o saldo de R\$ 10.046.695,98 (dez milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais, noventa e oito centavos), em cuja composição constam recursos de instrumentos relativos aos exercícios de 2010, 2012, 2014, 2015, 2018 e 2022, que remanescem na rubrica em referência.

- Conta contábil 8.1.2.3.4 - Contratos de Execução de Obras, existência de saldo no valor de R\$ 543.333,25, pendente de certificação, com a seguinte composição:

8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obras - a Executar, saldo de R\$ 477.092,06;

8.1.2.3.4.02 - Contratos de Execução de Obras - Executados, saldo de R\$ 66.241,19.

Ambas ocorrências foram objeto de menção no Relatório de Auditoria de Gestão nº 1404078 (64538139 - processo SEI 1520.01.0004495/2023-92), emitido em 20/04/2023.

## 2.3 Ausência do plano de aplicação dos recursos do FUNDIF relativo ao ano de 2024.

Acerca do Plano de Aplicação de recursos do FUNDIF atinente ao ano de 2024, extrai-se trecho contido no Relatório de Gestão do FUNDIF (110238710 - processo SEI 1520.01.1861/2025), que segue:

Assim, para melhor planejamento e execução do Fundo, a SEDESE solicitou deliberação do plano de aplicação de 2024 pelo conselho ainda no exercício de 2023, de forma a garantir prazo para tramitações internas e execução do fundo dentro do exercício de 2024.

Pela documentação acostada aos autos (110180759 - processo SEI 1480.01.0001500/2025-10), verifica-se que foi apresentada apenas a minuta de resolução pertinente à aprovação do plano de aplicação do FUNDIF para o exercício de 2024, e que, embora esse documento tenha sido assinado pelo então Presidente do CEDIF e Subsecretário de Direitos Humanos, não foi identificado o respectivo normativo, ou mesmo, a publicação do plano de aplicação em referência, em desacordo com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 91, de 19/01/2006<sup>[1]</sup>.

Ressalte-se que, por meio da Ata da Sessão Plenária ocorrida em 20/03/2023, o CEDIF deliberou sobre o plano de aplicação daquele mesmo ano, tendo como referência a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, e cuja Resolução SEDESE nº 45 foi publicada em 08/08/2023.

## 3. Recomendações

**3.1** À época de planejamento da(s) ação(ões) do FUNDIF, que esse instrumento seja elaborado de forma a assegurar uma maior integração com o orçamento e retratar de forma fidedigna a destinação dos recursos na execução da ação consoante com o produto previsto;

**3.2** Envidar esforços com vistas à regularização (certificação e baixa) dos saldos atinentes às contas contábeis '8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar' e '8.1.2.3.4 - Contratos de Execução de Obras';

**3.3** Aprovar e publicar os planos de aplicação de forma tempestiva e em cumprimento à legislação vigente, em especial, ao que estabelece o artigo 8º da Lei Complementar nº 91/2006 <sup>[2]</sup>;

**3.4** Aprimorar o processo de aprovação dos projetos a serem beneficiados visando à efetividade da celebração e execução das parcerias, de acordo com a previsão do plano de aplicação aprovado.

#### 4. Conclusão

Ante o exposto, a fim de explicitar as medidas que serão efetivamente tomadas pela gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e pelo Conselho Estadual de Direitos Difusos com vistas a solucionar as inconsistências apontadas na presente nota, propõe-se o atendimento às recomendações elencadas no tópico 3, ou o encaminhamento das respectivas justificativas mediante documento formalizado, ou ainda, o desenvolvimento de plano de ação, conforme modelo reproduzido no Apêndice Único desta nota.

A documentação deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos itens 341 e 342 - Anexo, da Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021.

Submeta-se o presente documento à Sra. Secretária de Estado e à Presidente do CEDIF, para fins de ciência e conseguinte direcionamento aos responsáveis para a adoção das medidas em referência.

Fábio Martins de Oliveira

Masp 357.117-1

Auditor

Soraia Cristina Soares de Oliveira

Masp 1.164.101-6

Auditora Interna / Coordenadora do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - NATI

Rejane Márcia de Carvalho

Masp 1.164.197-4

Auditora Interna / Controladora Setorial - CSET/SEDESE

#### Apêndice Único

##### Modelo de Plano de Ação

Proposta de recomendação <sup>1</sup>	Objetivo Geral <sup>2</sup>	Ação <sup>3</sup>	Responsável(is) pela Ação <sup>4</sup>	Prazo de implementação <sup>5</sup>	Elemento de Medida <sup>6</sup>	Benefício(s) <sup>7</sup>


- 1 Especificar a recomendação ou o problema que se quer equacionar.
- 2 Identificar o objetivo específico que se pretende com a recomendação ou o problema que se quer equacionar.
- 3 Identificar as ações que serão empreendidas para eliminar ou mitigar o problema.
- 4 Elencar o(s) responsável(is) pela ação (nome completo, cargo, e-mail e telefone de contato).
- 5 Especificar o prazo necessário para implementação da ação.
- 6 Especificar indicadores e metas pretendidas com a ação ao longo do tempo.
- 7 Especificar os benefícios efetivos que irão advir do atendimento das recomendações.

[1] Lei Complementar nº 91, de 19/01/2006: Dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais.

Art. 8º - São competências conjuntas do gestor, do agente executor e do agente financeiro, sem prejuízo de outras atribuições definidas em lei:

I - a definição da proposta orçamentária anual do fundo, sob orientação do órgão estadual responsável pela elaboração do Orçamento Fiscal do Estado; (Vide [Lei nº 19.990, de 29/12/2011.](#))

II - a elaboração do cronograma financeiro de receita e despesa do fundo, observado o orçamento anual; (Vide [Lei nº 19.990, de 29/12/2011.](#))

III - a definição das diretrizes de aplicação de recursos do fundo; (Vide [Lei nº 19.990, de 29/12/2011.](#))

IV - a aplicação dos recursos do fundo na forma estabelecida no cronograma financeiro, respeitadas as normas e os procedimentos definidos em lei. (Vide art. 5º da [Lei nº 20.802, de 26/7/2013.](#))

[2] Lei Complementar nº 91, de 19/01/2006: Dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais.

Art. 8º - São competências conjuntas do gestor, do agente executor e do agente financeiro, sem prejuízo de outras atribuições definidas em lei:

I - a definição da proposta orçamentária anual do fundo, sob orientação do órgão estadual responsável pela elaboração do Orçamento Fiscal do Estado; (Vide [Lei nº 19.990, de 29/12/2011.](#))

II - a elaboração do cronograma financeiro de receita e despesa do fundo, observado o orçamento anual; (Vide [Lei nº 19.990, de 29/12/2011.](#))

III - a definição das diretrizes de aplicação de recursos do fundo; (Vide [Lei nº 19.990, de 29/12/2011.](#))

IV - a aplicação dos recursos do fundo na forma estabelecida no cronograma financeiro, respeitadas as normas e os procedimentos definidos em lei. (Vide art. 5º da [Lei nº 20.802, de 26/7/2013.](#))



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Martins de Oliveira, Auditor(a)**, em 11/04/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Soraia Cristina Soares de Oliveira, Auditor(a)**, em 11/04/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marcia de Carvalho, Controlador(a)**, em 11/04/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **111492602** e o código CRC **8122903E**.

---

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185

Assinado de forma digital por  
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DIFUSOS  
FUN:11206085000185  
Dados: 2025.04.11 14:25:45  
-03'00'



**RECIBO DE REMESSA**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA

**Protocolo:** 638802192270000000

**Órgão:** FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FUNDIF

**Data de Envio:** 14/04/2025 09:20:27